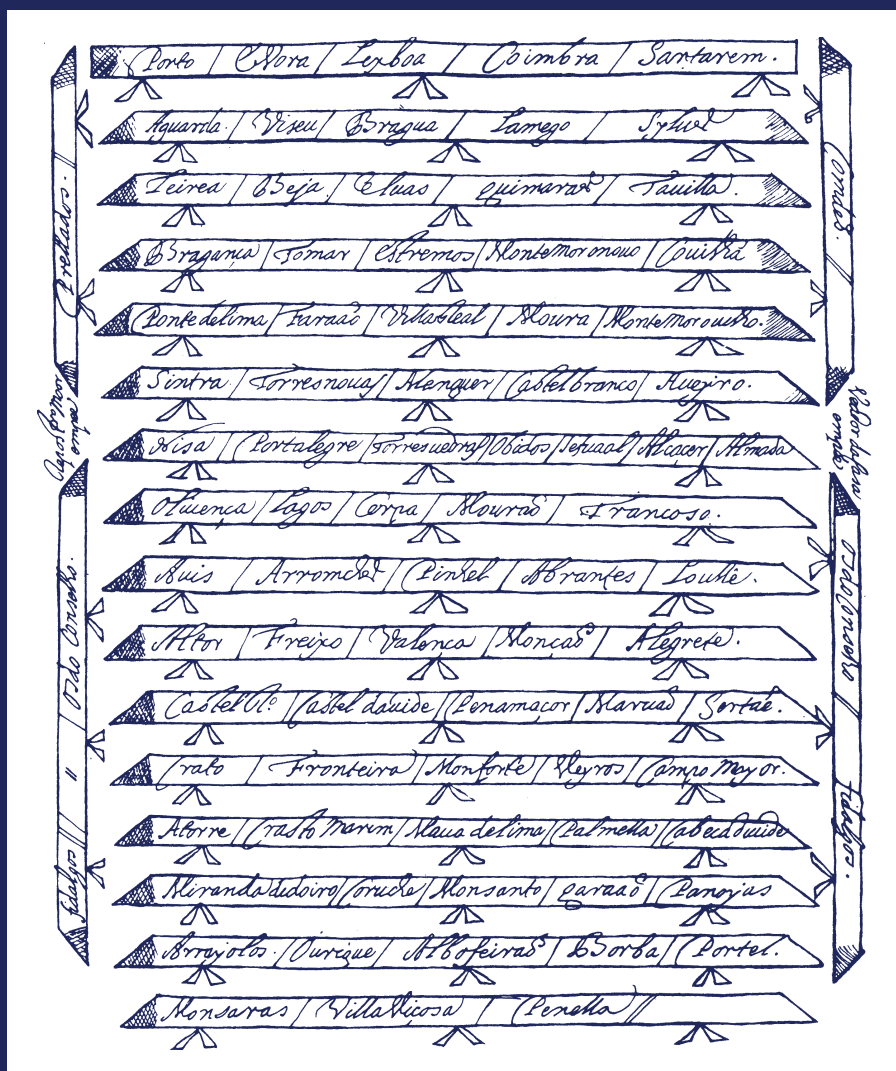


CORTES PORTUGUESAS

Reinado de D. Afonso V (Cortes de 1438)



CORTES PORTUGUESAS

TÍTULO:

Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1438

1ª edição – 2014

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO GERAL:

João José Alves Dias

Pedro Pinto

EDIÇÃO:

Tiragem: 500 exemplares

Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa

CAPA:

Primeira figuração conhecida de reunião de Cortes, finais do século XV
Lisboa, Biblioteca Nacional, Col. Pombalina, 443, fl. 41 v.º

ARRANJO GRÁFICO – Centro de Estudos Históricos

© Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

Depósito Legal n.º: 386607/15

IMPRESSÃO: Sersilito-Empresa Gráfica, Lda. – Maia (Portugal)

O Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa
é financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

PEst-OE/HIS/UI0056/2014

CORTES PORTUGUESAS
Reinado de D. Afonso V
Cortes de 1438

Centro de Estudos Históricos
Universidade Nova de Lisboa

Lisboa
2014

Organização e revisão geral

João José Alves Dias
Pedro Pinto

Preparação e transcrição

Carlos Silva Moura
Pedro Pinto

Revisão

João José Alves Dias
Pedro Pinto

Diretor da Coleção

João José Alves Dias

Coleção fundada por:

A. H. de Oliveira Marques (1933-2007)

PREFÁCIO

A publicação das «atas» das Cortes de D. Afonso V insere-se num plano de conjunto visando a apresentação ao público de todas as Cortes portuguesas e dentro das quais já saíram as referentes aos reinados de D. Afonso IV, D. Pedro I, D. Fernando I, D. Duarte e D. Manuel I.

Optámos por, em vez de publicar um grosso volume com toda a documentação relacionada ou produzida pelas Cortes realizadas no reinado de D. Afonso V, publicar volumes menores com a documentação produzida por cada uma das cortes.

Apresenta-se, neste volume, a documentação referenciada para as Cortes de 1438, realizadas na vila de Torres Novas, após as exéquias de el-rei D. Duarte ocorridas no mosteiro da Batalha. Coligindo os dados apresentados no relato cronístico oficial, presume-se que a reunião tenha durado cerca de um mês, ou pouco mais que isso, tendo principiado os seus trabalhos logo no início do mês de Novembro. Saliente-se que estas foram as segundas cortes realizadas no referido ano, dado já terem ocorrido umas primeiras cortes em Janeiro e Fevereiro, na vila de Leiria, durante o reinado do rei *Eloquente*.

Além da obrigatoriedade de jurar e render preitos ao novo e muito jovem rei Afonso, o quinto deste nome, então, quase a completar sete anos de idade, o ponto mais substancial da agenda concentrou-se na necessidade urgente de formular o texto do modo de governo do país em regência, o chamado Regimento do Reino, que na época foi entendido como *Capítulos destas cortes*, onde se articulou todo o exercício governativo nas suas diversas vertentes, e, sobretudo, as ações sociopolíticas da regência, defesa e curadoria em nome de el-rei, divididas entre a rainha D. Leonor e o Infante D. Pedro, até que o jovem rei atingisse a idade formal de 14 anos, sinal distintivo da maioridade política, conforme as leis e foros consuetudinários hispânicos.

Uma vez finalizada a redação do regimento, aparentemente, pouco mais haveria a despachar particularmente com cada um dos chamados três estados do reino, não obstante perceber-se que a sua presença, conforme se atesta na roboração das várias fases do principal documento desta reunião excepcional, terá sido suficientemente concorrida. De facto, até se registar a total desmobilização destas Cortes de Torres Novas, a face mais visível da produção documental atendeu-se precisamente na confirmação generalizada de privilégios.

Tendo em conta as razões excepcionais desta reunião, assim como o facto da ocorrência de umas Cortes ainda no início de 1438, em Leiria, não seria muito lógico que estas Cortes de Torres Novas se prolongassem muito no tempo, pelo que a existência de reuniões separadas para o deferimento de capítulos especiais outorgados a cada um dos três estados do reino não deve ter tido ocasião. Ainda assim, conhecemos capítulos especiais dados à vila de Caminha e às cidades do Porto e de Viseu. Nos casos de Caminha e do Porto, tais cartas foram despachadas em Fevereiro de 1439, presumindo-se que os seus procuradores tenham deixado os agravos no Desembargo Régio, que, depois, remeteu os desembargos aos requerentes, quando isso se mostrou oportuno. No caso de Viseu, o despacho das cartas de resposta sucedeu durante a reunião, mas importa sublinhar que trataram-se de simples capítulos de agravos que já tinham sido apresentados ao rei D. Duarte, e por este confirmados e desembargados, julgando-se, portanto, que a nova confirmação dos mesmos capítulos nas Cortes de Torres Novas lhes confeririam a força e o vigor de capítulos especiais dados em ambiente de Cortes. Há ainda alusão em documentos das Cortes de 1439 a despachos régios concernentes a questões apresentadas nestas Cortes de Torres Novas pelos procuradores de Lisboa e Santarém.

Não se conhecem quaisquer documentos com informação taxativa e declarada de capítulos gerais. Todavia, uma breve referência a eles é achada num traslado de um feito cível, onde o Mosteiro de Alcobaça consta como uma das partes nele envolvida. Nesse feito é averbada a lembrança de *um capítulo dos que ora foram feitos nestas primeiras Cortes de Torres Novas, por morte de el-rei, segundo o qual não quebrem aos fidalgos, e clerezia, e povos, seus usos, e costumes, e jurisdições*. Ora, este “capítulo” acha-se precisamente inscrito nos preceitos mais específicos arrolados na primeira parte do Regimento no que tocava ao bom desempenho da Justiça durante a menoridade política de el-rei. Além dos capítulos da Justiça, também foram prescritos outros relacionados com o funcionamento das Cortes, as quais ocorreriam em período anual, com o Conselho Régio, com a Fazenda Régia e com o Provedimento da Guerra e Defesa. Percebe-se que o teor destes capítulos tem um alcance limitado, sendo muito mais um preceituário de bons procedimentos que deveriam ser cumpridos e observados dentro daquilo que atualmente entendemos como “governo de gestão”. De resto, esse “governo de gestão”, repartido entre a rainha viúva D. Leonor e o Infante D. Pedro, duraria pouco mais de um ano, visto que as decisões tomadas nas Cortes de Lisboa de 1439, com o forte apoio dos concelhos, praticamente unânime, iriam mudar totalmente a face da ação governativa que se verificaria nos anos seguintes, entregando-a, *in solidum*, à responsabilidade do referido infante.

O Centro de Estudos Históricos deseja assim preencher uma importante lacuna, sentida desde há muito pelos estudiosos da História de Portugal.

Dada a importância deste conjunto documental, a sua publicação pode ser considerada, a par com os registos das Chancelarias, como uma das mais urgentes no panorama da nossa historiografia.

Recorda-se, de passagem, que não ficaram até hoje – se é que alguma vez se fizeram – as verdadeiras «atas» das reuniões de Cortes. O que nos ficou, e não para todas elas, foram os chamados “capítulos” ou “artigos”, apresentados geralmente pelo Povo ao rei, acompanhados das respostas deste.

Embora não se pretenda apresentar ao público uma edição crítica das «atas» das Cortes, escolhemos, para cada caso, o texto original ou a cópia mais antiga.

No que respeita ao critério de transcrição, seguimos o mais rigoroso, que tem sido seguido em todas as publicações deste Centro, de acordo com as seguintes normas:

1. transcrição do documento em linha contínua, separando os fólhos ou as páginas originais, bem como as respetivas colunas, quando as há, por traços oblíquos / e anotando à margem o correspondente número do fólho e da coluna B;
2. respeito absoluto pela ortografia do texto original, mantendo-se exatamente maiúsculas, pontuação original, etc., mas separando as palavras que estivessem no original unidas ou reunindo as sílabas ou letras de uma mesma palavra que se encontrassem separadas;
3. desenvolvimento das abreviaturas, colocando em itálico as letras ou palavras subentendidas no original, mas mantendo a forma original dos numerais;
4. colocação entre [] de tudo o que tenha sido interpretado pelo leitor ou acrescentado ao texto original, e da palavra [*sic*] a seguir aos erros do próprio texto original.
5. colocação entre < > de todo o texto interlinhado ou escrito à margem (<* > quando se encontra na margem esquerda, < * > quando se encontra na margem direita).
6. abertura de parágrafos para permitir uma maior legibilidade do texto.

Desta maneira, pusemos os textos à disposição, não apenas do historiador – e haverá algum historiador que não consiga interpretar palavras e frases escritas segundo a ortografia da época? – como também do linguista, o que não aconteceria se, mesmo em alguns pormenores, alterássemos ou atualizássemos a grafia.

Para concluir, diga-se que é intenção do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa continuar a publicação sistemática de todas as «atas» de Cortes.

O Centro de Estudos Históricos

CORTES DE 1438

(TORRES NOVAS)

Das Cortes de 1438, realizadas em Torres Novas em Novembro de 1438, ficaram-nos, para além do relato de Rui de Pina, na *Crónica Del-Rei D. Afonso*, os seguintes documentos:

1. Crença régia enviada, em 1449, por D. Afonso V a D. João II de Castela sobre as incidências da regência, insurreição e morte do Infante D. Pedro
2. Textos das menagens e juramentos prestados a D. Afonso V
3. Regimento do Reino e documentos ancilares
Regimento do Reino
Feito cível relacionado com o Mosteiro de Alcobaça
Carta do Infante D. Pedro à Câmara do Porto
4. Capítulos especiais
Caminha
Porto
5. Confirmação geral de privilégios
Alegrete
Almendra
Arronches
Atalaia
Bispo e Cabido da Sé de Coimbra
Bispo e Cabido da Sé de Viseu
Bragança
Castelo Rodrigo
Castro Laboreiro
Covilhã
Estremoz
Estudo de Lisboa
Faro
Fiães
Freixedas

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

Freixo de Espada à Cinta
Guarda
Lisboa
Melgaço
Miranda do Douro
Monção
Monforte
Montemor-o-Novo
Mosteiro de São João de Longavares
Ordem do Hospital
Penalva do Castelo
Pinhel
Ponte de Lima
Porto
Torre de Moncorvo
Trancoso
Valença do Minho

6. Outros Privilégios

Conde de Ourém
Lisboa (três documentos)
Mosteiro de São Dinis de Odivelas
Santarém (dois documentos)

7. Privilégios a serem confirmados nas Cortes seguintes

Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães
Lisboa

8. Confirmação de capítulos gerais e ordenações

Cortes de 1433
Ordenação das moedas

9. Confirmação de capítulos especiais

Viseu (dois documentos)

10. Outras referências às Cortes

Guimarães
Mosteiro de Alcobaça (dois documentos)

Crónica

Séc. XV (finais) – Séc. XVI (começos)

Capítulos da Crónica del Rei D. Afonso, escrita por Rui de Pina, relativos às Cortes de Torres Novas.

Lisboa, A.N.T.T., Crónicas, 17, fól. 50v.^o-54v.^o

Publicado: Rui de Pina, *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V*, in *Collecção de livros ineditos da historia portugueza, dos reinados de D. Joaõ I., D. Duarte, D. Affonso V., e D. Joaõ II*, ed. de José Correia da Serra, Lisboa, Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1790, tomo I, pp. 217-229.

[CAPÍTULO X]

¶ *Como ante de se fazerem as primeiras cortes em torres nouas se fez huã conjuraçom contra ho Ifante dom pedro*

[B] ACabado ho saymento . assy como aly eram Iuntos . assy se foram todos a torres nouas onde por dar lugar . que alguõs alcaydes e outras pessoas acabassem de vñjr pera fazer as menageens e dar a obediencia a el Rey , sem se começarem as cortes , se passaram alguõs poucos dias . nos quaaes per meo principalmente de vasco fernandez coutinho marichal . que depois foy primeiro conde de mari/alua . foram lyados per Iuramento contra ho Ifante dom pedro quasy todolos fidalgos do Regno . em que entrauam por mais principaaes o arcebispo dom pedro e dom sancho seu Irmaão e ho prior do crato dom frey nuno de goios . os quaaes Iuntos secretamente em huã igreja . O marichal como quer que outros hy esteuessem de moor vallor e autoridade elle pera os mais comouer a sseu proposito porque tijnha pera ysso audacia . lhes fez huã falla . com largas Razoões .

[fól. 51]

cuIa sustancia foy que ho Regimento do Regno e criaçom d el Rey e seus Irmaãos *per* desposiçam do testamento d el Rey ficara como sabiam . que *nom* saysse do poder da Raynha . o que elles deviam Requerer . e procurar que se comprisse , assy por ser Razam . como por a Raynha ser molher estrangeyra . da qual por se mostrarem em fauor de seu *serujço* e tençom sempre Reçeberiam honrra fauor merçee e acrecentamento e por ysso deviam trabalhar . que *nom* viesse em maneyra alguãa ao Ifante dom pedro de culos Rigores e mostranças suas falsas . que fazia ao pouoo de Iusto e saã consciencia . *nom* podiam Receber senam o contrayro . E que isto lhes seria facil de fazer . porque por parte do Ifante dom pedro . quando muyto podesse ser . seria pouoo e gente myuda que sem cabeçeyras *nom* teriam força nem dariam ajuda . // e que por a sua delles . eram os que estauam presentes . com outros muytos que loguo seriam com elles . E mais *cria* do Ifante dom anrique e sabia do conde de barcelos que seriam em sua ajuda . Pedindo lhe em conclusam que o ouuessem todos assy por bem . e ho afirmassem e segurassem com Iuramento . do que a todos aprouue e ho poseeram em escripto que loguo Iurarom

¶ Mas como *quer* que nisto entrassem *grandes* homeens e de muyta auctoridade . porem seus synaaes e Iuramentos teuerom dhi a pouco , pouca firmeza . porque todos os mais se desdisserom e acostarom a banda do Ifante dom pedro . e dos outros Ifantes que foram *com* elle

¶ Porque naquelle *tempo* , todo ho Regno finalmente , estaua aa vontade e desposyçam dos filhos e netos d el Rey dom Ioham

¶ E deste aluntamento assy Iurado , que aa Raynha loguo foy notificado . porque confiou muyto nelle mais do que deuera . se lhe seguio todo seu dano . *perda* desassessego . e emfim a morte . *nom* como a seu estado *compria* . Porque crendo que nestes *pera* seus *fectos* averia a firmeza , que Iuraram e lhe prometeram . *nom* se contentou no principio destes mouymentos . d alguãns meos . boons e honestos que lhe foram apontados . de que a ella pollos *nom* acceptar . se sseguio muyto mal e ao Regno e a muytos delle pouco bem como / se dira .

[B]

[CAPÍTULO XI]

Como se deu a obediencia e fezeram as menageens a el Rey e se praticou sobre quem Regeria .

Asinado ho dia da preposyçom das Cortes . El Rey teue seu estrado e Real estado em huia pequena praça que se faz ante a igreja de santiago daquela villa . onde todollos Senhores e officiaaes e procuradores dos pouoos . postos em sua costumada e antijga hordenança . começou e fez a arenga *que pera* tal auto se Requere e custuma . o doctor vasco ffernandez de luçena muy elegante . e chea de muy doces palauras e graues sentenças *pera* aquelle caso da obediencia e com neçessareas e viuas Razoões exortou todollos que eram presentes *pera* a fazerem .

¶ Como a aremga foy acabada . os Ifantes primeiro. e desy os condes e os outros Senhores , deram loguo suas menageens e obediencias a el Rey . segundo sua boa e deuyda lealdade . E começaram loguo de mouer sobre quem teeria ho Regimento do Regno . que das cortes era o ponto mais sustancial . no que ouue antre todos *grandes* desuairos Porque os mais se mostrauam segundo opinyam das parcialidades *que* tijnham . Iustificando cada huñs suas teençoões e aos menos que aviam Respeyto ao bem comũ e assessego do Regno nom eram // Recebidos nem ouuydos seus meos .

[fól. 51v.º]

[CAPÍTULO XII]

¶ *Concordia facta antre a Raynha e o Ifante dom pedro acerca do Regimento .*

E porque ha *competencia e* deferença do Regimento nom era principalmente saluo antre a Raynha e o Ifante dom pedro .

¶ A Raynha como *Senhora* que de sua virtuosa condiçam deseiaua todo bem . e assessego . sentindo os males e danos que destas diuysoões se podiam segujr . pollos atalhar com alguia Iusta concordia , enviou Rogar ao Ifante dom pedro . *per* meo do Ifante dom anrique que lhe fosse fallar . do que o Ifante foy muy alegre . e escolhendo *pera* ysso tempo conuenjente satisfez loguo a seu Requerimento . e seendo ambos soos apartados . a Raynha lhe disse muytas Razoões sobre o desuayro do Regimento , em que bem pareceo . que avia nella muita uirtude , saã consciencia , e grande descripçam e iusto Iujzo . Conclu-

dindo que lhe Rogaua que ambos , sem outro meo se qujsessem sobrisso concordar

[B] ¶ O Ifante dom pedro como era *princepe Iusto* , boom , e temente a *deos* . foy de suas pallauras assaz contente . e com outras de *grande Reuerencia e acatamento* lhas teue muyto em merçee . E despois d alguũs meos sobre que antresy debaterom . finalmente forom acordados neste .s . que com a Raynha ficasse o cargo da *criaçom* de seus filhos . e com a *gouernança e mjnistraçom* de toda a fazenda . e ao Ifante ficasse o *Regimento da Iustiça e o titollo de defensor* dos Regnos por el Rey . O *quall* meo por muytas Razoões que antresy praticarom . ouueram por Iusto e Razoado . e mostraram ambos seer delle muyto contentes .

[CAPÍTULO XIII]

Da contradiçam e mudança que ouue neste acordo .

Feze sse este acordo antre estes *Senhores* pella manhaã . no qual dia os que eram *aluramentados* . em special ho *arcebispo* de lixboa . *per* meo de seus meos que dentro trazia , souberam loguo da falla *que* a Raynha e o Ifante ouueram . e como ficaram ambos d acordo . do que lhes muyto pesou . e em especial sse disse . que desprouera muyto ao conde de barcellos . que deseiaua e procuraua antr elles aveer desacordo . por se *nom* açertar ho casamento d el Rey com a filha do Ifante . *Esperando* com a vynda do Ifante dom ioham aa corte . que el Rey casasse com sua filha como atras se tocou .

[fól. 52] ¶ E ao outro dia seendo ante a Raynha Iuntos alguũs destes *principaaes* seus *serujdores* lhe *preguntarom em* que maneira se concordara com ho Ifante . e a Raynha lhes disse que era bem concordada e que por *assy // seer* . daua graças a *deos* . dizendo lhe loguo a *concordia em* que ficaram e as *causas e Razões* . porque ella deuya seer e era disso muyto contente .

¶ A qual cousa lhe loguo todos *desdisseram* . e que fora *nysso* muyto *enganada* . e seu estado muyto abatido . e que *aInda* errara fazer nada em cousa semelhante . sem primeiro lho fazer saber ao menos *pera* a *conselharem* . *affeando* tal concerto com Razoões e *inconuenyentes* asy corados e tam aparentes . que a Raynha vencida delles *creo* que em fazer tal acordo *nom* podera fazer cousa em todo mais errada

¶ Pollo *qual* loguo ally lhe fezerom tomar outra *detrimjnaçom* *contrayra* aa em que ficara com ho Ifante . e que toda via s afirmasse

ella soo Reger . sem outra aluda . E quando nom podesse com alguia parte do Regimento . que de sua maõ a deesse e emcarregasse a quem sentisse que a avia de serujr e fazer sua vontade

¶ O que nom ficou loguo por saber ao Ifante dom pedro .

[CAPÍTULO XIV]

¶ *Apontamentos que publicamente se fezeram contra ho testamento d el Rey pera a Raynha nom dever reger .*

COM esta volta que a Raynha fez do proposito e acordo em que ficara co o Ifante . começaram outra vez as deferenças e debates antre os grandes e pouoo sobre o Regimento

[B]

¶ A Raynha co os da sua parte requeriam pera ella / toda a gouernança In solido : asi como no testamento d el Rey ficara determjnado . Os pouoos geralmente com outros da parte do Ifante dom pedro . Requeriam o regimento pera elle soo sem outra aluda nem companhia . alegando que a Raynha por muytas Razoões nom devia Reger . E deste voto foram pedro de serpa e vicente egas Cidadãos e procuradores de lixboa homeens honrrados bem entendjdos e de grande auctoridade

¶ Os quaaes altercando sobre estes debates perante el Rey . como quer que era mjjno quando huñ e quando ho outro . lhe disseram

¶ Muyto alto e poderoso principe Rey nosso Senhor . porque nos parece que açerca de sse Regerem estes regnos por vos sões Requerido . que comprindo ho testamento d el Rey vosso Padre que deos aja dees inteiramente ho Regimento aa Raynha nossa Senhora vossa madre . Nos como procuradores da vossa Cidade de lixboa . e asy em nome dos outros procuradores , que aquy sam . nossos Irmaãos . dizemos que sob Reuerença de vossa Real pessoa . El Rey vosso padre nom podia fazer tal testamento . nem em tal caso leyxar Regedor do regno a sua desposiçom porque a nos vosso pouoo pertence per directo emleger quem por defecto de vossa madura hydade . nos ala por vos de defender com as armas e Reger per // leis com Iustiça .

[fól. 52v.º]

¶ E Isto nom agrava vossa legitima soçessom nem myngoia em uossas lealdades . ca por serdes seu filho mayor legitimo e baram . nos alegremente vos reconhecemos e Recebemos por nosso verdadeiro Rey e Senhor e com aluda de deos vos guardaremos aquella lealdade fe e amor . que boons e leaaes vassallos devem a Senhor Mas quanto a enleger Regedor atee

que vos seiaaes em hidade . *pera* nos *per* vos Regerdes . nos buscaremos e emlegeremos quem em vosso nome . nos aIa de Reger e gouernar . Porque asy como a nos soamente pertence a emleger Rey . se a Real e legitima soessam dos Rex destes Regnos por alguñ caso o que *deos* nom queira se distingujsse e se nom guardaria em tal caso o testamento , nem desposiçam do Rey postumeyro . asy pertence a nos emleger agora Regedor por vos . E *pera* serdes *serujdo* . abasta que nos ho emlelamos tal . que seia natural e do vosso Real sangue . e nom estrangeiro . e em que aIa virtudes , saber e consciencia . e sobre tudo lealdade . a que se nom deua poer sospeyta .

[B] ¶ E vossa muy Real *Senhoria* guarde nos nossa Iustiça e liberdade . como *esperamos* no que Receberees muyto *serujço* . e nos vossos vassallos com vossos Regnos receberemos merçee , proueito e / asessego . que deuees deseiar . E assy o pedimos a uos muy Illustres Ifantes e magnjficos condes e Requeremos a vos honrrados senhores e leal pouoo de portugal . que aquj soes Iuntos *pera* celebrar estas Reaaes cortes . que assy Iuntamente ho peçaaes e Requeiraes que se faça

¶ No cabo desta falla . asi como os corações dos que a ouviam eram desuairados . asy nom ouue Rostros nem consentimentos iguaaes . E por isso nom cessaram os primeiros debates do Regimento . os quaaes como soamente eram ante a Raynha e o Ifante como disse . alguñs por asessego apontauam que ambos fossem exclusos de Reger e emlegessem outros . Outros diziam mas que ambos Regessem Iuntamente naquella parte que a cada huñ bem coubesse . Outros tijnham que a Raynha soamente tevesse ho Regimento . e outros o dauam Inteiramente ao Ifante . e a esta parte se inclinauam mais os pouoos . E a cada huñs *pera* exuqçam de seus votos nom falleciam autorizadas Razoões .

[CAPÍTULO XV]

¶ *Do meo que o Ifante dom anrrique tomou antre a Raynha e ho Ifante dom pedro , açerca do Regimento .*

[fól. 53] O Ifante dom anrrique era a estas deferenças presente . e como vir//tuoso meo trabalhou de as poer em alguña temperança . E posto *que* alguñs teueram , que elle fora sempre mais Inclinado aa parte da Raynha . que aa do Ifante . porem passados quinze dias d apontamentos . e conselhos . foy facta *per* acordo do Ifante dom

anrique e dos outros do conselho e procuradores do pouoo . huã determinaçom , per maneira de Regimento . que se denunciou em publico aJuntamento . per nuno martjnz da silueira escripuam da puridade . Cula sustancia foy .

¶ Que a Raynha ficasse por tetor e curador d el Rey seu filho . com a amjnstraçom das Rendas e officios E o Ifante dom pedro , teusse cargo da defenssam do Regno . com titulo de defensor . E o conde d aRayolos filho do conde de barcellos . tevesse cargo da Iustiça . e que na corte onde El Rey esteuesse andassem sempre seis do conselho Repartidos a tempos . e mais huã prelado . e huã fidalgo e huã Cidadão . E que na corte outros alguũs sem especial necessidade nom podessem andar . E que co estes seis do conselho e tres dos estados . se detremjnassem todallas cousas que sobreviessem . com autoridade da Raynha e acordo do Ifante dom pedro . estando sempre pollas mais vozes .

[B]

¶ E sendo caso que seus votos fossem em desuayro per ygal . que o notificassem entam aos Ifantes e condes / e que segundo as mais vozes . fosse o negocio da duujda detremynado .

¶ E as Repartições destas cousas em que estes Senhores aviam de teer cargo . eram asy limjtadas . que muyto poucas e de pequena sustancia . podia cada huã em seu cargo per sy soo detremjnar .

¶ Foy mais ordenado que em cada huã anno se fizessem cortes . aas quaaes nom viessem mays que dous prellados e cinco fidalgos e oyto Cidadãos . e nellas se detremjnassem as duujdas que os do conselho per sy nom podessem concluir . ou alguãas outras em sustancia assy espicyaaes que pera aquelle tempo devessem ou podessem ser Reseruadas asy como mortes de grandes homeens e priuaçam d officios grandes . e perdimentos de terras e corregimento ou fazimento de leis e hordenações . E que nas cortes vindoyras . sempre se podese correger e emmendar qualquer defecto ou erro que ouuesse nas passadas . com outras particularidades cula mais expressam nom he necessaria .

[fól. 53v.º]

¶ E neste acordo cujdou o Ifante dom anrique que se ho Ifante dom pedro ho asinasse e consentisse . que levemente acabaria com a Raynha que tambem asy o fizesse . Mas ella a que o dicto acordo foy primeiro mostrado per Induzimentos de nom verdadeiros e saãos conselheiros ho denegou fazer . // querendo que ho Regimento lhe fosse dado inteiramente . e que ella de sua mão daria delle a parte que qujsesse . a quem lhe bem parecesse .

¶ E o Ifante dom pedro como quer que mostrasse do dicto acordo sentimento por lhe ser nelle muy limjtada e adelgaçada

a parte do Regno que avia de Reger . *porem* por assesego disse que faria o que ho Ifante seu Irmaão qujsesse .

¶ Mas ho Ifante dom anrique veendo tam forte ho proposito da Raynha . ouue o ffeyto por desacordado de todo .

¶ De que ho pouoo foy logo sabedor . e posto em *grande* aluoroço contra a tençom da Raynha . e de seguirem a do Ifante dom pedro . *qualquer* que fosse .

¶ Ao quaal os pouoos *per* lopo affomsso que depois foy escripuam da poridade fizeram saber que estauam *pera* segujr o que elle ordenasse . afirmando sse . que elle soo sem *outrem* devia Reger .

¶ A Raynha *per* os da sua parcialidade que deste aluoroço foram loguo sabedores . foy conselhada . que *pera* o atalhar como compria a seu *serujço* e honrra e bem do Regno . convinha que loguo asinasse o acordo . e nom pareçesse que por sua parte ficaua . Aa Raynha prouue faze llo e mandou loguo chamar ho Ifante dom anrrjque : em cuIo poder era ho Regimento e o asynou . E ordenou que os Ifantes e os outros prelados / e condes e procuradores ho asynassem e Iurassem Iuntamente . O *que* todos fizeram em huã altar *perante* notayros publicos . saluo ho arçebispo dom pedro que nom qujs . por *nom* ficar ho Regimento In solido aa Raynha .

[B]

¶ Mas cada huã *que* asynou e Iurou fez asy seu Iuramento e sobescrepueo seu synal *com* taes cautellas e pallauras . que bem parecia querer leyxar a sua desposiçam fazer sempre depois o que qujsesse , sem parecer que o quebrantaua .

[CAPÍTULO XVI]

¶ *Como a Raynha per meo do conde de barcellos enviou pedir ao Ifante dom pedro ho aluara que lhe tijnha dado sobre o casamento d el Rey .*

O Conde de barcellos como *quer* que asynou este Regimento . *nom* foy *porem* delle satisfeyto . por lhe *nom* ficar nelle alguã parte . e como *homem* que *pera* acrecentar *per* *qualquer* maneyra seu nome e *proueito* . teue sempre *grande* cujdado . deseiendo que todavia o casamento d el Rey com sua neta se fizesse . veendo que o aluara que a Raynha tinha dado ao Ifante dom pedro . lhe era *pera* ysso *grande* embargo . ordenou *per sy* e *per* outros de sua tençam . que a Raynha com Razoões obrigatorias com que a moueram . mandasse pedir ho aluara ao Ifante dom *pedro* .

[fól. 54]

¶ A qual como *quer* que como virtuosa ho Refusasse . por nom quebrar sua *verdade* . e mais a *detremjn*açom // d el Rey dom duarte seu marido . Porem como *Importunada e Induzida* lho fizeram consentir .

¶ E porque alguõ dos outros que eram neste acordo . nom ousou d hir em nome da Raynha ao Ifante pedir lhe ho aluara . ho Conde de barcellos acceptou ho cargo e foy ao Ifante e lhe disse . *Senhor a senhora* Raynha vos manda dizer . que sabees que vos tem dado huõ aluara sobre o casamento d el Rey nosso *Senhor* seu filho com vossa filha . E *porquanto* este caso he de tamanho peso . e *Importancia* que o nom deuera passar sem acordo e conselho dos *principaes* do Regno . a que tambem toca . E agora por estes *moujmentos* *nom* he tempo de nisso entender . vos *Roga* que lhe mandees ho aluara . e *que* sobrisso teera a maneyra que *vijr que* compre . fallando *primeiro com* nos outros de *quem* sabees que nom ha de saIr . saluo cousa que seia vossa *honrra e* *acrecentamento* .

[B]

¶ ho Ifante lastimado da *embayxada e* *avisado* de sua *descripçom* donde nacia . e a que fim vinha . disse o aluara que dizees he em meu poder . e eu se qujsesse , *Iusta e honestamente* podia denegar aa *Senhora* Raynha a entrega delle . porque *nom sey* como o que *per* el Rey meu *Senhor e* *Irmaão* me foy outorgado e *per* ella despois a *mym* lembrado *Requerido e* outorgado . se me pode *Reuogar* sem causa . Bem creio que em suas *virtudes / averia* firmeza de *comprir* o que *promete e* mais em cousa tam *Iusta e* tam honesta . se a nom mouessem della *conselheiros* pouco fiees . no que lhe fazem pouco *serujço* . Porem porque nom pareça que eu *per* força quero nem tomo o que *com Razom* me devia ser *Requerido e* dado . daae a sua *senhoria* seu aluara e hyra roto e nam saõ a seu poder . em *testemunho* da quebra de sua *verdade* , que me quebrou . E loguo ho *tyrou* d huõ *Cofre e* o *Rompeo . e* roto ho entregou ao conde .

[CAPÍTULO XVII]

¶ *Como el Rey se foy a lixboa onde ho Ifante dom Ioham veu a primeira vez .*

Huõ mes e alguõs dias mais duraram as cortes em torres nouas , em fym das quaaes por ser ho anno de mantimentos muy esterile e *aquella* comarca muy cara : acordou a Raynha e os Ifantes de se hyrem como foram com El Rey *pera* lixboa . onde

per via do mar com Industria e aviamento de boons Regedores . se buscou Razoado prouymento . que deu causa serem hy os mantimentos em menos careza que em algũa outra parte do Regno .

[fól. 54v.º]

¶ O Ifante dom Ioham depois de convallecido da doença de que Ia sse disse . Soube do falecimento d el Rey seu Irmaão , de que sobre todos seus Irmaãos , mostrou ser mais ano//iado . e nom era sem Razam porque *per* falecimento da Raynha dona felipa sua madre , ho Ifante dom ioham e o jfante dom fernando ficaram pequenos . E el Rey dom ioham Recolheo *pera* sy ho Ifante dom fernando que era mais moço . e deu ho Ifante dom Ioham a El Rey duarte , que ho criou e amou sempre como proprio filho . E por esta criaçam que com elle teue . aalem da geral e naturall diueda . de Rey e Irmaão lhe deuja . ho Ifante dom ioham sentio sobre todos sua morte . porque vindo ante a presença d el Rey e da Raynha . depois da obediencia e Reverença devida . suas continuas lagrimas e dorosas palauras dauam claro testemunho do sentimento de seu coração . pella morte d el Rey.

[B]

¶ E aly em publico fez loguo huña falla aa Raynha de grandes oferecimentos de a serujr e amar , mais que nunca . com pallauras de muyta descripçam e amor e acatamento em que tambem com Razões evidentes lhe tocou que lhe parecia que se nom deuja antremeter no Regimento do Regno e que asy como esta avia de seer sua tençam . asy tambem seria que em todo o mais sua honrra estado acatamento e serujço se guardasse *per* todos . o mais inteiramente do que se nunca guardara , a outra Raynha . Do que ella *nom* / foy contente e muyto menos os da sua tençom que eram presentes . E porque isto foy dito de praça . loguo ho Rumor disso sayo pella cidade com que os pouoos e a gente della principalmente começaram de se aluoraçar e praticar antresy secretamente como tirariam ho Regimento aa Raynha .

Crença régia

[1449, Maio - Junho] ¹

Crença régia enviada por D. Afonso V a el-rei D. João II de Castela sobre as incidências da regência, insurreição e morte do Infante D. Pedro.

Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, Códice 443, fól. 85-89v.º ²

Publicado: *Monumenta Henricina*, org. António Joaquim Dias Dinis, vol. X, Coimbra, Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1969, pp. 71-79, doc. n.º 49³

Crença d el Rej Dom Affonço o quinto de Portugal pera El Rej de Castella sobre a morte do Ifante dom Pedro que foy morto na batalha d alferrobeira ,

Affonço Perejra direes ao mujto alto e muj excellente poderoso Principe El Rej de Castella nosso mujto amado e prezado tio e jrmão e amigo , que por morte d el Rej meu senhor e padre que Deos haja fiquamos de idade de sete annos , e porque no seu solemne testamento que logo no dia seguinte a Requerimento de todolos tres estados foy aberto , e pruuicado

¹ Data sugerida por António Joaquim Dias Dinis na nota 1 da p. 71 do vol. X da *Monumenta Henricina*. Praticamente no mesmo sentido, Manuel Heleno declara que este memorando de el-rei D. Afonso V, cometido no embaixador Afonso Pereira ao rei de Castela, foi levado depois do dia de 24 de Maio, como é sugerido na p. 348 do tomo I do *Quadro Elementar...* do Visconde de Santarém (Cf. Manuel Heleno, *Subsídios para o estudo da regência de D. Pedro, duque de Coimbra*, Lisboa, Tipografia da Empresa do Anuário Comercial, 1933, pp. 5-6).

² Cópias posteriores em A.N.T.T., Manuscritos da Livraria, 44, fól. 7v.º-27v.º; e Manuscritos da Livraria, 1163, pp. 357-374; e em B.N.P., Reservados, Códice 13118, fól. 87v.º-91.

³ Publicado, também, em Manuel Heleno, op. cit., pp. 31-39, e, ainda, em Álvaro Lopes de Chaves, *Livro de Apontamentos (1438-1489): códice 443 da Coleção Pombalina da BNL*, introdução e transcrição de Anastásia Mestrinho Salgado e Abílio José Salgado, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, pp. 194-201.

se continha que a Rajnha minha *senhora* e madre de piadosa lembrança como nossa titor nos criasse e tiuesse Regimento , e aministração comprida de todas nossas cousas , os Ifantes Dom *Pedro* e Dom Amrique meus tios e os condes , Prelados , fidalgos e pouos que presentes erão , o tiuerão por bem jurando e *prometendo* primejro os ditos meus tios de sy todos os outros de o ter e manter porque concordaua com as lees imperiaes que outorguarão as titorias dos *filhos* as Viuuas e onestas madres e com os foros d espanha e antiguas Vsanças e ordenações praticadas em nossos Rejnos.

[fól. 85v.º]

Mais o Ifante Dom *Pedro* que de longo tempo tinha hum mujto agudo e desordenado dezejo de Reger estes Rejnos por qualquer arte ou industria que podesse , o qual dezejo trazia es/condido sob aquellas falças cerimoneas de fengida obediencia do que os auizados *homens* dando lugar aos tempos usar soem uendo o falecimento do dito *senhor* Rej e as outras circunstances descobrirão o que *tam mujto* tempo emcuberto trazia , dizendo a alguns prelados do que confiaua que tal carregio nom pertencia ha dita *senhora Rajnha* por ser molher e que pois ao *homem* pertencia que deuia pertencer a elle por mujtas Rezões que alleguaua emduzindo a esto aquelles que ligeiramente emduzir presumia e temtando outros que *por* comestantes parecessem por *promessas* e por outras forçosas artes poderiam ser demouidas , e como quer que tiuessem *prometido* e jurado de ter e manter o testamento do dito *senhor* Rej e dello fossem *protestações* feitas e filhados publicos estromentos depois *que* por suas praticas e sotis induzementos se trabalhou de inclinar este seu preposito , os que presentes erão como dito hauemos escreueo cartas e emuiou Recados as Cidades , e Villas principaees destes Rejnos cuja conclusam era que lhe prouguesse sem embargo do dito testamento ordenar e *procurar* que elle fosse nosso titor Regedor de nossos Rejnos ,

e sendo os Principaes prelados fidalguos e Pouos aiuntados em Cortes foy uisto e examinado o dito testamento e porque segundo as forças e clasulas delle *nom* podião tolher aa dita *senhora* minha madre a nossa titoria com o Regimento de nossos Rejnos sem manifesta injuria e offensa sua foy determinado em as ditas Cortes com acordo de meus tjos que a dita *senhora* Rajnha fosse nossa titor e *pera* satisfazer em alguma parte a desordenada cobiça do dito Ifante Dom *Pedro* lhe foy dado e outorguado que fosse defensor de nossos

[fól. 86]

Rejnos e ajudador a Reger em certa maneira com ella , a qual determinação foy firmada , e yurada / por o dito Ifante Dom Pedro e Ifante Dom Amrique e Duque de Bragança meus mujto amados e prezados tios , e *per* os Condes Prelados e fidalguos e Pouos mas elle que mais juraua com tenção de *periurar* segundo os feitos depois mostrarão que de manter o juramento *nom* habastando a sua incessa cobiça as autoridades e poderes que lhe outroguados erão posto que entonce mostrasse algum fingido contentamento começou loguo secretamente trautar com aquelles fidalguos Prelados e Cidadãos que indoizados e praticados tinham com dadiuas e merces que lhe fazia do seu e largas promessas que lhe *prometia* do nosso , que todauia tuiesses manejrta de lhe ser dado o Regimento do Rejno ,

e *porque* entendeo *que* em alguns acharia Resistencia e que as lees dos mayores a onestidade e as claras uirtudes mujtas uezes escondem os seus Rayos na *presença* da armada força asj que a impresom do forçoso medo a mujtos faz desemparar a *constancia* esquecidos os iuramentos feitos pospostas as honestas Regras da obediencia que a nos deuia deixada toda humanidade e iuntou gentes d armas e uejo assj poderoso com ellas as Cortes *que pera* conseguir seu preposito fez fazer em esta Cidade de lixboa que os grandes com Reçeo , e os pequenos com medo lhe *nom* ousassem , nem podessem contradizer o que ligeiramente acabou porque alguns pello Recebido outros *por* he [*sic*] prometidos beneficios inclinados e mujtos *por* auitar maiores escandalos , e conhecendo que o seu contradizer *nom* prestaria lhe outroguarão todos assj a desuairadas fins o Regimento de nossos Rejnos com a tjtoria e ministração de nossos beens e pessoa quebrantando em ello as lees Imperiaes que outorguarão Como dito auemos a criaçam dos *filhos* as honestas madres Rompendo o testamento do dito *senhor* Rej menosprezando os foros d espanha e as ordenações nossas antigualmente / praticadas offendendo a dita *senhora Rajnha* em lhe ser tirado forçosamente o Regimento de nossos Rejnos que lhe por tantas manejrta e tam justa lej era deuido ,

[fól. 86v.º]

mas elle *que* por tiranja mais que por Iustiça por tal carrego era emlegido como foy apoderado do Rejno começou de preseguir e maltratar os boons e singularmente os seruidores da dita *senhora Rajnha* e alguns tiraua os boons officios e os daua aos seus , outros prendia contra Rezam e direjto atromentaua outros mandaua justijçar e degradaua , em tal guisa que os

boons ausentados ou amedorentados lhe nom empecessem nem ousassem Reprender seus maos feitos

e porque o tyrano naturalmente auorresse os uirtuosos e com major Rezam aquelle que sub speçie de justiça com falças mostranças de fengida Religião prometendo liberdade tjrâniza os sobjeitos tam injuriosamente e tam offensiuamente tratou a dita *senhora* Rajnha que lhe conuejo por necessidade partir se de sua presença e conuersaçam *pera* huma Villa alongada da Corte cuidando alj achar algum Repouso , mas aquelle a que non era asas de auer ausentada da Corte se a non Visse fora do Rejno dezejando mais de a degradar da Villa que da terra , ajuntou gentes d armas e foy poderosamente contra a Villa do Crato ondo [*sic*] a dita *senhora* Rajnha estaua *pera* lhe poer Cerquo e a filhar por força e a prender ou matar se por uentura se defender quisesse aluoraçando o pouo contra ella de tal guisa que lhe foy necessario *nom* achando Remedeo nem Repairo em toda nossa terra de se hir *pera* fora do Rejno onde a nunca leixou de preseguir emquanto pode e como quer que ella com desejo de nos uer quisesse tornar nunca elle quis consentir *partido* algum por que ella uiesse nem de suas Rendas , e terras lhe fosse dada alguma / parte ante como se partio sua Camara foy logo Roubada em suas Rendas tomadas , ho que contra honestidade era , se alguns seus lhe faziam seruiços ou lhe escreuião logo lhes tomaua os beens e os atromentaua como se fossem tredores e acabando ella como acabou como nosso *senhor* Deos ordenou seus derradeiros dias nom cessou de obrar mais continuamente , usando *soltamente* *nom* como titor mas como *senhor* fazendo mujtas grandes cousas sem Conselho e dando terras e castellos da nossa Coroa sem tendo poder *pera* o fazer outrogando denidades , e grandes offiços de guisa que todas as majores cousas do Rejno , e a major parte das fortalezas dinidades e aministrações forão postas nas maos dos seus ,

[fól. 87]

e porque ⁴ jurou de nos leixar e entregar nossos Rejnos como cheguassemos a idade de quatorze annos , assj e tam compridamente como o tinham os Virtuosos Reis meu aVoo e Padre que *deos* haja em sua groria , tendo elle uontade de *perpetuar* este seruiço por alguma honesta mostrança *nom* podendo auer despensação do dito juramento teue tal pratica e maneira mostrando que o fazia *por* nosso *senhor* que em hum dia nos leixasse o dito Regimento e loguo no seguinte dia lho

⁴ Riscado: “nos”.

tornassemos e nos lho outorguamos asy que o tiuesse de nossa mão , enquanto a nos prouuesse por segurança nossa qua em tal guisa tinha *por* maneira que dita auemos o Rejno na mão que nos conuejo de o consentir ,

[fól. 87v.º]

mas como chegamos a jdade de dezasseis annos e mejo uendo como se asenhoreaua do Rejno deuasando a justiça e destroindo a *fazenda* aleuantando e abaixando aquelles que lhe aprazia contra Rezam e esto a de Rejnar como se depois mostrou lhe demandamos que nos leixasse o Regimento do Rejno *porque* nos prazia de o Reger como era Rezam e depois de mujtas / Contendas no lo leixou com asas ma mostrança e descontentamento e nos porque quizeramos buscar aseseguro de nossos subditos e comprar a paz com os danificamentos que ja Recebidos auiamos posto que soubessemos que muj grande soma de dinheiros a seu prazer , em alguma necessidade e ainda em nosso desseruiço dependera , ou guardara de todo lhe demos quitação muj liurementemente , e *nom* lhe quisemos demandar Reção das imensas despesas por seu imaginado interesse mais que por nosso seruiço ordenados nem as injurias e offenças da dita senhora *Rajnh*a que a nossa honra e pessoa tanto pertencia *nem* as mortes , tormentos , desterros de seus seruidores mas todo quisemos pospoer , cujdando com nossa paciência molificar a sua dureza usando com elle de tal clemencia e piedade que sem offença da justiça *nom* sabemos como se podesse major dizer e de hj por lhe fazermos singular merçe lhe outorguamos e confirmamos , todas as terras e tenças que de nos hauia com aquillo que lhe foj acrecentado por ser nosso titor lhes fizemos *graciosamente* quanto nos Requereo ,

mas porque se chegaua o tempo da execução da duuinal [*sic*] justiça com ceguo juizo e dezobediente uontade , coração emdureçido emdinado , esqueceo a piadade que delle ouueramos , e as merces que lhe assj fizemos , e começou de acalmar e bastecer seus castellos , e ajuntar sua gente d armas mostrando que fazia este precebimento *pera* offender o Duque de Bragança ou *pera* se defender delle se comprisse porque o hauia por seu emigo , e nos como quer que soubessemos que tal ajuntamento principalmente era feito contra Noos *por* *nom* sentirmos antre elles outras abastantes cousas de imizade nos quizemos antrepoer , e mandamos ao Ifante / Dom Amrique meu tio que de nossa parte os indusisse e *prouocasse* a concordia , e depois de mujtas contendas detreminamos de os fazer amigos , a qual detreminação

[fól. 88]

com as clausulas da concordia e amizade que assj antre elles fizemos em que asas consiramos a honra , e a uantajem do dito Ifante Dom *Pedro* foy por nos assinada e sellada de nosso sello e assinada por suas mãos delles e aselladas dos sellos das suas armas

mas posto que o Ifante assj leixasse segundo a mostrança de fora *nom* leixou porem as gentes nem armas nem os aparelhos de guerra que prestes tinha *nem* desuestio a indinação que no coração trazia nem propozito de proseguir o que assj contra nos imaginara e sabendo elle como o Duque de Bragança uinha por nosso mandado a nossa Corte *pera* nos seruir no que ordenassemos , e a desposiçam dos caminhos era tal que lhe conuinha passar *por* suas terras se moueo com as ditas gentes d armas contra elle dizendo que queria embargar sua uinda , e *que* nom consintiria que paçasse por sua terra no que mostraua que amizade *que* com elle fizera fora fengida e *nom* uerdadeira

mas como esto soubemos lhe mandamos que se tornasse *pera* sua casa , e *nom* partisse de suas terras e leixasse passar o Duque pois uinha por nosso mandado a nossa Corte *pera* nos seruir e porque uio que ja *nom* podia mais emcobrir a desobediencia que no coração emcuberta trazia dice expresamente que o non faria e que dalj auante nos aleuantaria a obediencia , e nos uendo como o dito Ifante quebrantaua a concordia que antre elle e o Duque tinhamos feita , e como passaua nossa defeza , e quebrantaua nossos mandados como manifesto desobediente mandamos ao dito Duque que desuiasse o caminho , e uiesse a nos como lhe tinha/mos mandado , entendendo depois *pro*uer sobre esto o mais sem scandalo que pudesse ser com Resguardo de nosso seruiço

[fól. 88v.º]

mas o dito Ifante sabendo que seu prepozito era descuberto e *por* sua boca era sua desobediencia confessada por suas obras pruuicada , e conhecida como soube que o dito Duque era em nossa Corte começou de fazer guerra aos nossos , Roubando , matando , pondo fogo , e destroindo *nem* em outra maneira de que os imigos soem de fazer e alguns nossos que tomaua , mandaua perante sj alancear outros mandaua enforçar , e degolar sem porque *que* desse e mandou a dom *Pedro* seu filho que aquelle tempo era nosso Condestabre que por similhante maneja acalmasse e abastecesse Contra nos os castellos que de nos tinha e ajuntasse os mais *homens* que podesse com os quaes andando de alguns seus uezinhos de seus Rejnos em que tinha confiança fizesse

guerra aos nossos naturaes *pera* serem combatidos por mujtas partes e ell esquecendo a obediencia que nos deuia posposta a piedade da *terra* de sua natureza seguiu o mão *propozito* de seu padre e nos ouuindo os continuados cramores e grandes *querelas* dos nossos e conhecendo os males que se poderiam seguir se este [...] ⁵ no Começo *nom* fosse apagado determinamos de hir poderosamente sobre elle *pera* Refrearmos a sua desobediencia , e lhe darmos algum escarmento mujto aquem do que merecia consirando o deuido que comnosco hauia e outras cousas que nos mouer poderião a piedade mas elle sabendo esto *nom* fogio nem se alongou de noos nem se emçarrou em alguma fortaleza onde d alguma mais Colorada honestidade podesse uestir sua desobediencia mas ueo nos buscar com sua gente d armas em ordenança de / guerra posta *pera* nos dar batalha ataa que achegou aquelle lugar a que a trouerão seus Reprouados feitos a Receber a sua merecida pena depois de tantas e por tantos tempos possuidos e bem auenturanças se tyranno bem auenturado dito ser pode porque como *por* ha [*sic*] aos sabedores as uezes Retarda *Deos* a sua Vingança por compoensar a tardança com a grandeza da pena ,

[fól. 89]

e chegando elle cinco legoas donde estauamos mudou o preposito que trazia dizendo depreca que queria uir a nossa Corte *pera* Reger estes Rejnos contra nossa uontade e matar os tredores que nos o contraio *aconselhauão* , e tomou o caminho de *Lixboa* cuidando em elles e Recebido por alguns com que tinha trautado mas sabendo que o feito era descuberto e a Cidade guardada e *que* o hjamós buscar nos esperou acerqua daquelle campo onde contra nos tinha suas azes ordenadas e porque ja detreminado tinhamos de *nom* pelejar aquelle dia mandamos asentar nosso arrajal e elle como uio as tendas aleuantadas e os nossos alonguados mandou tirar as bombardas que lançauão mujtas pedras e dellas uinham diretamente a nossa tenda polla qual Rezam se leuantarão os nossos e se corregerão *pera* pelejar abalando nossas batalhas , e elle fez despreguar sua *bandeira* que fazia de nossas armas direjtas sem differença e dar currida chamando Real Real por El Rej Dom *Pedro* e com ajuda daquelle *senhor* das hostes que daa a quem lhe praz uencimento foy desbaratado e morto na batalha Recebendo aquella justa pena que os seus maos feitos mereçiam e por estas conclusões que lhe assim dizer emuiamos podera hauer asas comprida e uerdadeira enformação dos passados feitos , e pode

⁵ Espaço em branco.

conhecer a justa causa que tiuemos de contra elle *procedermos* , e a *mujta* merçe que de nos Recebeo , e a creçença que com elle sempre ouuemos posto que mujtas cousas feitas calaçemos por nom offendermos as suas orelhas. /

[fól. 89v.º]

¶ Outra tal embaxada de recontamento deste caso foy ao Duque Phelippe de Berguonha *que* era casado com a Ifante Dona Isabel jrmaã do dito Ifante a cuja corte foy ter Dom João , que foy Principe de Chypre e o Cardeal Dom Iames e a *senhora* Dona Breatiz que casou com Monseor de Rabaste , e a repostada disto Veyo o Dayam de Vergi .,⁶

⁶ Segundo António Joaquim Dias Dinis, na nota 1 do n.º 166 do vol. X da *Monumenta Henricina*, trata-se de Jean Jouffroy, deão de Saint-Vivent-sous-Vergy, conselheiro e embaixador de Filipe, o Bom, marido da Infanta D. Isabel, irmã do Infante D. Pedro.

Textos das menagens e juramentos

[1438, Torres Novas, Novembro, 10-19]

Textos das menagens e juramentos prestados a el-rei D. Afonso V.

Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, Códice 443, fól. 25-29

Publicado: Álvaro Lopes de Chaves, *Livro de Apontamentos (1438-1489): códice 443 da Coleção Pombalina da BNL*, introdução e transcrição de Anastásia Mestrinho Salgado e Abílio José Salgado, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, pp. 89-96.

*Esta he a maneira e forma em que se fizeram as menajes
a El Rey Dom Affonço por morte d el Rey Duarte*

Em esta maneira se faram as menajes dos Castelllos *que* os Ifantes , Comdes , Mestres , e quaisquer outros fidalguos e alcaides tiueram do *senhor* Rey . Começando primeiramente em esta guisa que se segue ., /

[fól. 25 v.º]

Este he o offerecimento *que* primeiro hão de fazer os Ifantes , Comdes , fidalguos , Alcaides de Castelllos .,

Muj alto , e muj excelente , *mujto* poderoso Principe e Rey *dom Affonço* , pela graça de *deos* nosso *senhor* presente a *mujto* Alta , e *mujto* excelente , e *mujto* escrarecida Princesa Rainha nossa *senhora* Vossa madre em uosso nome como titor e curador lidema dada em o *testamento* do muj alto e *mujto* excelente e *mujto* poderoso Principe el Rey *dom duarte* uosso padre , nosso *senhor* de gloriosa memoria , cuja alma *deos* haja , os Ifantes *dom Pedro* Duque de Coimbra *senhor* de MonteMoor , e *dom Amrrique* duque de Viseu , *senhor* de Cuuilhaã , e o Comde de Barcellos uossos tios , e os Comdes d ourem e d aRayolos uossos primos

e o priol do hospital , e todolos outros alcaides *que* Castelllos temos em uossos Rejnos offerecemos em uosas maos todolos Castelllos , fortalezas , tenças , Mercês , e graças que o dito *senhor* Rej uosso padre nos tinha dadas feitas e outorguadas em prestimo *emquanto* sua Merce fosse , e as outras cousas *que* por custume e direito em começo de uossos Rejnados , os fidalguos e Caualejeros boons deuem de leixar em uossas Maos *pera* dello fazerdes o que *Vossa merce* for , e pedimos a uossa Alteza Real E *senhoria* que de nouo nos faça merçe dos dictos Castelllos , fortalezas , tenças , mercês , e graças , segundo em cada Couse cabe e todos somos prestes a uos fazer menajes polos dictos Castelllos e fortalezas que tinhamos do dito *senhor* Rej uosso padre como tal caso Requere .

Juramento *que* a Rainha ha de fazer a El Rej ,

[fól. 26] Mujto Alto , e *mujto* eicelente , e *mujto* poderoso Principe El Rej Dom *Affonço* , a *Rainha* uossa madre como uossa titor e curador lidema e dada no testamento d El Rej meu *senhor* Vosso / Padre da gloriosa memoria cuja alma *deos* haja , uos *prometemos* e juramos em esta + e aos santos Euangelhos com nossas maos corporalmente tamgidos que guardaremos sempre uossa uida , e saude , e uossa honra , e prol , e faremos e compriremos como sempre uosso senhorio seja hum , e *que* nunca em dito , *nem* em feito consintiremos fazer se cousa alguma por *que* seia alheado ou departido , ate [*sic*] trabalharemos por sempre ser acrecentado em qualquer modo e maneira , e tudo isto guardaremos e faremos em presença do Ifante dom *Pedro* uosso tio e deffensor de uossos Rejnos em uosso nome , e dos outros tres estados delles .

Menajem geral *que* hão de fazer os estados d el Rej ,

Mujto Alto , e *mujto* eicelente , *mujto* poderoso Principe El Rej Dom *Affonço* , pela graça de Deos nosso *senhor* presente a *mujto* alta e *mujto* eicelente , e *mujto* escrarecida Princesa *Rainha* nossa *senhora* uossa madre em uosso nome , como titor , e curador lidema e dada em o testamento do *mujto* alto , e *mujto* excelente , e *mujto* poderoso Principe El Rej Dom Eduarte uosso padre nosso *senhor* da gloriosa memoria cuja alma *deos* haja ,
nos os Ifantes dom *Pedro* defensor de uossos Rejnos , e dom Amrique Duque de Viseu , e senhor da Cuuilhaã e o Comde de Barcellos , uossos tios , e os Comdes d ourem , e d arrayolos uossos primos , e o priol do hospital , e fidalgos , e caualeiros , e

escudeiros , e procuradores das Cidades , Villas , de Vossos Rejnos , por este auto especialmente chamados , todos assj como estamos presentes ante a Alteza de uosso Real senhorio uos Recebemos por nosso Rej e *senhor* uerdadeiro e natural *pera* uos sempre sermos *bons* leaes E uerdadeiros seruidores e fazer todo uosso mandado , uindo *pera* ello autoridade da dita *senhora* Rainha uossa madre , com aCordo do *senhor* Ifante dom *Pedro* uosso tio deffensor dos ditos uossos Rejnos , e per conselho das cortes , e doutra guisa não , guardando os *Capitulos* e decraçam *que* hora serão feitos e assina/dos por nos todos ,

[fól. 26v.º]

E quando a nosso *senhor* praza *que* uos sejais em idade de xiiij annos em que podereis Reger uossos Rejnos e senhorios , uos faremos compriremos , e guardaremos leal e uerdadeiramente todo uosso mandado assj como leaes e uerdadeiros uassallos sam theudos a fazer a seu Rej natural e uerdadeiro *senhor* , sem outra cautella , e *pera* todo esto assj comprirmos , e guardarmos nos os ditos *Ifantes* , Comdes , Priol do sprital , fidalguos , caualeiros , escudeiros , uos faremos preito e menagem , huma e duas e tres uezes .

E nos os sobreditos procuradores das Cidades , Villas uos fazemos iuramento em esta + e aos santos auangelhos com nossas maos corporalmente tangidos e uos beijamos todos iuntamente as maos em sinaes da senhoria .

Menajem que ha de fazer o Ifante Dom *Pedro* a El Rej ,

Mujto Alto , e *mujto* excelente , e *mujto* poderoso Principe Dom *Affonço* , pela graça de *Deos* Rej meu *senhor* ,

o Ifante dom *Pedro* uosso tio Duque de Coimbra , e *senhor* de MonteMor , deffençor de uossos Rejnos , e senhorios , presente a mujto alta , e *mujto* escrarecida Princesa a *Rainha* minha *senhora* uossa madre em uosso nome como thetor , e curador lidema , e dada em o testamento do mujto Alto , e *mujto* eicelente , e *mujto* poderoso Principe El Rej Dom Eduarte Vosso Padre meu *senhor* e Irmão da gloriosa memoria cuja alma *Deos* haja uos faço preito e menagem , de todos los Castelos , e fortalezas de *que* se custuma fazer menajem , *que* eu tinha do dito *senhor* Rej uosso Padre de juro e herdade que uos colha e Receba em ellas em pessoa , com *mujtos* e com pouquos , no alto e no baixo , e uo los entregue a uossa *pessoa* sendo me esto per uos mandado por autoridade da dita *senhora* Rajnha e do Concelho das Cortes , e doutra guisa nam e *nam* as entreguarej , *nem* mandarej / entregar a outra

[fól. 27]

nenhuma pessoa de qualquer estado , e condição e dignidade , ou priminência que seja , posto que a uos dito *senhor* ou a *mjm* seia conjunta em qualquer grao do deuido ou parentesco e emquanto as eu tiuer , ou outrem *per* *mj* , uos seruirej com ellas , e farej por uos guerra , e manterej paz , e comprirej toda outra qualquer Cousa que por uos for ordenado , sendo me mandado *per* a sobredita guisa , com autoridade da dita *senhora* Rajnha Vossa madre , e thitor , e do Concelho das Cortes e doutra guisa nam ,
e entreguarej os Castelllos *que* não tenho de juro d erdade , mais em guarda e fieldade por uosso mandado com a dita autoridade e conselho , e quando por graça de nosso senhor Deos uos fordes em idade de *xiiij* annos *pera* governardes uossos Rejnos , e senhorio , eu Receberej a uos em pessoa nos Castelllos que tenho de juro erdade irado e paguado com mujtos e com poucos , no alto e no baixo , de noite e de dia , e uo los entreguarej a uossa pessoa uindo uos em Vosso liure poder , e farej em elles todo uosso mandado , sem outra cautella , e nos outros que tenho em guarda , e fieldade uos colherej , e Receberej irado e paguado como dito he , e entreguarej e mandarej dar e entregar a quem me certo Recado uosso levar por portejro da uossa Camara segundo Vso e custume destes Rejnos , asj os *que* eu tenho por o dito *senhor* Rej , como os que tem o Ifante Dom *fernando* meu jrmão de *que* eu tenho cargo , sendo a *mj* primejro feito preito e menajem delles pelos alcades *que* os hora tem pelo dito Ifante Dom *fernando* .

Menajem *que* do Ifante Dom Amrique e do Ifante Dom João
e do Ifante Dom *fernando* por seu procurador ,

Mujto Alto , e *mujto* excelente e *mujto* poderoso Princepe Dom Affonço pela graça de Deos Rej meu *senhor* ,
o Ifante dom Amrique uosso tio Duque de Viseu , *senhor* da Couilhaã e governador da ordem da Causalaria de nosso *senhor* Iesu Cristo / presente a *mujto* Alta , e *mujto* escrarecida Princesa Rajnha minha *senhora* Vossa madre em uosso nome , como tetor e curador lidema e dada em o testamento do *mujto* alto e *mujto* poderoso Princepe el Rej Dom Duarte Vosso padre meu *senhor* da gloriosa memoria cuja alma *deos* haja uos faço preito e menajem de todolos Castelllos fortalezas de que se custuma fazer menajem , *que* eu tinha do dito Rej uosso padre de juro d erdade , que uos colha , e Receba em ellas em pessoa , com mujtos e com poucos , no alto e no baixo , e os entregue a uossa pessoa , sendo me esto por uos mandado ,

[fól. 27v.º]

por autoridade da dita *senhora* Rainha e aCordo do dito Ifante Dom *Pedro* uosso tio , deffensor de uossos Rejnos , e conselho das cortes , e doutra guisa não , e não os entreguarej nem mandarej entregar a outra *nenhuma* pessoa de qualquer estado , condição , dignidade , primenência que seja , posto *que* a uos dito *senhor* , ou a *mjm* seia coniueta em qualquer grao do deuido ou parentesco emquanto as eu *per* mim uos seruirej com ellas , e farej por uos guerra e manterej paz , e comprirej toda outra qualquer cousa que me por uos ordenada for , sendo me mandado por a sobredita guisa , com autoridade da dita *senhora* Rainha Vossa madre tetor , e Curador , e com acordo do Ifante Dom *Pedro* uosso tio deffensor de Vossos Rejnos , e com concelho das Cortes , e doutra guisa não ,

e entreguarej os castellos *que nom* tenho de juro e herdade mas em guarda e fieldade por uosso mandado com a dita autoridade , e aCordo e Conselho e quando por graça de nosso *senhor* Deos uos fordes em idade de xiiij annos *pera* gouernar uossos Rejnos e senhorio , eu Reçeberej a uos em pessoa nos ditos Castellos que tenho de juro , e herdade , jrado e paguado com mujtos e com poucos , no alto e no baixo , de noite e de dia , e os entregarej a Vossa [*sic*] uindo em uosso liure poder e farej em elles uosso mandado sem outra Cautella , e nos outros *que* tenho em guarda e fieldade , uos colherej , Receberej , jrado E pa/guado como dito he , e entreguarej , e mandarej dar e entregar a quem me Vosso certo Recado levar *por* porteiro de Vossa Camara segundo Vso e costume destes Rejnos .

[fól. 28]

Ate qui serão as menajes do Comde de Barcelos
e o Comde d arrayolos , e do Marechal

E esso mesmo *senhor* uos faço preito e menajem *per* os Castellos e fortalezas da ordem como suso he escrito na forma , e *segundo* fezerão e se obrigarão os mestres que forão da dita ordem ante que eu ouesse a gouernança do dito mestrado

Menajem *que* o Priol do sprital ha de fazer ,

Mujto Alto , e *mujto* poderoso , e *mujto* excelente Principe dom *Affonço* pela graça de Deos Rej meu *senhor* ,
eu Dom Nuno *gonçaluez* de ¹ Priol da ordem do espirital ,
prezente a mujto Alta e mujto esclarecida Princesa Rainha minha

¹ Espaço em branco.

[fól. 28v.º]

senhora Vossa madre em uosso nome , como titor , e curador lidema , e dada em o testamento do *mujto* Alto , e *mujto* poderoso Principe El Rej Dom Duarte Vosso padre meu *senhor* de gloriosa memoria cuja alma *Deos* haja , uos faço preito menajem de todolos Castelllos fortalezas da dita ordem segundo fizerão e se obrigarão os Priores que forão ante *que* eu ouesse o dito priorado , *que* uos colha e Receba em elles em pessoa , com *mujtos* e com poucos no alto e no baixo , e os entregue a Vossa pessoa , sendo me esto por uos mandado , por autoridade da dita *senhora* e aCordo do Ifante dom Pedro Vosso tio , deffensor de uossos Rejnjos , e Conselho das Cortes , e doutra guisa não , e não os entreguarej , nem mandarej entregar a outra nenhuma pessoa , de qualquer estado e Condição dinidade ou priminençia que seja posto *que* a uos dito *senhor* seja coniunta em / qualquer grao de deuido ou parentesco e emquanto os eu tuer ou outrem per *mjm* uos seruirej com elles farej por uos guerra e manterej paz , e comprirej toda outra *qualquer* cousa , *que* me por uos for ordenado *per* a sobredita autoridade , aCordo , e Conselho como em cima dito he , e doutra guisa não ,

e quando *per* a graça de nosso *senhor* *Deos* uos fordes em idade de *xiiij* anos *pera* governardes uossos Rejnjos e senhorio eu Receberej a uos em pessoa nos ditos Castelllos que tenho da dita ordem , jrado e paguado com *mujtos* e Com poucos , no alto e no baixo , de noite e de dia , e os entreguarej a uossa *pessoa* uindo uos em uosso liure poder , e farej em elles todo uosso mandado sem outra Cautella .

Menajem *que* hão de fazer os *que* tem Castelllos *que* sam dados de graça e merçe e não são de juro d erdade

Mujto Alto , e *mujto* excelente e *mujto* poderoso Principe Dom *Affonço* por graça de *Deos* Rej nosso *senhor* ,

eu foam alcaide de uosso Castello de tal lugar presente a *mujto* alta , e *mujto* escrarecida Princesa Rajnha nossa *senhora* uossa madre em uosso nome como Vossa titor , e curador lidima , e dada em o testamento do *mujto* alto e *mujto* excelente e *mujto* poderoso Principe El Rej Dom Duarte Vosso Padre nosso *senhor* de gloriosa memoria cuja alma *Deos* haja , uos faço preito e menajem do dito uosso Castello que eu tinha do dito Rej Vosso padre , *que* uos colha e Receba em ella em pessoa , com *mujtos* , e Com poucos , no alto , e no baixo , e uo lo entregue a Vossa *pessoa* sendo me esto por uos mandado por autoridade da dita *senhora* Rajnha e Com aCordo do Ifante Dom Pedro deffensor

[fól. 29]

de uossos Rejnos e de Conselho das Cortes , e doutra guisa não , e não entreguarej nem mandarej entregar a outra nenhuma pessoa / de qualquer estado , ou condição , e dinidade , ou priminençia *que* seja , posto que a uos dito *senhor* seja conjunta , em qualquer grao de de [*sic*] deuido , ou parentesco , e emquanto a eu tiuer ou outrem por *mjm* uos seruirej com elle , e farej por uos guerra , e manterej paz , e entreguarej a quem me mandardes e comprirej toda outra qualquer cousa *que* me por uos for ordenado , sendo me mandado *por* a sobredita autoridade , e acordo , e Conselho como em cima dito he , e doutra guisa não ,

e quando pela graça de Deos nosso *senhor* fordes em idade de xiiij anos *pera* gouernardes Vossos Rejnos e senhorio , eu Receberej a uos en pessoa no dito Castello jrado e paguado com mujtos e Com poucos , no alto e no baixo , de noite e de dia , e uo lo entreguarej a uossa pessoa uindo uos em uosso liure poder , e farej em ello todo uosso mandado sem outra cautella , e entreguarej , e mandarej dar e entregar a quem me uosso certo Recado leuar por portejro de Vossa Camara , segundo Vso e Custume de Vossos Rejnos .

Iuramento do Comde d arrajolos feito nas Cortes de Torres
Nouas

O Comde d arrajolos dice que juraua de leixar o juramento do Rejno a El Rej seu senhor ao tempo Contheudo no dito Capitulo a todo seu leal poder quanto em elle fosse , e como de direito deuia de fazer , e como então entendesse que era seruiço de Deos .

Regimento do Reino e documentos ancilares

Regimento do Reino

1438, Torres Novas, Novembro, 9-19

Regimento do reino, de autoria atribuída pelos cronistas ao Infante D. Henrique, com as declarações das Cortes de Torres Novas, as protestações da rainha D. Leonor e dos procuradores, a resposta daquela e os juramentos dos principais do reino.

Lisboa, A.N.T.T., Coleção de São Lourenço, Vol. I, fól. 1-18¹

Publicado: Artur Moreira de Sá, *As actas das Cortes de 1438*, sep. da *Revista da Faculdade de Letras*, 2.^a série, tomo XXII, n.º 2, 1956, pp. 8-26.²

Iesu

Esta he a maneira *que nos parece que se deue de teer no Regimento do Regno* , por seruiço de *deus e d el Rej* nosso *Senhor e bem da terra* ,

primeiramente o Regimento destes Regnos , se deujde em seis partes .s . a *primeira a cre<an>ça*³ d el Rej *e de seus Irmaãos e manteença e gouernança de ssua casa* .,

Item , a segunda do *consselho*

E a *terçeira* da fazenda das Rendas do Regno

E a *quarta* da Iustiça

E a *quinta* da defenssom *e guerra*

E a *seista* o carrego de çepta

¹ Os fólhos 6 v.º, 7, 7 v.º e 16 v.º encontram-se em branco. O regimento está copiado em B.N.P., Reservados, Coleção Pombalina, Códice 443, 73-75v.º

² Cf., também, *Monumenta Henricina*, org. António Joaquim Dias Dinis, vol. VI (1437-1439), Coimbra, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1964, pp. 264-279, doc. n.º 96.

³ Primeiro escreveu: “creça”, sendo acrescentado em letra posterior “an”.

E quanto toca aa pessoa d el Rej , e de sseus Irmaãos , teera carrego a Senhora Rejnha e seeram aseentadas çertas Rendas pera as despesas que a esto perteeçerem das quaees Rendas se faram as despesas E poerom os ofiçiaaes na dicta casa , segundo a Senhora Rejnha hordenar sem outra detremjnaçom do consselho . E tambem lhe aseentaron pera as outras despesas ordenadas da casa do dicto Senhor e dinheiros pera nom certas e todo se despendera per seu mandado como dicto he ,

Item , ordenar ao Ifante dom pedro aluda pera sua manteença .

Item , quanto ao conselho se deue de teer Esta maneira ., seeram senpre no dicto conselho , seis . E andarom çerto tempo . E correrom çerto giro em guisa que todos seruam e de como seerom Repartidos , pera andarem sera detremjnado per cortes ., E andara mais hi / huñ Bispo , ou abade d alcobaça ou priol de sancta cruz .s . a crerizia acordara antresy com tanto que pessoa hi nom ande mais de huñ ano , mais passados tres anos que hi nom ande ⁴ possa tornar outra uez a andar hi , se aa dicta crerizia prouger .

[fól. 1v.º]

E per esta meesma guisa , poerom os senhores e fidalgos , por ssy huñ fidalgo que nom sela do consselho . E os poboos poerom huñ cidadão E o bispo auera de moradia cada mes \overline{ij}^c libras E o fidalgo \overline{CL} libras E o cidadão \overline{C} libras .

E os do conselho que am moradias aueram aquelas que ata aqui ouuerom e os que as nom am alam \overline{CL} libras ao⁵ tempo que ouuerem d andar e esto de qualquer ⁶ stado que sela E nemhuñ dos outros do consselho nom entrem em ele , posto que na corte andem , senom quando veer seu giro , nem aInda que tenha ofiçio

Em a corte nom entrem os Ifantes e condes e arçebispos saluante ao tempo das cortes , que todos vijram E esso meesmo os do conselho se nom teuerem rrazom , ligitima com que se scusem

Porem que se per alguñ caso , forem chamados per autoridade da Rainha e com acordo do Ifante dom pedro e do conselho possam vijr todos , ou cada huñ segundo forem chamados E estem ataa que sseIa acabado aquelo por que ueerom e desi partan sse logo . /

⁴ Riscado: “e”.

⁵ Palavra emendada. Primeiro, escreveu: “no”.

⁶ Riscado: “guisa”.

[fól. 2]

E per estes seis , do *conselho e tres* dos *stados seeram detremjnados os factos que perteeçam a consselho* , teendo o modo *que o Senhor Rej tijnha* , desenbargando *per as mais uozes com autoridade da Senhora Rejnha* , E acordo do Ifante *dom pedro* . E estara *gonçallo da ssilueira no consselho* , *pera screpuer e nom ala uoz* . E os desenbargos , *passarom todos per asijsnamento da Senhora Reynha e do Ifante dom pedro* . E se sse acertar *que o consselho sela partido em Iguaaes vozes* , e se nom podem acordar , *entam screpueram aos Ifantes e condes e arcebispos e com acordo das mais uozes se detreminara*

E quanto aa fazenda se deue de Reger *per esta guisa* ,
 todalas cousas *que a ela perteeçer se desenbarguem per consselho* , e com autoridade da Senhora Rejnha , E acordo do Ifante *dom Pedro* E *per eles anbos se poera o passe nas cartas* E a exucoçom delas *sela per os veedores da fazenda segundo he de costume saluante as cousas que se am de Remeter aas cortes segundo* ⁷ *adjante sera deccrardo* . E em esto se nom entenda *aquelo que ha de seer ordenado pera casa do Senhor Rej* , *que fica Resaluado aa Senhora Rejnha* , *segundo em çima faz mençom*

Item , Ao *que teuer carrego da Iustiça* .s. o Conde d arrayolos *teera a maneira que deue de teer o Reledor da Iustiça per esta guisa* , /

[fól. 2v.º]

A ele *sera entregado çertas Rendas pera as moradias dos desenbargadores e Corregedor e* ⁸ *meirinho da corte e nom dos de fora porque som asentados per ho asentamento e deuem d auer suas pagas nas comarquas honde husarem de seus ofiços* E a ele *per que se possa gouernar segundo quem for* E em ele se fijram *todolos factos senom estes Iuso scritos que se ham de Remeter ao conselho* , E *que passarom per o passe da Rejnha e do Ifante dom pedro* .

Item , *perdoões do caso que mereçe morte ou talhamento de nembro* ,

Item , *socrestamento de terras* ,

Item , *pena que passe de çinquo mjl Reaaes* ,

Item , *que nom çitem fidalgo de xb lanças pera çima nem ouujdor daqueles que teuerem carrego de Iurdiçom*

⁷ Riscado: "se".

⁸ Riscado: "escruiua".

Item , qualquer fecto de mjl dobras pera çima ⁹ nom se desenbargue ssem passe

Item , que nom façom Iustiça de morte nem de talhamento de nembro nem degradamento do Regno , de fidalgo que seruisse a el Rej ou seu pay com çinquo lanças ou uassalo de \bar{b} libras pera çima que ala de contia

Item , em Razom do provijmento das cousas que perteeçem a guerra e defensom do Regno ,

[fól. 3]

o Ifante dom pedro tenha carrego daquelas cousas que tijna em tempo do Senhor Rej seu Irmaão pela guisa que o tijna E as outras cousas se desenbarguem per conselho , com autoridade da Senhora / Reynha e com acordo do Ifante dom pedro asi como as outras cousas sobredictas Resaluando o que se Reguardara pera as cortes , e se aconteçesse Ronprimento [*sic*] de guerra que se fizesse a este Regno , Entom o Ifante dom pedro sera capitam leeral da guerra e teera todos aqueles poderes que deue de teer tal capitam visto como a senhora ¹⁰ Rejnha nom pode per sy teer tal carrego

Item , cepta sela gouernada per o conselho com autoridade da Rejnha , e acordo do Ifante dom pedro

E se pera as cortes for acordado algũa boa maneira per que se possa ReJer melhor do que se ata aqui Releio , e com mais proueito e menos carrego do Regno que se de aa exucoçom

Item , seeram em cada huñ ano fectas cortes aas quaes vijram Ifantes e condes e arçebispos e priol do spital e todolos do conselho saluo aqueles que teuerem Razom ligitima como em cima faz mençom E nom trazerom consigo lentes senom aquela que leeralmente de cote [*sic*] trazem em sua casa , e vijram a elas , dous bispos e dous cabidoos quaes a crerizia scolher

[fól. 3v.º]

E vijrom çinquo fidalgos que nom selam do conselho .s. huñ que sela escolheito per os senhores e fidalgos d antre doira mjnho e de tralos montes E outro per os / da beira E outro per os da estremadura E outro per os d aalem teLo E outro per os do algarue E vijrom biij homeens boos que selam escolheitos , per os poboos .s. dous da cidade de lixboa E dous da çidade d euora , E dous de coInbra e dous do porto

⁹ Riscado: “s”.

¹⁰ Riscado: “S”.

E em estas cortes de cada huñ ano se proueeram as cousas passadas e encamjnharom e darom ordem aas que am de vijr E as primeiras que se farom , apos estas d agora , se farom ao tempo do saimento E fazer se am em lixboa , se for saã se nom em sanctarem E em elas acordarom o tempo e lugar em que se faram as seguñtes e asy de huñ ano em outro , e as cousas que se am de guardar pera cortes som estas que se seguem

Conselho

Item , na parte do *conselho* nom sopricara por bispado nem arçebispado nem priorado do spital

Item , que nom outorguem de dar meestrados nem moesteiro d alcobaça nem de *sancta cruz*

Item , nem fazer duque nem *conde* nem Ric omem

Item , nom tomar do *conselho*

Item , nom dar terras nem Rendas

Item , nom dar casamentos a que selam obrigadas teenças

Item , nom firmar casamentos d el Rej nem de seus Irmaãos e Irmaãs /

[fól. 4]

Item , nom lançar pididos

Item , nom mudar moeda nem ualia dela ,

Item , nom fazer decaraçom de çisma da Igreja se a hi ouuer

Item , nom poer enposições nouas

ffazenda

Item , nom fazer veedor da fazenda e contador moor nem contadores das comarquas ,

Item , nom emnouar artigos nas sisas e nos outros *dereyτος* Reaaes ,

Item , ho aseentamento de todo o Regno ,

Item , que se nom possa dar de graça per *conselho* mais que ataa mjl dobras E pera esto que se mostre Razom legitima nas cortes quando se der tal soma e de quantas uezes as der . Nom se entendendo que selam do *conto* do aseentamento da Senhora Rejnha nem do que lhe for ordenado pera despesa d el Rej nem do que lhe for aseentado pera as nom çertas

Item , nom se la *fecta* mudança nas teenças E aseentamentos da senhora Rejnha como Ifantes , e quaeesquer outras pessoas segundo se fazia em tempo d el Rej que deus ala

Item , nom tomar mercadaria *nem* tolher de uender o seu a *quem* lhe prouger /

[fól. 4v.º] *Item* , nom mudar o Reledor da Iustiça *nem* poer outro de nouo

Item , nom matar fidalgo *que* seruisse com dez lanças ele ou seu pay *nem* lhe cortar *nembro* *nem* o degradar do Regno

Item , nom lhe tomar suas terras *nem* Rendas *nem* Iurdiçoões

Item , *que* nom *quebrem* aos fidalgos *e* *crerizia* *e* poboos *seus* husos *e* costumes *e* Iurdiçoões

Item , *que* nom *facam* *nemhũas* *lex* , *nem* ordenações

Item , nom poer ofiçiaaes da casa do crime *nem* do çiucl de lixboa *nem* *Corregedor* da corte *nem* das comarquas *nem* meyrinho moor , *nem* almotaçel moor *nem* *procuradores* da corte *nem* na *dicta* casa do çiucl

Item , nom tirar castelos de menaleens

Provijsmento da guerra *e* defenssom

Item , nom *fazer* *condestabre* *nem* *marichal* *nem* *capitam*

Item , nom dar castelos de menalens

Item , nom mouer guerras *nem* *fazer* *armadas* *leeraaes*

Item , nom *fazer* *aluda* de lente *nem* d *armadas*

Item , sem embargo *que* se la ordenado de sse estas cortes *fazerem* em cada huũ ano E estas cousas se auerem de guardar

[fól. 5] / *pera* elas , se algũas taes *Recreçerem* em *que* se la mester de sse *trigarem* as¹¹ *dictas* cortes , E o *consselho* entender *que* he bem com autoridade da Senhora Rejnha , *e* acordo do Ifante dom pedro selam chamados .

¹² O *qual* Regimento liudo *e* pobricado , em *presença* da nobre senhora Rejnha titor *e* curador d el Rej nosso *Senhor* *e* do *Senhor* Ifante dom pedro defensor <por o *dicto* senhor> dos Regnos de portugal *e* do algarue <*e* do senhorio de cepta ,> o ouuerom todo por bem ordenado *e* lhes prougue d estarem por ele em todo *e* por seer firme , *e* estauel asijnarom *per* suas mãos *scprito* em torres nouas ix dias de nouembro paaj rrodriguez o fez Era do naçimento de nosso *Senhor* Iesu christo de mjl iiij^c xxxbiiij anos . ,

¹¹ Palavra emendada. Primeiro, escreveu: “nas”.

¹² À margem, foi escrito: “1438 Novembro 9”.

Nom se la duueda na antrelinha hu diz , e do senhorio de çepta , ca foy corregido por seer uerdade . E onde diz , por o dicto *Senhor* ,,

Nos a Reynha asijnamos estes Regimento e decraracoões por ho entendermos por *seruiço de deus e d el Rej* meu mujto amado filho *Senhor e bem de seus Regnos e Senhorio* E arredar escandalo , afirmando e Iurando os Ifantes dom *pedro e dom anrique e conde de barçelos meus mujto amados e precados Irmaãos e conde d ourem e conde d arrayolos e prelados e fidalgos e poboos de leixarem ao dicto Senhor Rej* ¹³ sem embargo de tal Regimento e decraracoões ao tempo que el for de hidade de quatorze anos *compridos em posse e liberdade de seus Regnos e Senhorio* , sem nemhũa *contradiçom asy compridamente* como era El Rej dom Ioham seu auoo E el Rej seu *padre meus senhores* cu las *almas deus* ala ao tempo de suas mortes e melhor se o *per dereito poder auer* .,

[fól. 5v.º]

¹⁴ <Martim gill> vos me darees huũ *stormento* ou mais como Eu / asijno este Regimento e decraracoões por *seruiço de deus e d el Rej* meu filho e *Senhor e bem de seus Regnos* , e boa *gouernança deles e aRedar grandes escandalos* , que se delo *poderiam segujr* . Porende *que eu protesto que os dictos Regimentos nom selam em perluizo de sua coroa e de seu stado* , quando lhe os *dictos rregnos* forem entregues , e asy ao diante , nem *que el a mjm* por elo se possa tornar nem poer Culpa , pois *que per todos tres estados de seus Regnos* , asy foy ordenado , em o qual *stormento ou stormentos* faça *decraracom* do capitolo ante deste *scprito* , e *pormetimentos e Iuramentos que per os sobredictos* forem *fectos* .,

Nom se la duueda na antrelinha hu diz *martim gil* , ca foy corregido por seer uerdade .,

- a) A trjste Reynha .,
- a) Ifante dom *pedro*
- a) Ifante dom *anrique*
- a) o conde
- a) O conde
- a) o conde

¹³ Riscado: “en”.

¹⁴ Riscado e emendado: “Vasco da [...]”.

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

- a) *fernandus Archiepiscopus*
- a) *Episcopus elborensis*
- a) *ludoujcus egitanjensis Episcopus*
- a) *Rodericus Episcopus siluensis*
- a) *colimbriensis Episcopus*
- a) *Dom Affonso*
- a) *Iohannes Episcopus lamecensis*
- a) *nos o prior*
- a) *Sancho*
- a) *dom fernando*
- a) *vasco fernandez /*

[fól. 6]

Lisboa

- a) *Petrus de serpa*
- a) *tristom uasquez*

Euora

- a) *Iohannes*
- a) *fernandus*

serpa

- a) *Ioham rrodriguez*
- a) *martim gonçalluez*

estremoz

- a) *fernam gill*
- a) *alvaro gonçalluez*
- g [*sic*]

setuall

- a) *braz periz*

oljuença

- a) *alvaro uasquez da gama*

alamquer

- a) *fernam vaasquez*

guarda

- a) *gonçallo annes*
- a) *diego vicente*

lamego

a) Ruy lopez

a) lopo de [...] rabelo

taujra

a) lopo Afonso

Santarem

a) *Martinus*

a) *pero gonçalvez*

[Tomar]

a) magister Iohanes milles

silujs

a) *alvaro fernandez*

lerea

a) *alvaro annes*

billa rreal

a) *martim affonso do paaço*

pinhel

a) *joham ffernandez*

a) *diego ffernandez*

[Avis]

a) *Roy periz*

Loule

a) *gonçallo de pauya*

Avejro

a) *Martjnus /*

[fól. 8]

Estas som as decraçoos que foram feitas sobre o escripto que foy hordenado *pera* o rregimento do Regno que sse hordenou em as primeiras cortes que o muyto alto e muyto poderosso primcipe Nosso senhor El Rey dom afonso mandou fazer em torres nouas aos x dias de Nouenbro anno do naçimento de Nosso senhor iesu christo de mjl iiij^c xxxbiiij

Item, he acordado que os do conselho andem *quatro* *quatro* meses E assi como forem *creçemdo* ou *minguando* asi *forneçam*¹⁵ seu tempo E a Repartiçom foy *fecta per* esta guisa

Nos primeiros *quatro* meses

Item, dom *afonso* tio d el Rey

Item, dom fernando de crasto

Item, dom duarte de Meneses

Item, o capitom

Item, Ruy gomez da silua

Item, o doutor Ruy *ferrnandez*

E o segundo giro

Item, dom sancho de lronha

Item, aluaro gonçaluez d atayde

Item, dom aluaro de crasto

Item, luis gonçaluez

Item, o doutor Ioham do ssem

Item, Nuno *martjnz* da silueira /

[fól. 8v.º]

Em o *terçeyro*

Item, dom fernando de cascaes

Item, dom fernando de meneses

Item, diego lopez de sousa

Item, airas gomez da silua

Item, diego *ferrnandez* d almeyda

Item, *Gonçallo* pereira

Em o *quarto*

Item, o marichal ,

Item, dom aluaro *periz*

Item, Ioham gomez

Item, *pedro anes* lobato

Item, Nuno *uaasquez*

Item, Ioham *pereira*

E o prelado que se ha de poer he o bispo d euora

E o fidalgo he Ioham *alvarez* *pereira*

E o cidadaaõ he *Martim afonso* da boca da lapa

¹⁵ Palavra emendada. Primeiro, sem abreviar, escreveu: “forneçam”.

Item , he acordado que a casa do conselho seia nos paaços d el Rey onde a senhora Reynha teuer por bem

Item , he acordado que se a senhora Reynha E o Ifamte dom *pedro* forem anbos acordados com duas vozes que aynda que as vij seiam comtrayras que as suas ualham /

[fól. 9]

Item , he acordado que se o conselho for partido e a senhora Reynha teuer a huña parte E o Ifamte dom *pedro* aa outra que as mais uozes valham

Item , he acordado que se cada huñ delles for doente e nom possa estar no *conselho que lhe leuem o conselho per huñ delles e per Gonçallo* da silueira os acordos e sua uoz ualha como se alla esteuese

Item , he acordado que se o Ifamte dom *pedro* for a suas terras ou ao monte ou aa caça ou a outra parte pasamte dous dias que a senhora Reynha tenha conselho e detremine os fectos saluo se for cousa acordada no conselho por de grande pesso E emtonçe ou se aguarde por el ou *lhe screpuam* E se for cousa de *trigança dem* na aa eixucuçoem teendo a Reynha tres uozes neeste conselho . s . a sua e duas outras quando o Ifamte dom *pedro* <asi> hi nom esteuer

As cousas que se ham d asijnar *per* a senhora Reynha e *per* o Ifante dom *pedro* som estas ,

Item , Todallas *cartas* que forem *pera* fora da terra em nome d el Rey nosso *Senhor Assy pera* grandes pesoas como *pera* pequenas

Item , todollos trautos E embaixadas que pasarem em nome do dicto *Senhor*

Item , todallas detreminaçooes que pasarem *per cortes e per* o conselho onde *perteçeria ser asijnado per El Rey E as cartas* que dello ham de pasar

Item , *cartas* de todollos benefícios que som Resaluados *pera* as cortes ¹⁶ ou *pera* o conselho

Item , *cartas* de todollos ofiços que som Resaluados *pera* as cortes e *pera* o conselho /

[fól. 9v.º]

Item , Todallas *merçees* de dinheiro ou de terras ou de teenças *que sse a lam de desembargar per cortes ou per conselho*

Item , todollos *priuilegios*

¹⁶ Riscado: "ou".

Item , trazimento d armas tirando aquellas que pllos [*sic*]
carregos *que* teem as deuem trazer

Item , As *cartas* dos asemtamentos

Item , as *cartas* dos fectos da fazenda que se ouuesem d
asijnar ou pasar *per* El Rey

Item , as *cartas* da Iustiça nos cassos que *perteçem* aas cortes
e conselho *que* *perteçe* seerem asijnadas ou pasadas da ementa

Item , todallas *cartas* que *perteçem* ao fecto da guerra

Item , todollos fectos que *perteçem* ao rregimento de
çapta

Item , todallas diuidas que forem des Ianeiro por diante *que*
nom seiam do aseentamento da casa d el Rej de Ianeiro *pera* alem
e de Ianeiro *pera* aaquem *que* pasem de quinhentas coroas

Item , poeram todollos passes nas cousas que vierem da
rrollaçom

Item , *cartas* ou aluaraaes de filhar uasallos

Item , *cartas* de quintos

Item , *cartas* de descaminhados que passe de dez pessoas
pera çima

Item , *carta* d apreSENTaçom de priorado de ssam vicente *e*
guimaraães

Item , *cartas* de perder bees por moeda falsa ou aleyue ou
per outro casso semelhante em *que* se bees deuam perder por
pena /

[fól. 10]

Pera a Reynha as que pasarem em nome d el Rey *sem* o sinal
do Ifamte dom *pedro* ,

Item , *cartas* de teenças moradias uestires ofiços que aa
cassa d el Rej nosso *Senhor* *perteçerem* de que a rreynha tem
gouernança

Item , *cartas* de merçees do aseentamento d el Rey

Item , *cartas* ¹⁷ doutros ofiços que nom seiam dos *que* se
ham de dar *per* cortes ou *per* conselho ou *per* o Ifamte dom *pedro*

Item , *cartas* de Igreias ou mosteiros *e* abadias que nom som
dadas *per* cortes nem *per* conselho

Item , *cartas* de bees d abentestados *que* a el Rej *perteçe*
dar *e* descaminhados *que* nom passem de x pessoas de huña uez

¹⁷ Riscado: “dos ofiços”.

pera çima de huũ malleficio E esto quamto aa soma da pena e nom de tollos [sic] bees E tanbem cartas das noueas que as possa dar

Item , cartas de diujdas do tempo passado atee Ianeiro e nom passem de v^c coroas por cada uez /

[fól. 10v.º]

Cartas que ham de hir em nome d el Rej As quaees o Ifamte dom pedro asijnara per si soo ,

Item , cartas de poer coudees ,

Item , cartas dos desembargos delles

Item , cartas d espaço de cauallos e armas ataa huũ anno

Item , cartas de scpriuaaes da coudellaria

Item , aluaraaes de lutasas guardando em todo as hordenaçooes

Item , cartas d agrauo de beesteiros de cauallo

Item , cartas d agrauo de beesteiros de conto quanto aas pessoas

E todas estas cousas assy as do comselho como da Reynha e do Ifamte dom pedro se façom per os scpriuaaes d el Rej a que pertecem

Outrosi acordarom os dictos tres estados que falleçendo da vida deste mundo o que deus nom queira a dicta senhora Rainha ou o Ifamte dom pedro durando o tempo dos xiiij annos a que o¹⁸ senhor Rej ham [sic] de ser entregue <de> seus Regnos seIa posto em <logo de> cada huũ delles , o Ifante dom anrique em esta guissa .s. falleçendo a dicta senhora Reynha en tal , casso seram os Ifantes dom pedro e dom anrique¹⁹ anbos titores e curadores do Senhor Rej . Assy e plla [sic] guissa que he conthudo no testamento d el Rej seu²⁰ Senhor e Irmaao de gloriosa memoria E falleçendo o dicto Ifante dom pedro seIa o dicto Ifamte dom anrique defemssor dos dictos Regnos / Assy como agora he acordado que o ala de ser o dicto Ifamte dom pedro com todas aquellas autoridades priminências e porrogatiuas [sic] que a elle som outorgadas em esta concordança E faleçendo a dicta Senhora Reynha E o dicto senhor Ifante dom pedro no dicto termho fique

[fól. 11]

¹⁸ Palavra emendada. Primeiro, escreveu: “ao”.

¹⁹ Riscado: “tito”.

²⁰ Riscado: “I”.

a titoria aos ²¹ dictos Ifantes e conde de barçelos segundo a hordenança do testamento .,

Nos A Reynha asijnamos estes Regimento e decaraçoos por o entendermos por *serviço de deus* E d el Rej meu mujto amado filho senhor E bem de seus Regnos e senhorio e arredar escamdollo Afirmando e Iurando os Ifantes dom *pedro* e dom anrique e conde de barçellos meus mujto *preçados e amados* Irmaaos , E conde d ourem e conde d arrayllos [*sic*] e *prellados e fidalgos e poboos de leixarem ao dicto senhor Rej sem embargo de tal Regimento e decaraçoos ao tempo que elle for de Idade de quatorze annos compridos em posse e liberdade de seus Regnos e senhorios sem nemhuña comtradiçom Asi compridamente como era el Rej dom Ioham seu avoo E el Rej seu padre culas almas deus ala ao tempo de suas mortes e melhor se o per *dereito poder auer**

fecto em torres nouas o *dia e mes e era* atras scprito martim gil o fez .,

²² <Martim gil> vos me darees huñ stormento ou mais como eu asijno este Regimento e decaraçoos por *serviço de deus e d el Rej meu filho Senhor e bem de seus Regnos e boa gouernança delles e arredar os grandes escamdollos que se dello poderiam segujr* , porende *que eu protesto que os dictos Regimentos nom selam em perluizo de sua coroa e de seu estado quando lhe os dictos Regnos forem entregues E assy ao diante / Nem que* ²³ el a *mym* por ello se possa tornar *nem poer culpa pois que per todos tres estados de seus Regnos Assy foy hordenado* , em o *qual stormento ou stormentos faça decaraçom do capitollo ante deste scprito e prometimentos e Iuramentos que per os sobredictos forem fectos* .,

[fól. 11v.º]

Nom sela duujda hu diz martim gil porquanto foy corregido por ser uerdade .,

- a) A trjste Reynha .,
- a) Ifante dom *pedro*
- a) Ifante dom *anrique*

²¹ Riscado: “If”.

²² Riscado: “Gonçallo da silueira”.

²³ Riscado: “a my”.

- a) o conde
- a) O conde
- a) o conde
- a) *fernandus Archiepiscopus*
- a) *Episcopus elborensis*
- a) *ludoujcus egitanjensis episcopus*
- a) *Rodericus siluensis Episcopus*
- a) *colimbriensis Episcopus*
- a) Dom Affonso
- a) *Episcopus lamecensis*
- a) nos o prior
- a) dom fernando
- a) Sancho
- a) *vasco fernandez /*

[fól. 12]

- ljsboa
- a) *tristom uaasquez*
- lisboa
- a) *Petrus de serpa*

- cojnbra
- a) Ioham homem
- a) Ioham pacheco

- ffaarom
- a) *Steuom martjnz*

- Euora
- a) Iohannes
- a) *fernandus*

- castel branco
- a) basco *gonçalluez*
- a) *pero da costa*

- porto
- a) *vjcente lourenço*
- a) [...]

- viseu
- a) Ioham fogaça
- a) Ioham gonçaluez

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

guarda
a) *gonçalo annes*
a) *diego vicente*

myranda
a) *Pero ffernandez*

trancosso
a) *Ioham homem*

torre mencoruo
a) *Ioham steuez*

Santarem
a) *pero gonçaluez*
a) *Martinus*

ponte
a) *aires gonçalluez*

lamego
a) *Ruy lopez*
a) *lopo [...] do rabelo*

silujs
a) *Aluaro fernandez*

alamquer
a) *fernam vaasquez*

oljuença
a) *gill baasquez*

tomar
a) *magister Iohanes milles*

lejrea
a) *aluaro annes*

taujsra
a) *lopo afomso*

aujs

a) Roy perez

billa rreal

a) martim affonso do paaço

Aavejro

a) *Martinus*

a) gil uaasquez

Monsam

a) nuno *Martjnz*

loule

a) *gonçallo* de pauya

pinhel

a) Ioham *ffernandez*

a) diego *ffernandez*

valença

a) Ruy *baasquez* de baçelar

objdos

a) *Iohane*

a) *afomso anes* /

[fól. 12v.º]

coujlhaã

a) *ffernam* da costa

a) *afomso andre*

por moura

a) Ioham *gomez*

montemoor o nouo

a) *Martjm anes*

por fronteira

a) *Rodrigo anes camjno*

biana de Ijma
a) Martim afonso

guimaraães
a) alffomssus

torres nouas
a) ballascus
a) meem Rodriguez

E depois de [sic] /

[fól. 13]

E depois desto xiiij dias do mes de Nouembro da dicta era iiii^c xxxbiiij em a dicta villa de torres nouas A Reynha nossa senhora ²⁴ E o Senhor Ifamte dom pedro mandorom [sic] a mym martim gil scpruam da camara d el Rej meu Senhor e Notairo ppubrico Ieeral em sua corte e todos seus Regnos e senhorios que pobricasse aos procuradores das Çidades e villas destes Regnos de portugal e do alguarue os dictos capitollos e decraçooes e protestaçom atras scpritos . E lhes Requieresse que os asijnassem segundo ia eram per elles dictos senhores e per o Ifamte dom anrique E per os condes e prellados e fidalgos .,

E logo no dicto dia per mjm dicto martim gil foy leudo aos dictos precuradores os dictos capitollos e decraçooes e protestaçom estando elles Iuntamente todos em a Igreja de sancta maria da dicta villa . E lhes foy Requerido que os asijnassem , os quaees diserom que dauam mujtas lououres a deus por a dicta senhora Reynha E o dicto Senhor Ifamte dom pedro E os outros senhores asi seerem d acordo E que lhes prazia mujto E eram bem contentes dello E que eram prestes de os asijnar , protestando ante que assi asijnassem lhes ser ²⁵ guardados seus priuilegios e honrras e liberdades E outros dereitos segundo o mais compridamente dariam per scprito E assy asijnarom segundo atras he conthudo

[fól. 13v.º]

E depois desto aos xbj dias do dicto mes de Nouembro da dicta era em a dicta villa / por parte dos dictos procuradores foy dado a mjm dicto notairo hũa protestaçom scprita em papel da qual o thor [sic] tal he

²⁴ Riscado: “mandou”.

²⁵ Riscado: “Apres[.....] Rej”.

Martim gil notairo ppublico d el Rej dom afonso nosso Senhor os procuradores das Çidades e villas dos Regnos de portugal e do algarue uos Requeremos que nos dees huï stormento e dous e tres e mais se neçesarios forem da pobricaçom que ora pressente nos per vos foy fecta do Regimento e capitollos conthudos em elle e da protestaçom fecta per a senhora Reynha sobre o Regimento que perteçe ao dicto Senhor e aos seus Regnos , os quaes capitollos e Regimento se mostra ser e de fecto he asijnado per nossa senhora a Reynha titor e curador do dicto Senhor E per o Ifamte dom pedro defensor dos dictos Regnos em nome do dicto Senhor E per o Ifamte dom anrique e per o conde de barçellos e per seus filhos os condes d ourem e d arrayollos e per os prellados dos Regnos e per os do comselho do dicto Senhor pressente os fidalgos E pressente nos outros procuradores das dictas Çidades e villas

[fól. 14]

E porque sem embargo da dicta protestaçom e de o dicto Regimento assy ser asijnado e aprouado e confirmado e outorgado per os dictos senhores e per nos outros ., E porquamto nos fizemos esta protestaçom ante que asijnasemos os dictos capitollos por o entendermos por seruiço ²⁶ de deus e d el Rej nosso Senhor e bem de ²⁷ seus Regnos e senhorio E arredar grandes escandellos / que sse dello poderom seguïr Em nome de todo o poboo como seus procuradores elles protestam a lhes o dicto Regimento nom fazer perluizo nem a dicta protestaçom a seus priujlegios e liberdades e honrras e foros e vssos e boos costumes que dos Rex que ante foram teem atee a morte d el Rej nosso Senhor seu padre E eso meesmo protestam que as sissas E emposiçooes e outros quaeesquer costumes que per os dictos Rex foram postos em os dictos Regnos per neçesidades das guerras que foram os tempos passados a lhes ficar todo seu dereito Reguardado pera Requerer ao dicto Senhor ou ao seu comselho quando virem que compre E desta protestaçom que asy fazemos vos sobredicto notairo nos darees assi o dicto stormento e stormentos pera guarda e defenssom de todo o poboo e de seu dereito com o theor do dicto Regimento e decraçooes delle e protestaçom da dicta senhora Reynha ., .,

²⁶ Riscado: “d el R”.

²⁷ Riscado: “suas”.

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

visseu

a) pero da costa

Eluas

a) gil vicente

lixboa

a) tristom uasquez

a) petrus de serpa

coinbra

a) Ioham homem

a) Ioham pacheco

euora

a) fernandus

Santarem

a) pero gonçaluez

Santarem

a) pero gonçaluez

porto

a) vjcente lourenço

a) Iohannes gunsaluj

lamego

a) Ruy lopez

tomar

a) magister Iohanes milles

lejrea

a) alvaro ames

a) Rodrigo afomso

tauja

a) petrus alffonsus

coujlhaã

a) afomso andre

a) ffernam da costa

alamquer

a) Alfonsus

a) fernam vaasquez

guimaraães

a) alffomssus

a) lopo ferrnandez

montemoor o nouo

a) pedro afomso

a) Martjm annes //

[fól. 14v.º]

E depois desto aos xix dias do dicto mes de Nouembro da dicta era em a dicta villa de torres nouas per mym dicto notairo foy mostrada aa dicta senhora Reynha nossa senhora a dicta protestaçom ,²⁸ dos dictos poboos E logo no dicto dia da parte da dicta senhora Reynha me foy dada huia Reposta per scprito aa dicta protestaçom que tal he

E a dicta senhora Reynha Responde aa dicta protestaçom que ella condeçendo e lhe prouue da dicta concordança dos dictos capitollos porque lhe çerteficarom que todos tres estados sobredictos se acordauom em ello por seruiço de deus e d el Rej seu mujto amado filho Senhor e bem de seus Regnos E com emtençam de agora ao pressente nem ao depois fazer a sua coroa e estado e dereitos nemhuũ perluizo nem a ella segundo o Requerimento e protestaçom que sobrelo fez , Pero que por os conhecer e teer tençom que sempre ao dicto Senhor seu filho seruiram e amarom e lhe seram liaaes vassallos , lhe praz com leda voontade de elles gooujrem de seus priujlegios e liberdades e honrras de que sempre gouujrom ataa morte d el Rej seu Senhor e marido cula alma deus ala E que ao depois que o dicto Senhor seu filho for per ssi em posse e comprida liberdade de seus Regnos e senhorio como / era El Rey dom Ioham seu avoo E el Rej seu padre sem embargo de tal hordenança e capitollos que ora nouamente foram fectos per os dictos tres estados , elles possam Requerer e demandar quaeesquer outros priujlegios e liberdades e dereitos de que elles entenderem que som agrauados ., E a dicta senhora Reynha disse a mjm dicto

[fól. 15]

²⁸ Riscado: "a mym; da dicta".

notairo *que* como elles Iurasem lhes desse os dictos stormentos com o theor de todo ., .,

a) A triste Reynha

E depois desto aos xxbiijj [*sic*]²⁹ dias do dicto mes de *Nouembro* da dicta era em a dicta villa de torres nouas per <mjm> dicto notairo foy pobricado aos dictos *procuradores* das dictas çidades e villas dos dictos Regnos a sobredicta *Reposta* da dicta senhora *Reynha* e *Requerido* *que* Iurassem os *quaces* *diseram* *que* eram prestes de o assi fazer .

E logo presente mjm dicto notairo ³⁰ os dictos *procuradores* Iurarom aos *sanctos* auanelhos com suas maaos corporalmente tangidos de *conprir* e *manteer* os dictos capitollos e *decraraçoos* e *protestaçom* susso *scprita* Com *Reguardo* de todo seu *dereito* e da *protestaçom* *fecta* por *parte* dos dictos poboos . E me *Requererom* *que* lhes <desse> dello senhos stormentos *pera* *guarda* de seus *dereitos* E de como Iurarom e se todo passou *asijnarom* aqui per suas maaos os *que* o dicto stormento *Requererom*

testemunhas *que* a ello *pressemte* *forom* *martim* *afomso* da boca da lapa e *pero* *botelho* çidadaaos moradores *em* a çidade de *lixboa* E *Ioham* de *bragaa* *tabaliam* *em* a dicta Çidade E *martim* / *afomso* *alfayate* E *luis* *gonçaluez* *tossador* *moradores* *em* a dicta Çidade ³¹ E *pedro* *afomso* *scudeiro* de *fernand* *afomso* çeciosso *caualeiro* *morador* *em* a çidade d euora E *crasto* *uerde* e *Ioham* *afomso* *scudeiros* da dicta senhora *Reynha* E outros E eu *sobredicto* *martim* *gil* *que* esto *per* *mandado* da dicta senhora *Reynha* E a *Requerimento* dos dictos poboos esto *screpuj* e meu *sinal* *pubrico* *fiz* *que* tal *he*

[fól. 15v.º]

ljsboa

a) *tristom* *uaasquez*

a) *petrus* de *serpa*

coInbra

a) *Ioham* *homem*

a) *Ioham* *pacheco*

²⁹ É verosímil que seja o dia 19.

³⁰ Riscado: “elles”.

³¹ Riscado: “E luis *gonçaluez*”.

Eluas

a) gil biçente

euora

a) fernandus

porto

a) vjcente lourenço

porto

a) Iohannes gunsaluj not[...]

Santarem

a) pero gonçaluez

coujlhaã

a) ffernam da costa

lejrea

a) aluaro annes

lamego

a) Ruy lopez

alanquer

a) fernam vaasquez

taujrã

a) Petrus alffonsi

visseu

a) pero da costa

tomar

a) magister Iohannes Milles

oljuença

a) aluaro uasquez da gama

guimaraães

a) allffomssus

a) lopo ferrnandez

montemoor o nouo
a) *Martjm anmes /*

[fól. 16] Estas som as testemunhas *que forom a todo este negocio*

a) castro uerde
a) Ioham afomso
a) *martjnus*
a) Pedro afomso
a) *pero botelho*
a) Ioham de bragaa
a) *luis gonçaluez*
a) *martim afonso /*

[fól. 17] ³² Aos *xbij dias* do mes de Nouembro da *dicta* era *iiij^c xxxbiij* em a *dicta* villa de torres nouas nos paaços honde o *Senhor* Rej dom *afomso* nosso senhor pousaua estando de *pressemte* a mujto alta e muyto escrareçida *prijmçessa* A *Reynha* nossa senhora E os senhores Ifamtes dom *pedro* defemssor destes *dictos* Regnos E por o *dicto* senhor E dom *anrique duque* de visseu e senhor de couilhaa e o conde de barçellos ³³ tios do *dicto* senhor , E os condes d ourem e d arrayolos seus *primos* , E os arçebispos de bragaa e de lixboa E os *bispos* d euora e de colnbra e da guarda e de lamego e do alguarue E o *priol* do espirital E dom *afomso* e dom sancho e dom fernando de *crasto* E dom fernando de menesses E diego *ferrnandez* d almeyda E airas gomez da silua e aluaro *gonçaluez* d atayde E os doutores Ioham do *ssem* e Ruj *ferrnandez* e *luis gonçaluez* e *Gonçallo pereira* E mais Ioham aluarez *pereira* por parte dos fidalgos como seu *procurador*

E logo em *pressemça* da *dicta* senhora *Reynha* E dos *dictos* senhores *per mjm dicto* Notairo foy leudo a todos em Ieeral o *capitollo* ³⁴ da *dicta* senhora *Reynha* *scrito* ³⁵ em os *capitollos* e *decraraçoes* atras *decraradas* , em *que he conthudo* antre as outras cousas *que* afirmando e Iurando os *dictos* Ifamtes dom *pedro* e dom *anrique* e condes de barçellos e d ourem e d arrayollos e *prellados* e fidalgos e poboos de leixarem ao *dicto* *Senhor* Rej *sem embargo* de tal *Regimento* e *decraraçoes* ao

³² Riscado: “E despois desto”.

³³ Riscado: “se”.

³⁴ Riscado: “con”.

³⁵ Riscado: “n”.

[fól. 17v.º]

tempo que elle for de quatorze annos compridos em posse e liberdade de seus Regnos e senhorios sem nemhuã *contradiçom* / Assy compridamente como era El Rey dom Ioham seu avoo E el Rej seu padre ao tempo de suas mortes e milhor se o per *dereito* poder auer .,

o qual capitollo assi liudo em pressemça de todos per mjm dicto notairo lhes foy dicto e Requerido que o afirmassem e Iurassem , os quaees logo pressemte mjm Iurarom em huã cruz d ouro E em huã liuro misal d auanelhos Cada huã em a maneira que sse adiamte segue E E [sic] asijnarom per suas mãos .,

Primeiramente o Senhor Ifante dom pedro Iurou de *comprir e manteer a qual* [sic] capitollo em todallas cousas e per aquella maneira que per *dereito e boos costumes* do Regno el for thudo .,

a) Ifante dom pedro

Item , o Ifante dom anrrique Iurou de sempre *seruir* ao dicto Senhor Rej bem lial e uerdadeiramente com todo seu poder E assy manteer o dicto capitollo .,

a) Ifante dom anrrique

Item , o Conde de barçellos disse que elle Iuraua de guardar aquel ³⁶ capitollo guardando *seruiço* d el Rej e bem do Regno .,

a) o conde

Item , o Conde d ourem disse que elle Iuraua de *comprir e manteer* aquel capitollo com todallas cousas per aquella maneira que per *dereyto e boos costumes* do Regno el for thudo de o *comprir seruindo* a el Rej seu Senhor lial e uerdadeiramente amando sua honrra e *proueito* do Regno .,

a) O conde /

³⁶ Riscado: "scrito".

[fól. 18]

Item, o Conde d aRayollos disse que Iuraua de leixar o Regimento do Regno a el Rej seu *Senhor* ao tempo comthudo no dicto capitollo a todo seu lial poder <quanto em elle fosse> E como de dereito deuja de fazer E como emtom emtendesse *que* era *seruiço* de *deus* .,

a) o conde

37

Item, dom afomso tio d el Rej disse que elle Iuraua de sempre ao dicto *Senhor* Rej *serujr* bem lial e uerdadeiramente com todo seu poder E assi *comprir* ³⁸ o dicto capitollo

a) Dom Affomso

Item, aluaro *gonçaluez* d atayde disse *que* Iuraua em a forma e maneira *que* o conde de barcellos Iurou .,

a) aluaro *gonçalluez*

³⁷ Riscado: “*Item*, O arçebispo de bragaa”.

³⁸ Riscado: “este”.

Feito Cível relacionado com o Mosteiro de Alcobaça

1439, Mosteiro de Alcobaça, Agosto, 26

Traslado do feito cível que opõe Vasco Gil, morador no Vale do Silval, couto do mosteiro de Alcobaça, a este mesmo mosteiro, onde se inclui uma sentença régia, datada de 20.08.1439, favorável ao dito Vasco Gil, mas contestada pelo dito mosteiro, em função dos seus privilégios, confirmados pelos reis D. Duarte, em 11.12.1433, e D. Afonso V, em 20.02.1439, e da ementa de um capítulo geral outorgado nas Cortes de Torres Novas.

Lisboa, A.N.T.T., Mosteiro de Alcobaça, Livro 29, fól. 322-325v.º

Era do nascimento , de noso Senhor Iesu christo de mijll e iiij^c xxxix annos , xxbj dias do mes do mes [sic] d agosto em o mosteiro d alcobaça aas holjueyras seemdo hi Ioham frooez Iujz hordenayro em o Iulgado do dicto mosteiro .,. em presença de mym pedro alvarez tabeliam por El Rey meu Senhor em o dicto Iulgado geerall em todollos coutos do dicto mosteiro , peramte o dicto Iujz pareceo basco gill morador ., em ho uall do syuall ., [sic] do couto do dicto mosteiro ., E leer E proujcar fez ao dicto Iujz huña carta d el Rey da quall o tehor tall he

Dom afomso pella graça de deus Rey de portugall E do algarue E Senhor de cêpta a uos Iujzes ¹ do mosteiro d alcobaça saude

sabêde que peramte nos foy apresentado huñ Estormento d agrauo , que parecia seer facto E asynado per pedro alvarez tabeliam no dicto mosteiro E seus coutos em o quall Era conhudo que peramte pareçera² ³ Ioham afomso de gorizo procurador do dicto mosteiro E basco gill morador no ball do silluall dizemdo

¹ Riscado: “do mosteiro”.

² Palavra emendada. Primeiro, escreveu: “pareçerom”.

³ Riscado: “Iujzo”.

o dicto procurador que o dicto mosteiro ha huñ casall ., com seus herdamentamentos [sic] que chamam o ball do silluall ., couto do dicto mosteiro que tem herdades ., de pam E ujnhas E pumares ., E outros bees , de que nom paga ao dicto mosteiro ., seu dereito come os outros lauradores ., do dicto couto E que do dicto casall paga tam pequena Remda que o dicto mosteiro Era em Ello müyto emganado , pidimdo nos que costrangesees , o dicto basco gill ., que most[ra]se como ⁴ pessuhia ., o dicto casall ., damdo Elle em Reposta que a tragia per bem de huñ contrauto ., que lhe delle fezera ., o bade [sic] dom ., Ioham que fora do dicto mosteiro , mas porquanto uos hereeis , do dicto mosteiro ., E sua feitaura , E panyguado que nom Responderia peramte uos presentando uos logo , o procurador do dicto mosteiro , huñ Estormento com ho tehor de huña carta d el Rey dom Ioham meu aboo , em que Era contehudo , que o dicto Senhor auja por nenhuus todollos contrautos outorgados per o dicto <dom> Ioham abadẽ asy d aRemdamentos E emprazamentos como d aforamentos E Ren/das , do dicto mosteiro que mandaua que sem outra figura E hordem de Iujzo ., possem E Restetuysem o dicto mosteiro em pose dos dictos bees e Remdas , aRemdadas , E aforadas , E amalheadas , em danno E perda do dicto mosteiro ., segundo em a dicta carta todo Esto mãys compridamente Era contehudo RequeRemdo nos o dicto procurador do dicto mosteiro , que per bem della ., lhe Iulgaseeis a pose do dicto casall ., posohido per o dicto basco gill , pois per Elle Era confesado que o dicto casall lhe fora emprazado ., per o dicto <dom> Ioham ⁵ em seemdo abadẽ E ujsto todo⁶ per nos , per definjtua sentença mandastes , que o dicto mosteiro⁷ fose mjtido , em pose do dicto casall ., E herdamentos dell , com todas suas noujdades ., do [sic] quall sentença o dicto basco gill ., agrauou segundo todo Esto E outras cousas ., em o dicto Estormento mjlor E mãys compridamente Eram contehudas ., no que o dicto basco gill ., diz que he de nos müyto agrauado ., em asy Iulgardes o dicto casall , ao dicto mosteiro E per nosa semtença ho poherdes logo em pose delle , pidimdo nos por merçee que lhe ouuesemos sobre Ello Remedeo , com dereito em gisa que nom fose asy forçado , E esbulhado ,

[fól. 322v.º]

⁴ Riscado: “tragia”.

⁵ Riscado: “abadẽ”.

⁶ Palavra emendada. Primeiro, escreveu: “todos”.

⁷ Palavra emendada. Primeiro, escreveu: “moso”.

E nos beemdo o *que* nos asy dizia E pidia *com* o *dicto* Estormento E porquanto se mostra *que* bijnha *com* ho tehor de todo ho auto ., segundo se *peramte* nos pasara ., ouuemo llo por apellaçam

porem uos mandamos *que* ujsta Esta carta façaães *peramte* uos bijn as *dictas* partes , E lhes asynees dia çerto *conujnhaujll* a *que per sy* ou *per seus procuradores* , pareçom *peramte* os sobrelujzes , da nosa casa do çjuill ., sobre o *que dicto* he ., E *tragam* todallas *Espreturas* ., E cousas de *que* se no *dicto* feito emtemderem de aludar E de como forem emprazados , E do dia do aparecer asy lhes emujaae dello fazer çerto , *per proujca* *Espretura* ., *pera* elles todo ueerem E *fazerem* segundo acharem *que he* dereito E alguia obra E exucuçam se se fezer *per* a *dicta* nosa sentença E mandado ., uos tornaee , / logo o *dicto basco* gill ., a sua pose ., E estado ., de todo ., o seu *segundo* ante estaua ., sem outro alguã embargo , *que* lhe sobrelo ponhaaes ,
bnde al nom façades

[fól. 323]

dada em a çidade de lixboa xx dias do mes d agosto ., El Rey o mandou *per* lujs *martjnz* E *fernamd* aluarez seus basallos E do seu desembargo diego aluarez em logo de fillipi afomso a fez anno do Senhor Iesu christo de mjll iiij^c xxxix

a *quall* asy *proujcada* o *dicto* Iujz dise *que* a *queria* beer E dar a Ella sua Reposta ., E logo no *dicto dia* Ruy *fernandez* *procurador* do *dicto* *mosteiro* , dise ao *dicto* Iujz *que* lhe *Requeria* ., *que* *nom* *comprise* a *dicta carta* *que* *queria* mostrar tamto do direito do *dicto* *mosteiro* *per* *que* *nom* *deuia* de seer *comprida* ... o *quall* logo deu aa embargar a *dicta carta* ., huuas Rezoões *per* *Espreto* das *quaes* o tehor tall he

honrado Iujz por parte de dom abade E seu conuento se diz *que* uos *nom* *deuees* , dar aa exucuçom a carta *que* ora apresenta *basco* gill ., E as reçoões som Estas ,

porque a *carta* d el Rey dom Ioham cula alma *deus* ala *per* a *quall* , o *dicto* dom abadẽ E conuento he metudo de pose ., do seu casall ., E *herdamentos* *que* dell trazia ⁸ o *dicto basco* gill ., o *dicto* Senhor porque foy mÿyto çerto semelhantes *contrautos* seerem em *per* Iujzo ., do [*sic*] ordem de seu poder por o gram cargo ., *que* Ell E os Reis de portugall ., del <de>uem teer ao defemder em todo

⁸ Riscado: “o”.

[fól. 323v.º]

bem E fauor *que* posom quis E ouue ., fazemdo graça E merçee ao dicto mosteiro os dictos contrautos por nom alguus ., E *que* nom ballesem mandando a uos Iujzes ., E Iustiças , dos seus Reinos *que* sem outra figura *nem* hordem de Iujzo ., ponhaães E Restetuaaes ., em pose o dicto mosteiro ., de todollos bees ., *que* da parte do dicto mosteiro *per* sy ou *per* seu *procurador* for dicto *que* som aRemdados aforados , emprazados emalheados em danno E perda do dicto mosteiro sem outro embargo ., a *quall* carta E priujllegeo , he confirmado , *per* El Rey duarte cula alma *deus*⁹ acreçente em groria E *per* El Rey dom afonso noso Senhor *que* *deus* mantenha *que* as confirmações manda *que* se gardem Em todo E *per* todo ., como em Elles he ., / *conthudo* ., so pena de seis mjl soldos ., o *que* a nom *comprir* Concluye dom abade e diz *que* por Esto ., *que* dicto he ., os desembargadores e el Rey nom deuerem dar tall carta contra o priujllegeo ., da hordem tam espiçiall ., em Este caso ., seemdo asy confirmado ., E so taaes penas ., *nem* conhecerem do dicto *fecto* *per* nenhuia gisa Elles *nem* sobreIujzes , *nem* outras Iustiças E posto *que* a desem poderia seer *que* a derom por lhe nom seerem dadas Estas Rezooes , por parte do mosteiro ., E porque hi nom auja quem polla sua parte ., o Refertase , o *que* he de creer *que* tanto *que* Esto ujem *que* mandarom *que* se compra a carta d el Rey dom Ioham ., E nom Esta sua *que* ora derom .,¹⁰ ca manjfeito he , *que* os desembargadores , nom teem poderio , *pera* brirtar [*sic*] tall priujllegeo ., *que* he dado aa hordem em seu *proueyto* polla grande perda *que* *per* taaes , *contautos* teem Reçebydo , sem cortes , o *que* *deus* nom *queira* *que* se tall fezese ., *que* a uoontade E o boo mandado ., do Rey dom Ioham E confirmado pollos despos ell , agora ouuese de seer quebrado , do *quall* em uida dos dictos Reys , se dell sempre husou ., E costumou atee ora em taaes cousas ., E a este artigoo da as *dictas* confirmações E mãys huñ capitollo dos *que* ora foram *fectos* , em Estas primeyras cortes ., de torres , nouas *per* morte d el Rey em¹¹ ho *quall* ., he *contehudo* ., *que* semelhantes cousas se nom posom fazer *per* nenhuuas pessoas *que* de Iustiça deste Reyno ., tenham cargo ., Saluo em ellas , polla *quall* cousa o dicto dom abadẽ E seu conuento Requere a uos Iujz *que* nom dees , aa exucuçam a carta dos dictos desembargadores ., pois *que* Este poderio lhes foy tirado ., nas cortes , E fazendo uos o *contrairo* , *prostestam* de emcorredes ., uos E *quaesquer* *que*

⁹ Riscado: “aIa”.¹⁰ Riscado: “que”.¹¹ Riscado: “II”.

contra esto forem nas penas dos *dictos* seis m̄jll solldos ., E mãys na outra *que* achado for *per* dereīto *que* mereçe *quem* *que*bramta os artygoos das *dictas* cortes ., E pedem asy deste auto ., *com* ho teor da *dicta* carta E uosa Reposta huĩ E m̄yτος Estormentos ., por guarda de seu dereīto ., /

[fól. 324]

Dom afonso *per* graça de *deus* Rey de portugall , E do algarue , E *Senhor* de çẽpta ., a *quantos* Esta *carta* birem fazemos saber *que* da parte do abade E *conuento* do noso *mosteiro* d alcobaça nos foy mostrada huĩ *carta* do mujto alto E m̄y ujrtuoso ., da groriosa memorea El Rey meu *Senhor* E padre , cula alma *deus* ala ., da *quall* o tehor he Este *que* se segue se [*sic*]

Dom Eduarte pella graça de *deus* Rey de portugall ., E do algarue , E *Senhor* de çẽpta a *quantos* Esta *carta* ujrem fazemos sabẽr *que* nos *queremdo* fazer graça E *merçe*e a dom *frey* Esteuam d agiar abadẽ E ao *conuento* do noso *mosteiro* d alcobaça teemos por bem E *confirmamolhs* lhe , [*sic*] *todollos* , *priu*ijllegeos ., E l̄jberdades ., *que* lhe foram dados ., E outorgados ., pellos ., Reis *que* ante nos foram E *per* nos , E todos ., os foros ., E seus boos husos E costumes ., de *que* sempre husarom E *customarom* E de *que* Elle E o *dicto* seu *mosteiro* , esteberom em pose ., ataa morte ., do m̄y ujrturioso e de grandes ., ujrtudes ., El Rey meu *Senhor* E padre cula alma *deus* ala

E porem mandamos ., a quaaesquer a *que* Esto *per*teemçer E esta nosa *carta* for mostrada ., *que* lhes guardees e façaães *comprir* E guardar pella gisa ., *que* em elles ., he *conthudo* , E lhes *nom* baades *nem* *consymtaães* hir contra Elles ., em parte *nem* em todo ., so pena dos nosos emcoutos de seis m̄jll soldos da moeda amtyga .

E em testemunho desto ., mandamos dar ao *dicto* dom abadẽ E seu *conuento* ., Esta *carta* asynada *per* nosa maaõ ,

damte em os nosos paaços d almeirim onze dias de *dezembro* El Rey o mandou aluar eannes a fez anno do naçimento de noso *Senhor* Iesu christo de m̄jl iiij^c xxxiiij annos .,

O *quall* dom abade E *conuento* nos emujarom pidir por *merçe*e *que* lhe *confirmasemos* a *dicta* *carta* *que* asy teem do *dicto* *Senhor* asy E pella gisa *que* em Ella se *comtem*

E nos ujsto seu *Requerimento* ., *queremdo* lhe fazer graça E *merçe*e teemos por bem E lha *confirmamos* ., asy E tam *compridamente* como em Ella faz *mençom*

[fól. 324v.º]

porem mandamos ., a *quaesquer a que* Esto *perteençer*
E esta nosa *carta* for mostrada *que* lha *compram* E guardem E
façam *comprir* E guardar em todo *compridamente* ., asy / E pella
maneyra *que* em ella he *conthudo* sem outro alguñ embargo *que*
huus E outros a ello ponham

bnde al nom façades .,

dada em a çidade de lixboa *bijmte dias* de *feureiro* El Rey
o mandou *com* autoridade da Senhora RaInha sua madre como
sua tetor E curador *que* he ., E *com* acordo do Ifante dom *pedro*
seu tyo defensor por ell dos *dictos* , Reynos , E senhorio . Ruy
uaasquez a fez *anno* do *naçimento* de noso *Senhor Iesu christo* de
mjll iiij^c xxxix annos .

as *quaes* *Espreturas* asy dadas , o dicto Ruy fernandez
procurador deu huñ *capitollo* que foy *fecto* nas cortes ., que tall
he

Item que nom quebrem aos fidalgos , E *creerizia* , E poboos
seus husos E *custumes* E *Iurdiçoões*

as *quaes* ¹² *cartas* ., *Rezoões* E *aartijgoos* asy *ofereçido* de
huña parte E doutra o dicto Iujz *dise* que elle *queria* beer todo , E
que *sobrello* daria *ljuramento* , *sesta* feira *primeyra* *segjmte* que
seriom *xxbiiij* dias do dicto mes d agosto

E *despois* desto no dicto dia *aas* *holljueiras* hu se *customam*
a fazer as *audiencias* o dicto Iujz deu huñ *desembargo* em Este
fecto que tall he

Visto ¹³ as *Razoões* dadas da parte do mosteiro ., com as
confirmaçoões d el Rey dom *duarte* E d el Rey dom *afomso* E o
artijgoo , que ora foy *fecto* nas cortes porque som Iujz *symprez*
Reçeamdo *cahir* nas *penas* ., dos seis *mjll* *soldos* ., em as *dictas*
confirmaçoões *conthudas* ., Remeto todo ., este *fecto* a El Rey
noso *Senhor* que o ueIa , E *determjny* como sua *merçee* for , E
o dicto Ruy fernandez *pidio* asy Este *Estormento* E o dicto Iujz
lho mandou dar

testemunhas , Ioham Rodriguez e diogo *afomso* *tabaljaaes*
em o dicto *couto* e *lujs* *Eannes* *criado* do dicto *Senhor* E eu *pedro*

¹² Riscado: “R”.

¹³ Riscado: “Este *fecto*”.

alvarez sobredito tabeliam que Esto Espreuj E em Elle meu
sinall fiz que tall he .,

[*Sinal do tabelião*] pagou nihil /

[fól. 325]

Esto perteeçe ao ffecto de uasco gil

Carta do Infante D. Pedro à Câmara do Porto

1439, Coimbra, Setembro, 23

Carta do Infante D. Pedro dirigida à cidade do Porto, ratificando-lhe o direito e costume de nomear; por si mesma, o officio de escrivão da câmara concelhia, sem embargo de alvarás ou outros mandados que tivessem sido exarados, em vista da decisão das Cortes de 1438 de não serem quebrantadas as liberdades e privilégios das cidades e vilas do Reino (cópia do séc. XVII).

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro 5 de Próprias, fól. 94v.º-95v.º

[fól. 95]

*Carta do Jffante dom Pedro para a Camera da / cidade do
Porto Registada no liuro das vereações do anno de 1439
a folhas 23*

Regedores, Vereadores, e homens bons da nobre, E leal cidade do Porto. O Jffante dom Pedro vos inuiou muito saudar, como aaquelles que queria ver muito honrados,

faço uos saber, *que* vi aquá hum Requerimento *que* vos fez Afons eannes contador, *que* comprissey a carta *que* a Raynha inuiou sobre a priuaçom do officio de João Gonçaluez escrivão da vossa Camera, e do que isso mesmo o dito João Gonçaluez Requereo *que* comprissey o meu aluara, *que* vos sobre esto inuiara, e vossa Reposta foi *que* d antiguidade os cidadoens *que* Regerom, e governarão essa cidade por bem de seus priuilegios, e liberdades costumarão dar este officio per sy liuremente, sem hauendo para ello carta, nem mandado d el Rey, allegando isso mesmo, *que* el Rey meu senhor, e padre, E el Rey meu senhor e jrmão, cujas almas Deos haja, vos derão per vezes cartas, e mandados, *que* posto *que* vissey algumas cartas suas, *que* sentissey, *que* herão em contra de vossas liberdades, e costumes, não desseis lugar a se comprirem, trasendo o a memoria de alguns *que* as ditas cartas houuerom sobre certas cousas, as quaes por sentirdes serem em prejuizo dessa cidade, nom destes lugar *que* houessesse effeito, des hy allegaueis *que* nas Cortes, *que* forão feitas em Torres foi determinado, *que* a nhuma cidade e

villa fossem quebrantados seus priuilegios, e liberdades, e *que* outrosy as cousas, que houuessem de passar por Conselho, *que* houuessem de ir em nome d el Rey, que fossem assinadas por a Raynha, E por mim, e em conclusom pedieis ao dito senhor que vos nom quebrante vossos priuilegios, E vos leixe fazer vosso escriuão, como sempre costumastes nom vos embargando a carta da Raynha, nem meu aluara, nem outros mandados, *que* sobre ello tendes;

[fól. 95v.º]

e visto por mim todo vosso Requerimento, me pareceo justo, e bom, E por minha parte per graça de *Deos* vos nom será sobre ello feito torua, nem outro embargo, e se vos por outra / parte for feito pois minha authoridade nom Leua, nom deueis hauer por valioso, e podeis, e deueis de vsar inteiramente de vossas liberdades, e pois desejaes, e Requereis que vos sejam guardadas, nom consintaes, que vos quebradas sejam, E esguardae bem a maneira que acerca desto tem a cidade de Lisboa em defenderem suas pessoas, e liberdades, e assi o fazee, e achareis em mim ajuda, E emparo, e defensão, pois vossas tençoens são fundadas sobre bons, E justos propositos.

escrita em Coimbra 23 de Setembro. João de Lisboa a fez anno do senhor de 439.

Capítulos Especiais

Caminha

1439, Lisboa, Fevereiro, 17

Traslado da reformulação de dois dos capítulos a que a vila de Caminha obtivera deferimento, de entre aqueles que a vila se agravara em Cortes, com os respetivos desembargos (cópia do séc. XVII)

Lisboa, A.N.T.T., Casa do Infantado, Livro 241, pp. 238-239

No dito liuro¹ as folhas 323. na volta estão tresladados [sic] dous capitulos de Cortes com as respostas delles sobre as penas do que vão pescar a Galisa E a outras partes fora do Reyno E dos que não pagão a disima do pescado que dizem assi.

1.^a pergunta

[Cap.º 1.º]

Senhor alguns pescadores de vossos Reynos vão pescar á Galisa E a outras partes fora de vossos senhorios, E trassem os pescados a elles. E isso mesmo algumas pessoas estrangeiras trassem pescados de fora do Reyno ha vossa terra, estes não pagarão á disima noua, pois os ditos pescados não forão tomados em vosso senhorio

Reposta d el Rey

A esto respondemos que paguem a disima noua, dos pescados que trouerem como se pescassem em nosso senhorio.

¹ Referia-se ao Livro de Registos do Almojarifado de Caminha.

2.ª pergunta

[Cap.º 2.º]

Senhor muito grande pena padecem os pescadores, porque tanto que lhes achão hum peixe, ou huma faneca ou alguma cousa com que não vão ha arrecadação logo os rendeiros lhes leuão os barquos E as redes por perdidas, o que *senhor* nos parece cousa contra dereito:

[p. 239]

seia vossa merçe que mandeis que não aya a tal pena E / que somente lhe seia dada ha que se daa nas sisas comuem a saber que o que não arrecadar perqua isso que não arrecadar pera vos que he asaz escaramento.

Reposta d el Rey

Foy acordado que pella primeira ves perdessem o pescado, E pella segunda em dobro. E pella terceira o barco E as redes.

ende al não facades

dada em a Cidade de lixboa aos 17 de feuereiro era do nacimiento de nosso *senhoor* Jessu Christo de 1439.

Porto

1439, Lisboa, Fevereiro, 17

Carta régia à cidade do Porto contendo a reformulação de seis dos capítulos a que obtivera deferimento, de entre aqueles que a cidade se agravara em Cortes, com os respetivos desembargos.

A = Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro 4.º de Pergaminhos, n.º 23 (PERG-268)

B = Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 18, fól. 41v.º-42¹

Publicado: *Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos*, ed. Pedro de Azevedo, Tomo I, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1915, pp. 508-510.

Dom Afonso pella graça de deus Rey de portugall e do algarue e Senhor de çep² A quantos esta carta bírem fazemos saber *que* por parte dos rregedores e homens boos da çidade do porto Nos forom dados huũ capítollos espíçiaaes aos quaees nos Respondemos dando nossa Reposta ao pee de cada huũ dos quaees capítollos e Reposta o teor tal he .,

[*Cap.º I.*]

Senhor muiy [*sic*] grande penna padeçem os pescadores *que* tanto *que* lhes acham huũ peixe ou hũa feneca [*sic*] ou algũa coussa com *que* nom ueem aa rrecadaçõm logo o rrendeiro lhes leua o barco e a Rede por perdudo o *que* Senhor nos parece muy contra *dereyto*

SeIa bossa merçee *que* mandees *que*³ nom ala hy tall pena E *que* soamente lhes seIa dado por penna o *que* he a todallas outras sissas .s . o *que* nom Recadar perca esso *que* nom Recadar pera uos *que* he asaz⁴ d escarmento

¹ Traslado em A.N.T.T., Além Douro, 3, fól. 237-238.

² B: “Dom Afonso etc”.

³ B: “seIa bossa merçee *que*”.

⁴ B: “*que* asaz”.

⁵ ¶ foy acordado *que* por a primeira uez perdessem⁶ o pescado e a segunda o pescado em dobro e a terceira barca⁷ e rrede .

[Cap.º 2.º]

¶ Grande pena E misería padeçem os cabeneiros e cabaneiras⁸ E os empregados e mancos e çegos E manças de soldadas E outros muytos proues e braçeiros *que* nom teem *que* comer Salluo o *que* lhes dam auerem de pagar os dez Reaes *que* se paguam pera os seruiçães de çepta .

SeIa bossa merçee Senhor *que* taes pessoas como estas E outros muytos proues seIam dello rrelleuados E escusar se am por ello grandes choros e gímidos *que* os mesquinhos por ello fazem E Rogaram a *deus* por bos .

⁹ ¶ Foy acordado *que* as molheres *que* nom bíuem desonestamente e os homens *que* som em tall despossiçom *que* nom possam serujr nem tenham¹⁰ beens de seu *que* nom paguem .

[Cap.º 3.º]

¶ Senhor senpre foy custume husado E guardado¹¹ em esa [sic]¹² çidade *que* o almoxarife da alfandega seIa Iujz de todollos rregeengos do almoxarifado desta çidade E ora os fidalgos *que* teem as terras nos termos della¹³ por sublugarem o poboo mais do *que* suIugam gaançam cartas per¹⁴ *que* na terra possam tomar huñ Iujz E desy o seu morador da terra he Iujz e tabeliam *que* he seu criado escpriuam beede *que* Sentença se dara .

SeIa vossa merçee mandar *que*¹⁵ seIa o almoxarife Iujz como senpre foy E *que*¹⁶ os fidalgos per sy nom façam força nem

⁵ À margem: “da sysa o *que* nom arrecadar perca pella primeira bez o pescado e pella segunda o pescado em dobro e pella terceira a barca e rredes”.

⁶ B: “perdesse”.

⁷ B: “a barca”.

⁸ B: “padeçem os cabaneiros”.

⁹ À margem: “*que* as molheres onestas e os omes *que* nom sam pera serujrem nem teem bees *que* nom pagem os x reaes pera çeyta”.

¹⁰ B: “tem”.

¹¹ Palavra emendada. Primeiro, escreveu: “guardando”.

¹² B: “esta”.

¹³ Palavra emendada. Primeiro, escreveu: “dellas”.

¹⁴ B: “por”.

¹⁵ Riscado: “*que*”.

¹⁶ B: “foy *que*”.

enbargo *nem* testaçom a nenhuũ sem mandado ou aluara ou *carta que* he do almoxarife *que* he lujz *pera* dar a cada huũ seu *dereyto* E fazendo elles *per sy* percam o *dereyto que* am na coussa porque muy ousadamente tomam *e aprendem e solltam per sy quem* lhes praz como se fossem corregedores .

[*Cap.º 4.º*]

¶ Guardem se os¹⁷ boos husos *e* custumes antijgoos E se alguũs fidallgos teem alguũs priujllegios nomee no<s>¹⁸ *e* saber se am se alguũa coussa fazem *que* nom deuam¹⁹ rrequeiram no *e* far se lhes am *dereyto* .

¶ Os moradores desta çidade *e* bispado se sentem muyto agrauados por paguarem *pera* a obra da Rua *fermosa* todo aquello *que* lhes da nossa parte *per* os ofiçiaaes della he mandado E os moradores da terra de bayam *nom* *querem* pagar cousa alguũa *nem* obeeçem a nossos mandados *pero que* lhe Ia *per* muytas uezes fossem notificados E esto *Senhor pera* emcamjnhamento de lujs aluarez de sousa cula a *dicta* terra he *que* lhes da ousança *que* *nom* paguem porquanto díz *que* em poder dos tessoureiros della ha tantos *dinheiros per que* se ella pode acabar E porquanto lhes he *dicto e uerdade que* airas gomez da syllua *per* mandado d el rrej bosso padre tomou Ia a *dicta* conta *e* *nom* he achado em diujda²⁰ tam soll huũ <Real> *que* Ia *nom* sela paguado *e* despeso afora a diujda destes de bayam *que* teem em sy bem corenta mjll *Reaes brancos e* mais agora buscam *pero* <que> acham *que* elles *nom* se ueram aa *dicta* conta .

porem pidimos uos *Senhor e*²¹ todo o outro poboo *que* mandees entregar a *dicta* obra logo todo o pasado *que* estes de bayam asy deuem E a obra entreguem dos *dinheiros*²² *e que* emtom selam a conta se quiserem *pero que* elles *nom* som pessoas *pera* ello *que* os da çidade *e* doutros lugares mais *nom*²³ fossem *e* dizem nos *Senhor que* se a²⁴ uosa merçee a elles *nom* torua com outra pena *e* escarmento a paguarem E *que* tambem

¹⁷ B: “guardem se seu [sic]”.

¹⁸ Palavra emendada. Primeiro escreveu: “nomeem os”.

¹⁹ B: “deuam E”.

²⁰ B: “duujda”.

²¹ B: “Senhor”.

²² B: “asy teem *e* deuem *e* entreguem dos *dinheiros*”.

²³ Riscado: “selam”.

²⁴ Palavra emendada. Primeiro, escreveu: “aa”.

elles *nom* ham²⁵ por *que* em a *dicta* obra mais pagar E pidem uos *que* o *nom* a laaes por mall de elles leixarem de pagar ataa *que* os outros paguem ou todos çesem .

[Cap. ° 5. °]

²⁶ ¶ Se lujs alvarez teuer algũa *carta* ou mandadado [*sic*] espiçiall mostre a daquy a *tres* meses *e* se as *nom* mostrar paguem os seus *e* os outros tambem *que* *nom* som seus se *nom* escusem se de pagar .

Senhor *em* esta çidade *nom* ha castello *per que* hy deua d auer alcaide E toda a çidade he obliguada *pero* [*sic*] a menagem E asy a guardou *senpre* muy fiellmente *e* em outro tenpo de sua mão ella ponha *senpre* huñ onrrado çidadaão por alcaide ataa o tenpo *que* a derom a Ioham *Rodrjguez* de saa a Rogo d el rrej uosso auoo *que* a *pera* elle pídio por se *nom* quebrantar uosso priujllegío E ficar em sua uirtude

pidimos aa vossa merçee *que* mandees ao saymento de fernam de saa E ella se torne a dar *per* uos a çidadaãos como *Senpre* deu *pero que* nossos priujllegios defendem *que*²⁷ *nom* a lamos fidalgo *antre* nos por bijzínho .

²⁸ ¶ beIam²⁹ se os priujllegios *e* *per* aly podem dar *e* detrimynar .

[Cap. ° 6. °]

Outrosy Senhor *nom* abasta aos fidalgos defenderem alguñs *que* uerdadeiramente som seus *e* uijuem em suas terras mais a lnda uaa se [*sic*]³⁰ *per* estes Iulguados *que* som nosso termo E tomam E acostam a ssy *quantos* se a elles chegam *querem* emtanto³¹ *que* quando *queremos* *fazer* *besteiros* ou oujdores ou Iurados ou meiryinhos *nom* achamos *quem* *porque* se atrauesam elles a os defender

sela uossa merçee *que* tornees a esto ca se perde o numero dos *besteiros que* *nom* acham *quem* poer E perde sse a terra por *nom* auer em ella *quem* sela ofiçiall *que* Regua a Iustica .

²⁵ B: “escarmento *e que* tam bem *que* tam bem [*sic*] elles *nom* ham”.

²⁶ À margem: “*que* os da terra de bayom pagem nas obras da rrua noua [*sic*]”.

²⁷ Riscado: “os”.

²⁸ À margem: “*que* *nom* sela alcaide *filho* d algo *segundo* dizem os priujllegios”.

²⁹ B: “E beIam”.

³⁰ B: “uaam”.

³¹ B: “se a elles acostam emtanto”.

³² ¶ Foy acordado *que* el Rej tijnha dado aos corregedores *per* suas *cartas* sofiçiente Remedio a esto *que*³³ portanto se guarde como nas *cartas* he *contheudo*

dos *quaees* capítollos com suas Repostas os dïctos Regedores e homees boos nos pidirom por *merçee* *que* lhe mandasemos³⁴ dar o *trellado* em hũa nossa *carta* *pera*³⁵ Regijmento da *dicta* terra ,

E nos beendo o *que* nos asy diziam e pidïam mandamos lha dar

E Porem mandamos a todollos Iujzes e Iustiças dos nossos Reignos E a outros *quaeesquer* a *que*³⁶ desto *conheçimento* *perteençer* *per* quall*quer* gujsa *que* *conpram*³⁷ e guardem e façam *conprir* e guardar esta nossa *carta* em todo asy e pella gujsa *que* em ella he *contheudo*

bmde al nom façam³⁸

dada em a çidade de lixboa *xbij dias* de *ffeureiro* El rrej o mando [*sic*] *per* afonso giralldez e lujs *martjnz* seus uassallos e do seu desenbargo Ioham do porto em logo de felipe afonso a fez Era do nasçimento de nosso *Senhor Iesu christo* de *mjll e iij^c e xxxix annos* .,

nom seIa duujda nas Respançaduras hu *djz* *que* e a *terçeira* e hu *djz* nas *antrelijnha* *que* diz *reall* *porque* eu *escripuam* o *corregij* *por* *fazer* *uerdade* .,

*xxx*³⁹ *reaes*

a) *Alfonsus legum scollaris*

a) *Lodouicus*

³² À margem, riscado: “*que uos fazem*”.

³³ Riscado: “*se*”.

³⁴ B: “*que mandasemos*”.

³⁵ B: “*que pera*”.

³⁶ B: “*quaeesquer que*”.

³⁷ B: “*qujsa que seIa que conpram*”.

³⁸ B: “*façades*”.

³⁹ Emendado; o último “*x*” encontra-se sobre o começo da abreviatura de “*reaes*”.

Confirmação geral de privilégios

Alegrete

1439, Lisboa, Janeiro, 9

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Alegrete (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Odiana, Livro 4, fól. 87-87v.º

*O Comcelho d alegrete comfirmam leeral per El Rey dom
afomso o quimto de todollos preuilegios e liberdades*

Carta do Comçelho d alegrete per que lhe confirmam *com*
todollos foros graças *pruilegios liberdades e merçes que* lhe
foram dadas e confirmadas per os Rey [*sic*] *que* amte nos foram
etc em forma

[fól. 87v.º]

dada em lixboa ix dias de dezembro El Rej o mandou // per
fernamd alvarez seu vassallo e do seu desembarguo porquamto
luis martinz era doemte dioguo alvarez por felipe afomso a fez
era de mil iiij^o xxxix años

Almendra

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Almendra (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

*Aa uila d almendra outra tal de comfyrmaçam Ierall de seus
foros e priuilegios etc ,*

*Item, outra tall d almendra dada em o dicto dia e mes per o
dicto Corregedor afomso anes a fez Era sobredicta*

Arronches

1438, Golegã, Dezembro, 13

Carta régia de confirmação de privilégios outorgados à vila de Mourão, utilizando e incorporando as cartas que D. João I e D. Afonso V, em Cortes ou fora delas, concederam à vila de Arronches, incluindo uma confirmação geral de privilégios concedida em 13.12.1438, a qual carta régia é datada de Coimbra, 03.06.1445.

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 25, fól. 28v.º-29

[...]

¶ dom afonso etc , a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merçee ao Conçelho e homens boons da nossa villa d aRomches Teemos por bem e confirmamos lhe todollos foros e graças priuilegios e liberdades merces que lhes foram dadas e outorgadas e confirmadas , per os Reys que ante nos foram e seus boons hussos e custumes que sempre ouuerom e de que sempre huseram [sic] ataa morte de meu Senhor e padre cula alma deus ala

E mandamos que lhe se lam guardados E hussem delles como senpre huseram [sic] taa o dicto tempo E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dada em a golegaã xiiij dias de dezenbro El Reij o mandou per afonso giraldez e lujs martjnz seu vasalos [sic] do seu desembargo afonso ferrnandez em logo de phelipe afonso a fez Era de mill iiij^c xxxbiiij^o anos .

[...]

Atalaia

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Atalaia (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

*Atalaya confirmaçam Ierall d el Rej dom afomso o quinto
de todollos priuilegios e homrras e liberdades*

*Item, outra tall da atalaya em a dyta forma per o dyto
Corregedor afomso a fez Era de mjll e iiij^c xxxbiiij*

[...]

Bispo e Cabido da Sé de Coimbra

1438, Torres Novas, Novembro, 28

Confirmação geral de privilégios concedida ao Bispo e Cabido da Sé de Coimbra (em pública-forma, datada de Coimbra, 07.10.1483).

Lisboa, A.N.T.T., Cabido da Sé de Coimbra, 2.^a Incorporação, Maço 16, Doc. 718, fól. 5

[...]

¶ dom afomso pella graça de deus Rey de portugal e do Algarue e Senhor de cepta A quantos esta carta virem fazemos saber *que nos querendo fazer graça e mercee ao bispo e Cabijdo da nossa Cidade de CoImbra lhes confirmamos todas graças e priuilegios e liberdades e mercees que lhe foram dadas e outorgadas e confirmadas pellos Reis que ante nos foram E mandamos que lhe selam guardadas e confirmadas e vsem dellas como sempre vsarom ataa morte d el Rey meu Senhor e padre CuIa alma deus ala*

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta , dada em torres nouas xxbiiij dias de nouembro El Rey o mandou per Ioham afomso scolar em leis seu vassalo e Corregedor da sua Corte em logo de philipe afomso a fez Era do nascimento de nosso Senhor Iesu christo de mil e iiij^c xxxbiiij annos .

[...]

Bispo e Cabido da Sé de Viseu

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao Bispo e Cabido da Sé de Viseu.

Viseu, Arquivo Distrital de Viseu, Pergaminhos, maço 4, col. 127

Dom affonso pella graça de deus Rey de portugall e do algarue e Senhor de çepta , a quantos esta carta de confirmaçom viijrem [*sic*] que nos querendo fazer graça e merçe ao bispo e Igreja e cabido da see da nossa çidade de ujsu Teemos por beem e outorgamos lhes e confirmamos lhes todollos foros priuilegios graças e merçes e liberdades que lhes forom dados e outorgados e confirmados pollos Reis que ante nos forom E todos seus boos husos e custumes que senpre ouuerom e de que husarom ataa morte d ol [*sic*] Rey meu Senhor e padre cula alma deus ala em sua gloria

E Porem mandamos que lhes selam conpridos e guardados E que husem delles pella gujsa que senpre delles husarom E costumarom ataa o dicto tempo como dicto he Sem outro nemhuñ embargo que lhes sobre ello sseia posto

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dada em torres <nouas> xxix dias de nouembro El Rej o mandou per Ioham afonso escolar em lees e coregedor na sua corte que esto mandou liurar afonso annes em logo de filipe afonso a fez Era do nascimento de nosso Senhor Iesuñ christo de mjll e iiij^c xxxbiiij^o anos

x rreaes

a) Iohannes scollari legum

Bragança

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao concelho e homens-bons de Bragança (em pública-forma, datada de Bragança, 06.03.1579).

Bragança, Arquivo Distrital de Bragança, Papéis Antigos, fól. 47-47v.º

Trellado da confirmação dos previllegios da cidade de bragança

Dom João [*sic*] pella graça de deus Rej de portugall e do allguarve e Senhor de çeptã , ha quantos hesta carta de confirmação virem fazemos saber *que* nos querendo fazer graça e merçe hao comcelho e omens bons da nossa vjlla de bragança lhe Comfirmamos todos os foros e gracas , e previllegios e ljbberdades e merçes *que* lhe forão dados e outorgados e confirmados pellos Reys *que* hante nos forão e seus bons husos e costumes *que* sempre ouverão e de *que* sempre husaram ate morte d ell Rej meu Senhor e padre cula allma deus aIa em sua glloria e mandamos *que* lhe selão guardadas e husem dellas Como sempre husarão atee ho dito tempo

[fól. 47v.º]

e hem testemunho desto lhe man/damos dar hesta nosa carta dada em toRes novas ha vinte nove dias do mes de novembro hell Rej ho mandou João afonso Escollar em lleis seu vasalo e coRegedor na sua Corte afons eannes em llogo de felleipe afonso ha fez hera do naçimento de noso Senhor Iesu christo de myll e quatroçemtos e trynta e oito annos .,

Ioanes Escollares ,, legum ,,

Castelo Rodrigo

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Castelo Rodrigo (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

Aa uilla de castel Rodrigo outra tall comfyrmaçam Ierall de seus priuilegios liberdades etc

*Item, outra tall de castello Rodrigo dada per os sobredictos
Era e mes*

[...]

Castro Laboreiro

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Castro Laboreiro (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

*ao Comcelho de crasto leboreyro Comfyрмаçam Ierall de todos
seus priuilegios liberdades etc ,*

*Item, outra tall de crasto leboreyro feyta como a sobredita
dia e mes e era*

[...]

Covilhã

1438, Torres Novas, Novembro, 19

Confirmação geral de privilégios concedida ao concelho e homens-bons da Covilhã (em pública-forma, datada de Lisboa Ocidental, 12.07.1719).

Covilhã, Arquivo Municipal, Livro de Provisões, Alvarás e Cartas, n.º 1141, cx. 95, fól. 60-60v.º

Dom Afonco por gracia de Deos Rey de Portugal e do Algarve e senhor de Ceupta A quantos Esta nossa Carta Virem Fazemos saber *que* nos querendo fazer gracia e merce Ao Conselho e homens bons da nossa Villa de Covilhã lhe Confirmamos todollos foros e graças E priviLegios e Liberdades *que* lhe forão dados E outorgados pellos Rex *que* Ante nos forão e seus bons Vsos e Costumes *que* Sempre Vsarão Atha morte d el Rey Meu senhor e padre E mandamos *que* lhe Seção guardados e vsem delles Como Sempre vzarão Ata morte do dito senhor

[fól. 60v.º]

Dada Em Torres novas A dezanove dias de Novembro El Rey o mandou por / João Affonço Corregedor de sua Corte Afonço Fernandes a fez Era de mil e quatroCentos E trinta E oito Annos.,

Estremoz

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao concelho e homens-bons de Estremoz (em traslado, datado de Estremoz, 1621).

Estremoz, Arquivo Municipal, Livro do Registo de Leis e Ordens, Livro 1 (1620-1746), fól. 28v.º-29

Prouizam Da confirmasão dos priuilegios d el Rey dom Afonso os quais deu a esta Vila de Estremos no anno de 1438

Dom Afonso pella gracia de Deus Rey de portugal e do Algarue e senhor de septa a quantos esta carta uirem fazemos saber *que* nos querendo fazer gracia e merce aho Comselho e homeis bons da nosa Villa de estremos lhe confirmamos todollos forois [*sic*] e gracias e merces preuilegios e liberdades *que* lhe forão dados e outorgados e *confirmados* pellos Reis que ante nos foram e seus bons Vzoz e costumes *que* sempre ouuerom e de que sempre uzaram ata uindas [*sic*] d el Rei meu *Senhor* e padre cuia alma Deus aia em sua gloria e mandamos *que* lhe seia [*sic*] guardados e uzem delles como sempre uzauão ata ho dito tempo

[fól. 29]

Em testemunho desto lhe man//damos dar esta nossa carta

Dada em torres nouas a uinte e noue dias de nouembro El Rei o mandou pello doutor João Afonso escollar em Leis seu uassalo , e Corregedor na sua Corte *que* esto mandou Liurar afonso annes em logo de Phelipe antunes [*sic*] a fes era do nasimento de nosso *Senhor Ihesus Christo* de mil e quatrosentos e trinta e oito annos ., pagou quarenta *Reaes*
Ioanes legum escolarii

Estudo de Lisboa

1439, Lisboa, Janeiro, 23

Confirmação geral de privilégios concedida ao Estudo da Universidade de Lisboa (em traslado, datado de 1471).

Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, Cofre, Livro Verde, fól. 137

Dom afonso pela *graça* de *deus* Rej de portugal e do algarue e Senhor de cepta a *quantos* esta carta virem fazemos saber *que* Nos *queremdo* fazer *graça* e merçee a vniuerssidade do studo da cidade de lixboa teemos por bem e confirmamos lhe todallas *graças* e *pruilegios* e liberdades e mercees *que* lhe foram outorgadas e confirmadas *per* os Reis que ante nos foram E mandamos que lhe selam guardados e vsem delles como sempre vsarom ataa morte d el rej meu Senhor e padre cuIa alma *deus* aIa

E em *testemunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dada em a çidade de lixboa xxiiij dias de Ianeiro El [Re] ho mamdou *per* afomso g[iraldez sseu] uasa[llo e] do seu desembarguo nom seemdo hij luis *martijnz* sseu parçeiro Ioham do porto em logo de filipe *afonso* a fez era do nascimemto de nosso Senhor Iesu christo de mill e quatroçentos e *trijmta* e noue años .

Faro

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Faro (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

Aa uilla de faram outra tall

*Item , outra tall de faarom dada em o dicto dia e per o
sobredicto corregedor o sobredicto a fez Era e mes*

[...]

Fiães

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao couto de Fiães (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

*Item, outra tall de fiãees em a dyta forma no dyto dia e mes
e era*

[...]

Freixedas

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao lugar de Freixedas (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

Item, outra tall frexcedas dada em a dyta forma dia e mes e era

[...]

Freixo de Espada à Cinta

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Freixo de Espada à Cinta (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

*Aa uilla de frexo espada cymta outra tall comfyrmaçam Ierall de
seus priuilegios e liberdades etc ,*

*Item , outra tall de freyxo d espada cymta dada per o
sobredicto dia e mes e Era afomso anes a fez*

[...]

Guarda

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila da Guarda.

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[A çidade da guarda confirmaçam] *Ierall de seus priui*[legios
liberdades .,]

Dom afomso etc , A quantos esta carta virem fazemos saber
*que nos querendo ffazer graça e merçee ao conçelho e homens
boos da nossa cidade da guarda lhe confirmamos todollos
foros e graças e priuillegios liberdades que lhes foram dadas e
outorgadas pellos Rex que ante nos fforom e seus boons husos
e costumes que senpre husarom ataa morte d el Rej meu senhor
e padre E mandamos que lhe seIam guardados e husem delles
como senpre husarom ataa morte do [dicto] Senhor ¹ etc ,*

*dada em torres nouas xxix dias de nouembro El Rej o
mandou per Ioham afomso corregedor da sua corte afomso anes a
fez Era de mjll e iiij^c xxxbiiij^o anos .,*

¹ Riscado: “da”.

Lisboa

1439, Lisboa, Janeiro, 27

Confirmação geral de privilégios concedida à cidade de Lisboa (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

*A esta çidade de lixboa confirmaçam leeral de todollos
priuillegios liberdades etc*

Item carta de confirmaçam da cidade de lixboa de todos
priuillegios e liberdades merçees etc , em forma
dada em lixboa xxvij de Ianeiro El Rey ho mandou per
affonso giraldez e luis martinz sseus vassallos e do seu
desembargo rrodrigo affonso a fez era de mill e iiij^c xxxix annos .

Melgaço

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Melgaço (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

*Aa uilla de melgaço Comfirmaçam Ierall de todos seus
priuilegios liberdades foros e etc ,*

*Item, outra de mellgaço dada em a dyta forma per o dyto
Corregedor em o dyto dia e Era*

[...]

Miranda do Douro

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Miranda do Douro (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

*Aa uilla de miramda do doiro outra de comfyrmaçam Ierall de
seus priuilegios liberdades etc ,*

*Item , outra tall de mjranda do doyro dada em a dicta ujlla
em a dicta forma per o dito Corregedor dia e mes e Era feyta per
afomso fernandez*

[...]

Monção

1438, Lisboa, Dezembro, 26

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Monção (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Além-Douro, Livro 3, fól. 236v.º

[...]

*O Comçelho de confirmaçam leeral d el Rey dom afomso
o quimto de todollos seus preuillegios e liberdades*

Carta de confirmaçam do comçelho de monçam per que
lhe comfirma seus boons husos e costumes e preuillegeos etc ,
dada em forma em lixboa a xxbj dias de dezembro El Rey
o mamdou per afomso giraldez e luis martinz seus vasallos e do
seu desembarguo afomso fernamdez em loguo de felipe afomso a
fez era de mil iiij^c xxxbiiij annos .,.,

[...]

Monforte

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Monforte (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

a uilla de monforte outra tall confirmaçam

*Item , outra tall de monforte dada em a dyta forma dia e
mes e era*

[...]

Montemor-o-Novo

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Montemor-o-Novo (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

A villa de montemoor o nouo confirmaçam Ierall d el Rey dom afonso o quinto de todollos seus priuilegios

Item , outra de confirmaçom da ujlla de montemoor o nouo per que lhes confirmam seus priuilegios etc ,

dada em torres nouas xxix dias de nouembro El Rey o mandou per Ioham afonso escolar em lex seu uasalo e corregedor da corte filype afonso a fez Era de mill e iiij^o xxxbiiij^o anos .,

[...]

Mosteiro de São João de Longavares

1438, Lisboa, Dezembro, 26

Confirmação geral de privilégios concedida ao Mosteiro de São João de Longavares (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Além-Douro, Livro 3, fól. 236v.º

[...]

O musteiro de lomguauares outra tal.,

Outra tal do musteiro de sam Ioham de lomguauares do termo da dyta villa dada em a dita forma per os ditos desembargadores dia mes e era o sobredito a fez .,.,

[...]

Ordem do Hospital

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao prior da Ordem do Hospital (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

O prioll e comendadores do espiritall outra tall

*Item, outra do priol do espiritall dada em a da [sic] em a dyta
ujlla dia e mes e era*

[...]

Penalva do Castelo

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao concelho de Penalva do Castelo (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

Ao Comcelho de penalua Comfirmaçam Ierall de todos seus priuilegios liberdades graças etc ,

Item , outra tall de penalua dada em a dyta forma feyta per afomso fernandez , dia e mes e era

[...]

Pinhel

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao concelho de Pinhel (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

Aa uilla de pinhell outra de confirmaçam Ierall

Item , outra tall de pinhell dada em a dyta forma feyta por o sobredito dia e mes e era

[...]

Ponte de Lima

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao concelho de Ponte de Lima (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

*Aa uilla de ponte de lima outra tal carta
de comfyrmaçam Ierall*

Item , [outra tall] de ponte de lima dada em a dita forma

[...]

Porto

1438, Torres Novas, Novembro, 30

Confirmação geral de privilégios concedida ao concelho e homens-bons da cidade do Porto.

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro 4.º de Pergaminhos, n.º 21 (PERG-266)

Dom Affonso pella graça de deus Rey de portugall e do algarue e Senhor de çapta , A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merçee ao conçelho e homeens [sic] da nobre e lleall çidade do porto Confirmamos lhes todollos foros e graças e priuyllegios e liberdades e merçees que lhe forom dadas e otorgadas e confirmadas pellos Reix que ante nos fforom e seus boons husos e custumes que senpre ouuerom e de que senpre husarõm ataa morte d ell rrej meu Senhor e padre cuIa allma deus aIa em sua grollia E mandamos que lhe seiam goardados e husem delles como senpre husarom ataa o dicto tempo .

e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em torres nouas prestomeiro dia de nouembro El rreij ho mandou per Ioham affonso escollar em leix seu vassallo e Corregedor da ssua corte a que esto mandou lliurar , affonso ffernandez em logo de felipe affonso a fez Era do nasçimento de nosso Senhor Iesu christo de mjll E iiij^c xxxbiiij^o annos .,
x Reaes .,

a) Iohannes legum scollaris

Torre de Moncorvo

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao concelho de Torre de Moncorvo (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

*Aa uilla de torre de memcoruo outra tall de comfyrmaçam Ierall
de seus priuilegios liberdades foros etc ,*

*Item , outra tall da torre de meemcoruo dada per o sobredicto
Corregedor afomso fernandez a fez dia e E [sic] mes e Era
[...]*

Trancoso

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida ao concelho de Trancoso (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

Aa uilla de tramcoso outra tall de comfyrmaçam Ierall de seus priuilegios etc ,

Item , outra tall de ¹ trancosso dada em a dyta ujlla e per o dyto desembarga [sic] dada em a dyta forma

[...]

¹ Riscado: “trass”.

Valença do Minho

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Confirmação geral de privilégios concedida à vila de Valença do Minho (por ementa).

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 35, fól. 45

[...]

*a uila de valemça de mynho outra tal carta de comfyrmaçam
Ierall de seus priuilegios foros graças etc ,*

*Item , outra tall como esta sobredicta dada como esta
sobredicta que he de ualença de mjnho*

[...]

Outros Privilégios

Conde de Ourém

1438, Torres Novas, Novembro, 29

Carta régia de confirmação a D. Afonso, 4.º conde de Ourém, da isenção do pagamento de coimas aplicadas em razão dos gados que entrassem no lezirão do reguengo de Alviela (cópia do séc. XVIII)

Vila Viçosa, Arquivo da Casa de Bragança, MS 14, NG 14, fól. 55v.º-56v.º

Ao Conde D ourem Carta per que he mandado que nam emcooyne nenhuns gaados que entrarem no liziram do Reguengo D alviella

[fól. 56]

Dom Affonso pella Graça / de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, e Senhor de Cepta. A quaãesquer nossos Almojarifes que recado ouuerem d aracadar por nos as nossas liziras, e liziroões, e outros quaãesquer que esto ouuerem de veer, que esta Carta for mostrada saude,

sabede que o Conde D ourem meu Primo nos mostrou hum Alvará D'el Rey meu senhor e Padre de glorioza memoria Cuja alma Deos aja, do qual o theor tal he

Nos El Rey, mandamos a quaãesquer nossos Almojarifes que recadarem, ou ouuerem d arecadar por nos as nossas liziras e liziroões que nom emcooymem, nem leixem emcoymar aos rendeyros que as ditas liziras, e liziroões arendarem, quando arendadas forem, quaãesquer gaados que entrarem no liziram do reguengo d alviella, que está no caabo do dito reguengo Comtra a Azinhaga, saluo emquanto o dito liziram for semeado que o gaado possa fazer damno no pam que em elle jouer, saluo se o dito gaado for hi mitido asinte, e em esto nom ponhaães outro algum embargo,

[fól. 56v.º]

e dise nos o dito Condestabre Primo / que vos lhe nom guardaveës o dito Alvará pedindo nos por merceẽ que lho mandasemos guardar como em elle hé contheudo, e nos veẽdo o que nos pedia, teẽmos por bem, e mandamos vos que lhe guardeẽs, e façaães guardar o dito Alvará pella guisa, e maneyra que em elle se conthem, sem outro nenhum embargo que a ello ponhaães,

e al nom façades.

Dada em Torres nouas vinte e sinco dias de Nouembro El Rey ho mandou per autoridade da Raynha sua Madre, e titor, e curador, com acordo do Jffante Dom Pedro seu Tio, e defensor por elle dos seus Regnos, e senhorio Lopo Fernandes a fes, era de mil e quatrocentos trinta e oito annos

Lisboa

1.º Documento

1439, Lisboa, Junho, 9

Carta régia ao concelho de Lisboa sobre a renda da imposição dos vinhos de Lisboa, confirmando-lhe um privilégio de D. Duarte de poder dispor anualmente de seis contos de libras para as obras de Vila Nova e aumentando o valor para oito contos de libras, com aplicação a partir de 1 de Janeiro de 1439. Este privilégio foi concedido nas Cortes de Torres Novas de 1438, como se infere do segundo documento, que se lhe segue.

Lisboa, Arquivo Histórico Municipal, Códice 18, n.º 16

Dom affonso *per graça de deus* Rey de purtugal *e* do algarue *e* Senhor de çepta A quamtos esta *carta* birem fazemos saber que o conçelho da nossa muy noble *e* leal Çidade de lixboa nos enuiarom mostrar huña *carta* que ouue do muyto alto *e* muy virtuosso da gloriosa memoria El Rey meu senhor E padre cula alma *deus* aIa pella qual parece que o dicto senhor aprougue a dicta çidade auer en cada huñ ano *per* a Renda da enposiçom dos bínhos da dicta çidade sseis comtos de libras *pera* a obra de billa noua .

E acabada a dicta obra que os ouuessem ., dhij en dijante *pera* os despenderem em outras obras da çidade com sseu acordo *e* *per* sseu mandado E que lhe pagassem os Recebedores da dicta Renda os dictos *dinheirros* aos *quartees* segundo todo mais conpridamente na dicta *carta* he contheudo ,

E mais nos enuiarom mostrar huñ aluara do dicto Senhor sinado *per* sua mão pello qual mandou que estes sseis contos que elle daua aa dicta çidade *pera* as obras E estaaos aos *quartees* que lhos fezesse dar bertollameu gomez *proueedor* das suas Rendas na dicta çidade en cada huñ mes quínhentas mjl llibras *por* as dictas obras *serem* melhor encaminhadas ,

E auíadas *segundo* sse máis *conpridamente* no *dicto* *aluara* *conthem* .

E ora a *dicta* çidade nos enujou pedir que lhe confrimaseamos [*sic*] a *dicta carta* E *aluara*

E Nos bístico sseu *Requerimento* E querendo lhe fazer *graça e merçee* , Teemos por bem E queremos E mandamos que elles alam em cada huñ ano *pe*lla *dicta* *Renda* des este *primeiro* dia de *Ianeiro* que ora , foy da *Era* desta *carta* en diante *pera* *despenderem* nas *dictas* *obras* E *estaa*o E *billa* noua *Oyto* , *comtos* de *llibras* en cada huñ ano , *conuem* a saber os *sseis* *comtos* que *dantes* *auyam e dous* que lhes Nos *acreçentamos* en cada huñ ano des o *dicto* *primeiro* dia de *Ianeiro* de *iiii^c* *xxxix* en diante E que a *paga* delles alam en cada huñ ¹ *mes* que lhes *uem* por *mes* *seisçentas* E *saseenta e sseis* *mjl e seisçentas* *saseenta seis libras mea e* que *acabadas* as *dictas* *obras* d *estaa*o E *billa* noua que *dhij* en *dijante* *despendam* os *dictos* *dinheiros* em *outras* *obras* da *dicta* çidade com *nosso* *acordo* E por *nosso* *mandado* .

E *Porem* mandamos ao *nosso* *Reçebedor* ou *Rendeiros* que ora , *ssom* ou ao *dijante* *forem* da *dicta* *enposiçom* que *per* a *dicta* *Renda* *dem* E *paguem* en cada huñ ano ao *procurador* da *dicta* çidade ou a quem os *oficiaaes* E *homeens* *boons* della *mandarem* os *dictos* *oyto* *comtos* des o *dicto* *primeiro* dia de *Ianeiro* de *xxxix* en *djante* aos *meses* do *dicto* ano .s . *por* *mes* *seisçentas* *saseenta sseis* *mjl sseisçentas* *saseenta seis libras mea* E *cobrem* *estormento* de *conhiçimento* do que lhe *entregarem* E o *trellado* desta *carta* E mandamos aos *Nossos* *comtadores* que lho *Recebam* em *despesa* E *sse* a *Renda* *for* *Rendada* os *dictos* *Rendeiros* *paguem* E *cobrem* *conhiçimento* .

E *den* no em *paga* ao *nosso* *thesoureiro* Ao qual mandamos que lho *Reçeba* em sua *paga* E aos *nossos* *comtadores* que os *Reçebam* em *despesa* ao *dicto* *thesoureiro* *sse* *sse* *mostrar* a *dicta* *Renda* *sseer* *ssobre* *elle* em *Reçep*ta . E a *dicta* çidade *tenha* a *pera* sua *guarda* E *per* *ella* , en cada huñ ano *Requerer* sua *paga* A *quall* *carta* mandamos que *façam* *Registrar* no *líuro* dos *Registos* dos *nossos* *contos* da *dicta* çidade

dada em a *dicta* çidade de *lixboa* *noue dias* de *Iunho* El *Rey* o *mandou* com *autoridade* da *ssenhora* *Rainha* sua *madre* como sua *tetor* E *curador* que *he* E com *acordo* do *Ifamte* *dom*

¹ Riscado: “ano”.

pedro sseu tijo defensor por elle dos *dictos* Regnos e ssenhorío ,
fernam gil a fez Ano do naçimento de nosso Senhor Iesu christo
de mjl iiii^c xxxix anos .

xxb *Reaes*

a) A trjste Reynha

a) Ifante dom *pedro*

Lisboa

2.º Documento

1439, Lisboa, Dezembro, 25

Carta régia ao concelho de Lisboa contendo a reformulação de trinta dos capítulos a que obtivera deferimento, de entre aqueles que a cidade se agravara nas Cortes de 1439, com os respetivos desembargos, incluindo um capítulo em que se refere uma decisão tomada nas Cortes de 1438 sobre o descoutamento de porcos, cervos e perdizes, e outro capítulo em que se refere o desembargo obtido nas mesmas Cortes de 1438 acerca da renda da imposição dos vinhos de Lisboa.

A = Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, livro 20, fls. 87v.º-91v.º

B = Lisboa, A.N.T.T., Estremadura, Livro 10, fól. 85v.º-94v.º⁰¹

² Os vereadores e procuradores e homeens boons da [sic]
E os procuradores dos mesteres desta muy nobrre e ssenpre lleal
cidade de lixboa Muyto homjldosamente beiilando uossas mãos ,

[...]

[fól. 88]
[Cap.º 4.º]

Senhor Nom ssem rrazom deue cujdar o uosso poboo que
conta auees de dar a deus quando com elle fordes como o trautaaes
Porem uos dizem que esguardees em esguardees em [sic]
uossa conciençia se he Iusto e dereito que os lauradores e pobres
homeens de uossos Regnos e pobres ssemeem sseu pam e adubem
os beens e fruto da terra com o ssuor de sseu Rostro trabalho de
sseu corpo E quando uem o tempo que ham d auer sseu fruto e
noujdade pera manteer sy e ssua molher e ffilhos que outra cousa
nom teem per que vjuam veem as bestas sseluageens ³ porcos

¹ Esta lição foi usada também para suprir as lacunas no registo da Chancelaria, apresentadas entre “[]”.

² B: “Muyto alto e poderoso senhor Os vereadores e procuradores”.

³ Riscado: “bestas”.

e çeruos E as aues que andam nos hermos que nos coutaaes e comem lhe todo E elles que ssom homeens e criaturas de deus nom teem de que sse manter e morrem de fame e he lhe tolhido o trabalho de ssuas mãos o que he contra os mandamentos de deus tirar os mantijmentos aos homeens E os dar aas bestas sseluageens E aallem desto herma sse a terra honde taaes bestas andam o que nom he seruiço de deus Nem honrra do ⁴ Rey nem da terra

E porquanto Senhor esta uossa cidade sente esto muyto pedem uos de merçee que por sse mjllhor poborarem sseus termos E ella majs ssem trabalho sse poder mjllhor ssoportar as cousas de uosso seruiço que em todos sseus termos mandees que os porcos e çeruos e perdizes sselam descoutadas E a terra nom sse uaa mais a perder Em o que Senhor lhe farees grande merçee Ca posto que ora nas cortes de torres nouas lhe fosse dado alguñ desenbargo particular a esto , ⁵ A cidade nom he contente

E peden uos por merçee que em sseus termos a façaaes franca que todas taaes bestas e aues sselam descoutadas e nom aIa hij couteiros E as matas sselam francas ao poboo o que sera grande seruiço de deus e uosso e mujto uo llo teeremos em merçee .,

Praz nos descoutarmos os porcos e çeruos e lleixamos as perdizes pera Relleuamento de nossos cujdados e enfadamentos ., [...]

[Cap.º 6.º]

Senhor ssabera a uossa merçe <que a uossa> muy noble e muy ⁶ lleal cidade de llixb [sic] por consentimento do muy noble Rey dom Ioham de boa memoria uosso auoo cuIa alma deus aIa ffez e hordenou E poes sobre sy e poboo della a enposiçom dos ujnhos pera gastar e ffazer billa noua E esto Senhor fez e hordenou por sse tirarem as aduas da çidade e termo que pera as dictas casas fazer erom llançadas A qual enposiçom o dicto Senhor Rey uosso auoo per ssua carta sijnada per Sua mão e sseellada do sseu seello nos prometeo per sua ffe Real de a nunca tomar pera ssy E que os ofiçiaaes da cidade a mandassem Reçeber e despender per seus aluaraaes na dicta obra e casas de ujlIa noua segundo mais conpridamente sse contem na carta Sua que dello

⁴ Riscado: “terra”.

⁵ Riscado: “Esta”.

⁶ Riscado: “alta merçe”.

teemos E aa uossa Senhoria mostrarom Nossos procuradores que a estas cortes emujamos

E depois desto *Senhor* o dicto Rey uosso auoo Nos pidio e tomou a dicta Renda dizendo que a queria pera Repairamento do seu almazem E nunca no lla quis tornar E depois de ssua morte Regnou o nobre *Senhor* Rey dom Edhuarte uosso padre do qual deus ala Sua alma E per nos lhe foy fecto queixume pidjndo lhe que nos fizesse dereito E desengarregasse a alma de sseu padre E el *Senhor* bisto todo E ueendo o torto que era fecto aa cidade Mandou que da dicta enposiçom nos fossem dados sseis contos em cada huã anno que era quasy a meetade Os quaaes ataa ora Nos ouuemos

E porquanto *Senhor* em todo esto a nos nom he fecto dereito nem Rezom *conpridamente* Ca nom he Iusto darmos do nosso a meetade senom todo Iunto pois nosso he pella qual Razom as almas de uosso padre e auoo nom ssem rrezom por esto deuem auer alguã trabalho

Pidjmos uos *Senhor* por merçee que esta Renda , E enposiçom pois nossa he E nos a posemos ssobre Nos que liuremente que no lla mandees llejxar segundo em nossa carta he contheudo E nom nos sseIa mais tomada Nem Recebamos sobre ella majs agrauos dos que ataa ora Reçebemos E teer uo llo emos em merçee Ca posto *Senhor* que em as cortes de torres nouas nos dessem em Reposta / da uossa parte que aallem dos sseis contos que aujam[os nos dessem dous e assy averiamos oyto em c]ada huã anno com todo esto *Senhor* a cidade nom he contente em [lhe dardes parte do sseu e nom o sseu]

[fól. 88v.º]

Porem *Senhor* uos pedimos por merçee que liuremente nos mandees desenbargar a dicta Inpos[i]ç[om pois] nossa he e teer uo llo emos em merceee .,

Praz nos de uo llo outorgar E assy uos demos Reposta nos capitollos geeraaes
[...]

[fól. 92]

[Os quaaes capitollos assy apresemntados e nossas rrepostas a elles dadas . pero de serpa e Ioham louremço farinha procuradores da dita çidade nos pidiram por merçee que lhe<s> mamdassemos dar o trellado delles pera sse ho comçelho e homeens boons aludarem delles .

¶ E visto per nos sseu rrequerimento mandamos lhos dar em este quaderno de dez folhas escpritas

¶ E porem mandamos a todollos corregedores Iuizes e Iustiças dos nossos rregnos . E a outros quaaesquer offiçiaaes e pessoas a que desto conhecimento perteemçer . que lhes cumpram e guardem e façom bem cumprir e guardar em todo os ditos capitollos com nossas rrepostas aqui comtheudas E lhe nom vão nem comssetam hir contra elles em *nenhuã* maneyra ca assy he nossa merçee ssem outro embargo que lhe huïs e outros sobre ello ponham .

E all nom façom

dada em lixboa xxv dias do mes de dezembro Ioham de lixboa a fez anno de mjl e iiij^c xxxix .]

Lisboa

3.º Documento

1454, Sintra, Agosto, 9

Carta régia de D. Afonso V ao concelho de Lisboa doando-lhe a jurisdição sobre a renda da imposição dos vinhos de Lisboa, que tinha sido posta em causa pelo Regedor da Casa do Cível. A carta refere como o concelho se agravara nas Cortes de Torres de Novas de 1438 para poder dispor de uma maior quantia da renda anual, sendo-lhe concedidos oito contos de libras.

Lisboa, Arquivo Histórico Municipal, Códice 18, n.º 37

Dom Affonso per graça de *deus* Rey de portugal E do algarue E *Senhor* de çepta A quantos esta Nossa carta virem fazemos saber que os vereadoes E *procurador* da Nossa muy nobre E muy leal çidade de lixboa veherom a Nos E Nos diserom como em tempo d El Rey dom Ioham meu auoo cula alma *deus* ala Os ofiçiaaes E *homeens boons* per consentimento de toda a çidade e com autoridade do *dicto Senhor* Rey poseram sobre ssy enposiçom dos vinhos *pera* casear villa noua . E esto por se tirarem as aduas que na *dicta* çidade e termo eram lançadas *pera* a *dicta* obra .

E que depois pero teuessem *carta asijnada e aseellada* do *dicto Senhor* per a qual lhe *prometya* de lhe nunca tomar a *dicta* enposiçom *pera ssy* , por algũas e muytas neçesidades que sobreveherom . O *dicto Senhor* lhe tomou a *dicta* Renda .

E que per sua morte se agrauarom dello ao muy nobre Rey dom Eduarte meu *Senhor e* padre que *deus* ala . O qual veendo ho agrauo que lhe *fecto* era lhe mandou dar seis contos em cada huñ año da *dicta* Renda ,

Os quaaes ouuerom ataa morte do *dicto Senhor* E depois de sua morte veendo a *dicta* çidade como nom era *dereito* nem rrazom do sseu lhe seer dado quassy a meetade e nom todo . ho requererom a Nos E sse *nos* agrauarom em as *primeiras* cortes

que fizemos em torres novas . dizendo que por descarreguarmos as almas dos dictos Reix e Nossa conção lhe quisessemos mandar entregar toda a dicta Renda . Em as quaaes cortes lhes foy dada Reposta per aquelles que por nos o Regimento de Nossos Regnos tijnham que aalem dos seis contos que em cada huñ año da dicta Renda auyuam ouessem mais dous e seriam oyto .

Os quaaes ouuerom ataa as cortes que fizemos em a dicta Nossa çidade de lixboa em a era de quatroçentos e trijnta e noue . Em as quaaes Nom seendo contentes do que lhe assy fecto era, Nos rrequererom que quyssemos esguardar todo o suso rrequerido e lhe quisessemos mandar tornar toda a dicta rrenda . pois sua era , E quisessemos descarregar as almas dos dictos Reix e Nossa conção .

Aos quaaes foy dada Reposta per o Iffante dom pedro que por Nos tijnha o rregimento de Nossos Regnos que lhe outorguaua a dicta rrenda . segundo per elles lhe era pedido . A qual doaçom e outorgua ouuerom per asijnado e aseellado do dicto Iffante em Nosso nome . O qual Nos apresentaram e mostraram .

E porquanto depois que per graça de deus tomamos o rregimento dos dictos Nossos Regnos per nos lhe foy confirmada a dicta Renda . da qual per bem da dicta dada tanto que lhe per o dicto Iffante em nosso nome dada foy , elles tomarom a posse da Iurdiçom della pohendo Iuiz de sua mão em ella e scripuam pera liurarem os fectos que se em ella hordenauom Assy antre a çidade e os Rendeiros como antre os Rendeiros e partes E os agrauos e apellaçoões que dante o dicto Iuiz sayam hyam aa camara da dicta çidade onde finalmente eram despachados sem a outra parte algũa seerem leuados .

E que estando ora elles assy e continuando a dicta posse sem contradiçom algũa . Pero uaãquez de meello do Nosso conselho e Regedor por nos ¹ em a Nossa casa do çiucl da dicta çidade com os desembargadores della lhe tomarom a dicta Iurdiçom dizendo que pertencia a Nos defendendo lhe que nom husassem della Nem teuessem mais Iuiz seu E que os dictos fectos fossem logo leuados perante os Iuizes do çiucl da dicta çidade E hi fossem desembargados e as apellaçoões delles vehessem aa dicta Rellaom E Nom aa camara como soyam d hír O que logo assy foy posto em obra ,

E que pero que lhe da parte da dicta çidade fosse Requerido que tal agrauo lhe nom fizessem Nem quisessem tomar

1 Riscado: “da”.

conhecimento do que lhe nom perteençia ho nom quiserom fazer .
Ante derom sobrello finaas desenbargos Mandando leuar os
liuros da dicta Renda aa dicta Rellaçom o que nunca foy .

Em a qual cousa a dicta çidade e homeens boons dízem que
lhe he fecto muy grande agrauo por lhe assy a dicta Iurdiçom
seer tomada . E que pois lhe assy da dicta Renda tijnhamos fecta
merçee . Nos pedyam que a dicta Iurdiçam lhe quisessemos
outorguar pois a elles mais perteençia que a outra pessoa alguãa .,,

E visto per Nos seu rrequerimento E como lhe da dicta Renda
teemos fecta merçee e da dicta Iurdiçom esteuerom em posse ,
posto que Iusto titollo pera ello nom teuessem E Isso meesmo
veendo como a elles mais perteençe que a outrem . E querendo
lhe fazer graça e merçee de Nosso moto *proprio* e poder ausoluto
lhe fazemos pura e Irreuoquauel doaçom da dicta Iurdiçom
Assy e tam conpridamente como a Nos de dereyto perteençia .
E Mandamos que rrealmente selam tornados e metidos em posse
da dicta Iurdiçom Assy e pella guisa que antes estauom e melhor
se a nos melhor de *dereito* perteençia E a posuam Inteiramente
pohendo em ella o dicto seu Iuíz e scripuam ofiçiaaes como
senpre teuerom e de *dereito* teer deueram pera liurare os fectos
e negoçios della Assy os d antre a dicta çidade e os Rendeiros da
dicta enposiçom , como os d antre as partes e os dictos Rendeiros
E os agrauos e apellaçoões dante o dicto Iuíz Mandamos que
vão aa camara da dicta çidade e hi selam determinados per os
ofiçiaaes E façam fim sem mais sserem leuados a outra parte
algãa como se ataa o presente costumou e melhor se o elles
melhor fazer poderem ou per *dereito* deuerem sem algãa pessoa
mais em alguã tenpo o poder contradizer .,,

E Porem Mandamos ao dicto pero uasquez de meelloo e
desenbargadores E ao Nosso corregedor da dicta çidade E a todos
os Iuizes e Iustiças e ofiçiaaes a que esto perteençer e esta Nossa
carta for mostrada que lha guardem e façam conprir e guardar
como nos per elles he pedido E aquy per Nos he outorguado Ca
assy he nossa merçee lhe seer fecto sem outro alguã embargo que
lhe sobrello sela posto porque assy o sentimos por Nosso seruiço
e proueyto da dicta rrenda e honrra da dicta çidade .

dada em sintra ix dias d agosto Martim aluarez a fez . Anño
de Nosso Senhor Iesu christo de mjl E quatroçentos E çinquenta
E quatro •

a) El Rey

Mosteiro de São Dinis de Odivelas

1439, Lisboa, Janeiro, 25

Carta régia concedendo ao Mosteiro de São Dinis de Odivelas que o Chanceler-Mor da Casa do Cível pudesse ser juiz dos seus feitos.

Lisboa, A.N.T.T., Estremadura, Livro 10, fól. 177-177v.º

Ao mosteiro d odiuellas priuilegio per que lhe he dado por Iuiz em todos seus fectos ho chamçeller da casa do çiuell etc

DOm affonso *etc* , A vos gomcallo [*sic*] gomçalluez camello nosso chamçeller em a casa do çiuell ou a outro *quallquer* que vosso logo teuer saude

sabede que nos queremdo fazer graça *e* merçee a abadessa *e* comuemento do nosso mosteiro d odiuellas Teemos por bem *e* damos lhe vos por Iuiz em todos seus fectos avudos *e* por aver que ora alam *e* emtemdam d auer com quaaesquer pessoas ou as pessoas com ellas sobre quaaesquer cousas que seiam .

¶ Porem vos mandamos que tomees ¹ conheçimento dos ditos fectos *e* façaes *peramte* vos vijr as partes *e* sem delomga as ouuj com seu *direito* damdo lhes agrauo nos casos que com *direito e* lex do rregno o deuem d auer *E per* esta carta mandamos a quaaesquer Iuizes que d alguũs seus fectos ora conheçam que vo llos emviem logo no pomto *e* estado em que esteuerem asignamdo termo aas partes a que *per* damte vos pareçam *pera* vos todo verdes *e* fazerdes segumdo a//chardes que he *direito* . *E* esto lhe fazemos porquamto nos mostraram outra tall carta d el Rey meu *senhor e* padre cula alma *deus* ala .

[fól. 177v.º]

homde all nom façades

dada em a çidade de lixboa xxv dias de Ianeiro El Rey ho mandou *per* affonso giralldez *e* luis martinz seus vassallos *e* do

¹ Riscado: “dos ditos fectos”.

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

seu desembargo . Ioham do porto em logo de felipe afonso a fez
Era do nascimento de nosso senhor Iesu cristo de mill e iiij^c e
trinta e noue annos .

Santarém

1442, Lisboa, Janeiro, 15

Carta régia ao concelho de Santarém contendo a reformulação de trinta e quatro dos capítulos a que obtivera deferimento, de entre aqueles que a cidade se agravara nas Cortes de 1439, com os respetivos desembargos, incluindo um capítulo em que se refere uma decisão tomada nas Cortes de 1438 sobre o descoutamento de porcos, veados e aves.

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 23, fól. 89-91¹

Publicado: António Baião, “Santarém nas cortes do regime absoluto. Alguns dos seus capítulos especiais”, in *Boletim da Junta Geral do Distrito de Santarém*, n.º 43, 1936, pp. 191-197.

*Aa uilla de samtarem capitulos espiciaaes per que he mamdado
que o scpriuaão do almoxarifado da dicta vila nam leue os
framgaaos dos acomthiados quando parecem por sam Ioham E
que as matas que foram coutadas antes do tempo d el Rej dom
Ioham ho selam e as outras nam E que as viuuas lhe guardem
os priuylegios que tinham seus maridos etc , e outros capitulos a
que he prouydo*

² Dom affonso etc , A todollos Corregedores Iuizes e Iustiaças
oficiaaes e pessoas de nossos Regnos E a outros quaaesquer a que
o conhecimento perteeçer per qualquer guisa que sela a que esta
carta for mostrada saude

sabede que nas cortes que per graça de deus fizemos em
esta nosa muy nobre e muy leal cidade de lixboa em o mes de

¹ Traslado em A.N.T.T., Estremadura, Livro 10, fól. 29v.º-35. Esta lição foi usada também para suprir as lacunas no registo da Chancelaria, apresentadas entre “[]”.

² O «D» está traçado por riscos e tem inscrito: “Estremadura”; “escprita”. À margem, foi escrito: “Capitollos”.

dezenbro da era do nascimento de *iiii^c xxxix annos* por parte do *Conçelho* da nosa *ujlla de sanctarem per martim d almeyda e aluaro ferrnandez do auellaar e gil uasquez E gomez Eannes que por seus procuradores a ellas vierom nos foram dados certos Capitollos spiciaaes dos quaaes o theor com nosas Repostas ao pee de cada huñ tal he*

[...]

[fól. 89v.º]

[Cap.º 11.º]

¶ Saiba senhor a uossa merçee *que em esta ujlla e termo della mujtos do poboo teem mujtas ujnhas per as quaaes sendo bem aproueitadas a terra he Rica e muyto honrrada E aquelles que as assy teem despendem em seus adubios parte daquello que ham pera per as noujdades dellas auerem seus mantijmentos pera soportamento de suas fazendas*

E pera as dictas ujnhas e noujdades sseerem bem guardadas e nom seerem destroidas e danadas sam postas aos gaados grandes cooymas e aos homeens nos tempos dos fruitos grandes penas pera todo seer bem guardado E aInda que asy esto sela encamjnhado os veados e porcos e passaras per bem da uosa liberdade veem aas dictas ujnhas de noyte fazer seu alardo Os veados a esgomar E os porcos e passaras a ujdjmar Entanto que por tanto mal fazer os donos das ujnhas perdem o que teem e nom acham em ellas huvas pera comer en que he grande mal da terra , as aljmarias brutas e as aues uolatiuas de que os homeens sam ssehores auerem taaes liberdades per que possam destroyr as noujdades que deus na terra da pera ujda e mantijmento de todos e que as nom posam ferir nem matar .

praza Senhor aa uossa merçee Mandar que taaes anjmalias nem aues asy maas e destroideiras dos fruitos e ujdas dos homeens que nom a lam as dictas liberdades e que todo posam matar sem pena E em esto Senhor nos ffarees merceee

¶ Ia nas cortes de torres nouas foy dado desenbargo acerca desto e se per aquella as matarem asaz abasta

[...]

[E pidirom nos] *os dictos procuradores que lhe mandasemos dar hũa nossa carta com o trelhado dos dictos Capitollos porque lhes erom [neçessarios]*

E Nos visto seu pidjr mandamos lhos dar segundo dicto he

E Porem uos mandamos que lhos con[praes e guardees e
façaaes] *comprir e guardar em todo asy e pella guisa que em elles
com as dictas Repostas he contheudo sem poerdes [a ello outro
al]guã enbargo*

bnde al nom façades

*dada em lixboa xb de Ianeiro per autoridade do Senhor
[Iffante dom pedro etc , Ruy] galuam a fez Anno de iiij^c Rij .,*

Privilégios a serem confirmados nas Cortes seguintes

Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães

1439, Lisboa, Janeiro, 30

Carta régia de confirmação de privilégios concedida à Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães, os quais seriam melhor determinados nas Cortes seguintes.

Lisboa, A.N.T.T., Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos Régios, Maço 3, N.º 3

¹ Dom affonso per graça de deus Rey de portugal e do algarue e Senhor de çepta , A quantos esta carta virem fazemos saber que Ruy da cunha prior de sancta Maria de gujmaraaes nos pedio de merçee que mandassemos que os caseiros de sancta Maria , fossem escusados E priuelegiados ataa as primeiras cortes que fezessemos , pera em ellas detrimjnarmos os priujlegios e liberdades que ouuessem .,

E porque a nos dello praz aa honrra da dicta Senhora sancta Maria , Teemos por bem E mandamos A totalas nossas Iustiças e a outros quaaesquer ofeçiaaes e pessoas a que o conhecimento desto perteeçer que lhe conpraaes e goardees todallas honrras priujlegios e liberdades que ouuerom e lhe forom goardadas . Ataa morte d el Rej meu Senhor e padre cuÿa alma deus aÿa , E esta carta lhe goardaae ataa as primeiras cortes que fezermos porquanto a deus prazendo aaqueel tempo detrimjnaremos os priujlegios e liberdades que alam .,

bnde al nom façaaes

dante em lixboa xxx dias de Ianeiro , El Rej o mandou per autoridade da Senhora Rainha sua madre como sua titor e curador

¹ No verso: “Pagou xx Reaes”; “a) borjes”; e, em letra posterior: “aluara d el rrei em que manda que se guardem os priuilegios ata as primeiras cortes pera se amtão detreminar”.

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

*que he , com acordo do Ifante dom pedro seu tyo defensor de
sseus Regnos e senhorio lop afomso a fez ano do naçimento de
nosso Senhor iesu christo de mjl iiij^c xxxix .,*

a) A trjste Reynha

a) Ifante dom pedro

Lisboa

1439, Lisboa, Março, 16

Carta régia de concessão de quitação do pagamento da dizima dos legumes e outros mantimentos trazidos ou enviados à cidade de Lisboa, até à realização das Cortes seguintes.

Lisboa, Arquivo Histórico Municipal, Livro 2.º dos Reis D. Duarte e D. Afonso V, Códice 18, n.º 15 ¹

Publicado: Francisco da Fonseca Benevides, *Rainhas de Portugal: estudo histórico com muitos documentos*, tomo I, Lisboa, Typographia Castro Irmão, 1878, pp. 268-269; *Monumenta Henricina*, org. António Joaquim Dias Dinis, vol. VI, Coimbra, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1964, pp. 292-293, doc. n.º 108.

Dom afonso per graça de deus , Rey de portugal e do algarue e senhor de çepta A ² uos nossos ofiçiaaes e rrequeredores de nossos direitos desta çidade de lixboa E outros quaaesquer a que esto perteençer e esta nosa carta for mostrada Saude

sabede que nossa merçee he bisto a mingoa que ora ha em ella asy de legumes come [*sic*] dos outros mantijmentos , auermos por quite e rrelleuada a quaaesquer pessoas que seeIom , a dizima ³ de todos legumes que trouerem ou enuyarem ⁴ aa dicta çidade .

E porem uos mandamos que lha nom rrequeyraaes nem os costrangaaes por ello em nhũa guisa que ssela , porquanto lha quitamos e os auemos por rrelleuados della como dicto he .

bnde huïs e outros al nom façadês .

¹ Traslado em A.H.M.L., Códice 19, 12-12 v.º

² Riscado: “quantos”.

³ Palavra riscada. Ilegível.

⁴ Riscado: “ou trouerem”.

dante em a *dicta* çidade de lixboa xbj *dias* de março El Rej o mandou com autoridade da senhora Rainha sua madre tetor e curador e acordo do Ifante dom *pedro* sseu tyo defensor por el de *sseus* Reinos e senhorios Ruy perez godinho a fez Anno do nascimento de Noso senhor Iesu christo de mjl *iiij^c* *trijnta e noue* .,

E esto lhe outorgamos atee as *primeyras cortes que* prazendo a *deus* fezermos ., *xij rreaes*

a) A *trjste Reynha*

a) *Ifante dom pedro*

diz *alvaro* da *silueira que* a *sisa nom he* de legumes a *sisa* ⁵ *dizima que* *taaes aqueles que* os *trouuerem aqui* a lixboa

⁵ Riscado: “a meetade”.

Confirmação de capítulos gerais e ordenações

Cortes de 1433

1438, Torres Novas, Novembro, 15

Traslado do 19.º capítulo geral das Cortes de Leiria-Santarém, passado a pedido do concelho de Viseu, relativo ao modo de se cobrar a renda da chancelaria.

Viseu, Arquivo Distrital de Viseu, Pergaminhos, maço 27, col. 50

*carta que os Corregedores nom leuem as pennas pera as
chançellarias*¹

Dom affonso pella graça de deus Rey de portugall e do
algarue e Senhor de çepa A quantos esta carta virem fazemos
Sabêr *que* no lliuro das hordenações da nosa chançellaria Som
contehudos huës Capítollos dos *quaees* o teor d huÿ tall he ,

Aas vosas terras Se sseguem grandes dapnos por as vossas
chançellarias seerem Rendadas e esto avem [*sic*] *per* esta guÿssa ,

vos Senhor fizesestes [*sic*] hordenaçom *que* as penas *que*
os Iujzes das comarcas poserem a allgũas pesoas *que* Se nom
forem tiradas *per* eses Iujzes *pera*² os *conçelhos* onde ssom
postas *que* sse tirasem *pera* as vossas³ chançellarias quando
per hij viesem vossos Corregedores E os Rendeiros *que* som
de taaes chançellarias sse tremetem fazer aos asi apenados
grandes opresoes porque lhes demandom algũas Cooymas de
grandes tenpos E outras cousas *que* posto *que* o nom esperem

¹ No verso.

² Palavra emendada; primeiro escreveu “peras”.

³ Palavra emendada; primeiro escreveu “nossas”.

por *direito* delles *auer* o *que* deseiam asaz ho fazem por os espeitar por Suas fadigas [E quando] uosas chançellarias nom ssom aRendadas nom avemos a fazer a taaes apresoees

E porquanto a taaes penas mujtas vezes acontece *que* ssom postas *per* Inauertencia dos Iujzes outras por desamor *que* hãm aos *que* sse pooem E *per* vezes som moores em condanaçom *que* o delito deseia ,

Pedimos aa uosa merçee *que* prouelaaes tall erro *primeiramente* nom mandardes vossa chançellarja aRendar pois de o Seerem vão tantos erros aa outra *que* anjhellées tall hordenaçom E *que* as penas postas nas Comarcas *per* os Iujzes dellas nom seeram uossas chançellarias *apropriadas* E os ofiçiaaes dos llogares onde forem as possam a todo tempo do mundo fazer tirar *corregendo* as segundo Sentirem *que* o erro foij E pesoa o mereçer E nos farees grande merçee de *que* vijnra a uosso poboo proueyto E a uos hoñrra .,

Item aos xix capitollos Responde *que* quando em as Rendas das chançellarias elle terra em ello aquella *maneira* *que* Entender por seu *serujço* E quanto aas penas *que* puinhãm as quaees lleuauam *pera* a chançellaría *que* ell manda *que* des Ianeiro em djante nom lleuem taaes penas *pera* a chançellaria ante lhe praz E manda *que* seiam *pera* o conçelho segundo em seu capitollo pedem

do quall capitollo Ioham gonçalluez procurador do conçelho da Cidade de viseu nos pedío por merçee *que* lhe mandasemos dar o trellado porquanto sse a dicta çidade delle Entendía d aludar E nos visto Seu djzer E pedir mandamos lho dar em esta nossa carta

da[*da em torr*]es nouas xb dias de Nouembro El Reij o mandou *per* o doutor Iohãm do sem do Seu conselho E seu chançeller moor affomso fernandez em logo de pheelipe afomso a fez Era do naçimento de nosso Señhor Iesu christo de mjll E iiij^c xxxbij^o anos .,

xbij^o ⁴ Reaes

a) Iohannes de sensu Legum doctorum

⁴ Numeral emendado. Primeiro, escreveu: “xxij”.

Ordenação das moedas

1438, Torres Novas, Novembro, 14

Traslado de uma ordenação de D. Duarte, datada de 25.10.1435, mas feita nas Cortes de Leiria-Santarém de 1433, passado a pedido do arcebispo de Braga, que reduziu os foros e pensões pela moeda antiga à corrente.

Braga, Arquivo Distrital de Braga, Gavetas do Cabido, Gaveta das Notícias Várias, n.º 53

Carta d el Rey Dom Affonso 5.º com o theor de hũa sua ordenaçam sobre o valor das moedas antigas libras, soldos, brancos, pretos, bravos [sic] e dinheiros. Anno de 1438.¹

Dom Afonso pella graça de deus Rey de portugal e do algarue e Senhor de çepta A quantos esta carta birem fazemos Saber *que* Nos liuros das hordenaçõeas da nossa chancellaria , he contheuda huũa hordenaçom da² qual o theor tal he

Outrosy *porquanto* fomos Requerido da parte dos Ifantes meus Irmaãos e condes meu Irmaao e meus sobrinhos , E doutros fidalgos e ³ prellados e moesteiros e Igreias , E outras pessoas dos nossos Regnos que ham d auer foros de herdades e casas e posissooes que alguũs traziam delles emprezados e forados por moeda antijsa *que* Reçebyam muy grande perda em lhe auerem de dar a quinhentas libras ⁴ por hũa *que* he açerca a menos das duas partes de seu dereito uallor ,

Pedindo nos *que* o corregesemos com dereito .,

Nos beendo esto e querendo correger com boa e Razoada ygalldança em tal guisa *que* elles nom Reçebesem tamanha perda

¹ No verso.

² Palavras emendadas. Primeiro, escreveu: “contheudas huũas hordenaçõeas das”.

³ Riscado: “e”.

⁴ Riscado ilegível.

E o nosso poboo ho podese bem soportar com seu Razoado ⁵ *proueito detrijminamos e poemos por ley E mandamos que todollos contrautos d aforamentos e emprazamentos fectos sam emnouados E Refrromados em pessoas ou em preço de quorenta anos aca que da era de nosso Senhor Iesu christo de mjl e trezentos e nouenta e cinco annos ataa ora que sam os mais priçipaaes [sic] de todo ho Regno paguem quinhentas libras desta nossa moeda por hũa d antijga como ora pagam , sem fazendo outra mudaçom Consirando como desta nossa moeda aa de tres libras e mea ha muy pequena deferença ,*

E os contrautos dos dictos aforamentos ou emprazamentos ou doutros quaaesquer foros ou Remdas *per que* fazem pagas a Respeito da moeda antijga *que* forom fectos ante da dicta era de mjl e trezentos e nouenta e çinquo anos atras paguem seteçentas por hũa deste primeiro día de Ianeiro que ora uem da era de mjl e quatroçentos e trinta e seis anos em diante .,

E bem esta paga em hordenada maneira Conuem a saber vijnte brancos por hũa libra

e hũ branco por solldo

e hũ preto por hũ dinheiro

uallendo dez pretos hũ branco como ora vallem .,

E esto se entenda Nos nossos foros e Remdas e direitos e da Rainha <mjnha> molher e dos Ifantes meus filhos e Irmaaos e condes e de egrelas e moesteiros E doutras quaaesquer pessoas que <morarem⁶> em Reguengos ., billas e lugares ou herdades *que* no seu foral he contheudo *que* paguem mediçom de pam e de vinhos e lugumes e outras cousas *que* ora pagam a dinheiro a Respeito da moeda antijga *per* alguũs aRendamentos *que* lhos Reis fezerom ca estes a lam lugar se quiserem de pagar ante da dicta mediçom ou dinheiro E se em dinheiro pagar quiserem paguem a seteçentas por hũa como suso dicto he

E Naquesto se nom entenda alguũs contra *que* se faz demanda *que* taaes aueenças nom deuem seer guardada [sic] , por se nom fazerem como deujam ., ca esto fique pera se liurar *per* direito ., Nom fazendo esta nossa hordenaçam preluizo alguũa das partes Saluo se for achado *que* deuem de pagar dinheiro ., paguem a seteçentas por hũa como dicto he

bmde all nom façades

⁵ Riscado: “pre”.

⁶ Palavra emendada. Primeiro, escreveu: “moram”.

fecto em santarem *xxb dias* d outubro Era de *mjl E iiij^c e xxxb annos*

da qual hordenaçam o arçebispo de bragaa nos pidio por *merçee que lhe mandasemos della dar o trelado porquanto se della entendia d aludar*

E nos bisto seu pidír mandamos lha dar em esta nossa *carta aseellada do nosso seello pendiente*

⁷ *dada em torres nouas xiiij dias* do mes de nouebro el Rey o mandou *per* o doutor Ioham do sem do seu conselho *e* seu chañceller moor luis *ferrnandez* em logo de fillipe afomso a fez Era do nascimento de nosso Senhor Iesu christo de *mjl E iiij^c e xxxbiiij annos .,*

xx Reaes

a) Iohannes de sensu Legum doctorum

⁷ Riscado: “d”.

Confirmação de capítulos especiais

Viseu

1.º Documento

1438, Torres Novas, Novembro, 15

Carta régia confirmando à cidade de Viseu a reformulação de cinco capítulos a que obtivera deferimento, de entre os que a cidade se agravara no reinado de D. Duarte, com os respetivos desembargos.

Doc. A - Viseu, Arquivo Distrital, maço 27, col. 68

Doc. B - Lisboa, A.N.T.T., Leitura Nova, Beira, 1, fól. 98v.º-99

Publicado: Maria Helena da Cruz Coelho, «O concelho e senhorio de Viseu em Cortes» in *Actas do Congresso “Infante D. Henrique, Viseu e os Descobrimentos”*, Viseu, Câmara Municipal de Viseu / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 96-97; *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Duarte (Cortes de 1436 e 1438)*, ed. João José Alves Dias, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, 2004, pp. 167-170

[*Sem título*]¹

Dom afonso pella graça de deus Reij de purtugall e do
allgarue e senhor de cepta A todollos Corregedores E Iujzes
E Iustiaças dos nossos Regnos E officiaes e pessoas a que desto

¹ B: “A Cidade de uiseu carta com o theor de çertos Capitollos per que he defeso aos fidalguos e pessoas poderosas que nam façam coutadas de Rios e matas nam tendo pera ello preuillegeo e que lhe guardem a carta que tem per que os moradores da çidade e termo paguem na fimta que se lamça per as cortes e asy a outra que tem da Remda que chamam o cauallo de mayo e outras a que he prouido:-”.

conheçimento *perteçer* [*sic*] *per quallquer* guissa a *que* esta carta for mostrada Saude²

sabede *que* por parte do *conçelho* E homeens boos da Cidade de viseu ., nos foram apresentados huũs capitollos desenbargados *per* El Rey meu Senhor E padre cula allma *deus* aIa dos quaaes ho teor d allguũs com sua Reposta ao pee tall he ,³

[*Cap.º 1.º*]

Item senhor allguũs fidalgos do termo desta çidade E outras pessoas poderosas fazem coutadas de Rios E matas [*se*]m teendo outros priujllegios soamente *per* poderio e penhoram as pessoas *que* vão aas dictas coutadas E lhes fazem outros *costrangimentos*

E porque senhor esto he *contra* ha ordenaçom seia vossa merçee mandardes *que* taaes coutadas se nom façam sob çerta pena *pera* a uossa chancelaria ., ⁴

Manda El rrey *que* tall coussa se nom faça porque he deffeso E manda aos Corregedores da comarca *que* lho nom consentam E sse elle ⁵ o *contra*iro depois souber *que* se tornara a elles⁶

[*Cap.º 2.º*]

Item Senhor El rrey uosso padre cula allma *deus* aIa deu a esta çidade sua *carta* que todos os *moradores* della e do termo paguem na fijnta *que* se llança *pera* quando se fazem as cortes e *que* *nemhuũs* nom seiam escusos por priujllegios *que* tenham salluo os fidalgos E ora senhor allguũs fidalgos nom querem *consintir* *que* os seus caseeiros E outros a elles chegados paguem , djzendo *que* por bẽm de seus priujllegios som escusos

² B: “Dom Afonso etc A todollos Iuizes e Iustiças dos nossos Regnos e pessoas a que esto pertemçer per qualquer guisa saude”.

³ B: “*deus* aIa nos quãees se comtynha com a Reposta ao pee de cada huũ tal he”.

⁴ B: “Que alguũs fidalguos do termo da dita çidade e outras pessoas poderosas . faziam coutadas de Rios e matas sem tendo outros preuillageos e per seu poder penhorauam os que hiam aas ditas coutadas e lhe faziam outros *costrangimentos* o que era comtra a hordenaçam e que lhe pediam por merçee que se nam fizesem tãees coutadas sob çerta pena”.

⁵ Palavra emendada; primeiro escreveu: “elles”.

⁶ B: “El Rey mandou que se nom façam E manda aos Corregedores da comarca que lho nam consentam senam que se tornara a el”.

seia uossa merçee *que mandees que sse guarde a dicta carta* pois Ia *per* uos he *confirmada* sob *çerta* pena aos *que contra* ella forem *pera* a dicta uossa chancelaria .,,⁷

Responde Ell rrey *e manda que se guarde* E os Iujzes E corregedores *que os costringam* E se allguũ tall priujllegio teuer *conheçom* lhe delle segundo for Razom .,⁸

[Cap.º 3.º]

Item senhor os Reis *que ante* uos forom *e uos iso mees-*mo ouuerom *senpre* hũa Renda em esta çidade *que chamam* o cauall de mayo . no *quall* pagam todallas aldeas do termo della E ora Senhor allguũs fidalgos Enbargam allguũs seus llugares *que senpre* em esto pagarom djzendo *que* por bẽm de seus priujllegios som dello escusos teendo esta çidade carta d el rrey uosso padre cula allma *deus* aIa *que* posto *que* elle fizesse doaçom destes lugares a allguũs fidalgos *que* todauya paguem

seIa uossa mercee mandardes *comprir* a dicta carta pois he *dereito* Reall .,⁹

Manda Ell rrey aos Corregedores E Iujzes *que façam comprir e conpram* a carta como em ella he *contehudo* E se allquem se sentir *agrauado* traga estormento com Reposta¹⁰

[Cap.º 4.º]

Itẽm Senhor esta çidade tem carta *que* quallquer *que* em ella meter vijnho de fora parte *que* o perca E allgũas pessoas em *despreçjmento* desto o vaão uender em çertos llugares *que* som

⁷ B: “¶ Outro capitollo que El Rey dom Ioham cula alma *deus* aIa deu aa dita çidade sua carta que todollos moradores della *e* do termo paguem na fimta que se lamça pera quando se fezerem as cortes *e* que nemhuũs nam selam escusos por preuillegeos que teuesem saluo os fidalguos *e* que alguũs fidalguos nom querem em ello comsentir que os seus caseiros *e* outros a elles cheguados que paguem *e* que fose sua merçe que lhe mamdase guardar”.

⁸ B: “Mamda El Rey que lhe guardem a dita carta *e* aos Iuizes *e* Corregedores que os costringuam”.

⁹ B: “Outro capitollo que os Rey [*sic*] que foram em estes Regnos *e* nos Iso mesmo ouueram em a dita çidade de sempre huũa / [B] Renda que chamao [*sic*] ho cauall de mayo aa qual paguauam todallas aldeas do termo della *e* ora alguũs fidalguos embargarom alguũs seus luguares que sempre pagarom que nam paguem dizendo que per seus preuillegeos sam dello escusos temdo a dita çidade carta d el Rey dom Ioham que posto que elle fezese doaçom destes lugares a alguũs fidalgos que todauia pague *e* que fose nossa merçe que lhe mandasemos *comprir* a dita carta”.

¹⁰ B: “¶ Mamda El Rey aos Corregedores *e* Iuizes que façam *comprir* a dita carta como se em ella contem *e* se se alguũ sentir *agrauado* tragua estormento com Reposta”.

asetuados no *termo* desta çidade quanto podera seer dous ou tres
tjros de beesta .s . em Ranhados *que* [sic] da hordem do espiritall
E na terra do barreiro *que* he de djego soarez

seia uossa merçee mandardes *que* nemhuũ nom uenda vinho
em cada huũ destes llogares E que sse *compra e* guarde a dicta
carta sob çerta pena ,¹¹

Responde El rrey *e* manda *que* sse guarde a *carta* segundo
os *termos* della *e* sse faça como senpre se costumou¹²

[Cap.º 5.º]¹³

Itẽm senhor no *termo* desta çidade ha çertos llugares E
alldeyas em nos *quaees* se fazem muytos dapnos nos paães E
ujnhas E ortos E nos outros llugares *que* dam fruyto com as
bestas *e* gaados *e* os dapnadores¹⁴ nom hãm escarmento senom
quando muyto he beuem antresy hũa canada de ujnho aa custa
do dapnador E nom pagam outra cooijma polla quall Rezom os
dapnadores nom lleixam de fazer mall

E porquanto *Senhor* a terra he danada por este aazo E os
dapnadores nom ham escarmento ., sseIa uossa merçee mandardes
que quallquer *que* dapno ffizer *que* pague a cooyma asy como
sse faz na Çidade *e* *que* seiam pera o Conçelho *e* *que* os Iurados
aIam a meetade da cooijma E cada [mes] uenham dar conto dos
dapnos *que* se fezerem ., E esto *sera* aazo de a terra seer mjIhor
gardada E os dapnadores *aueram* escarmento E aInda *Senhor* per
estas cooijmas sse podem escusar muytas fijntas *e* taixas *que* em

¹¹ B: “¶ Outro capitullo que a dita çidade tem carta que qualquer que em ella meter uinho de fora parte que o perca *e* alguũas pessoas em despreçamento della ho uedem em çertos luguares que sam do termo da dita çidade quamto seram dous ou tres tiros de besta .s . em Ranhados *e* na terra do barreiro *e* que fose nosa merçe que mandasemos que nenhuũ nam vemda uinho em nenhuũ dos ditos lugares *e* que se guarde a dita carta”.

¹² B: “¶ Responde El Rey *e* mande [sic] que se guarde segundo os termos della *e* se faça como sempre acustumou”.

¹³ Este capítulo terá sido despachado também individualmente, segundo o registo da Leitura Nova na Torre do Tombo:

“A dita çidade outra per que as coimas das aldeas do termo da çidade vão a arca do Comçelho com declaraçam da maneira que se tera com os Iurados:-

COMfirmou El Rey ao Comçelho *e* homens boons da çidade de uiseu lhe confirmaua que as coimas das aldeas do termo da dita çidade uiesem a arca do comçelho *e* os Iurados das ditas aldeas uiesem dar cada mes ao procurador do comçelho comta das ditas coimas *e* leuem os ditos Iurados a metade dellas paguando os danadores as ditas coimas pella hordenaçam do Regno *e* os dapnos a seus donos dada a carta em forma em torres nouas a xb dias de nouenbro El Rey o mamdou pello doutor vasco fernandez do / seu desembarguo afomso fernandez em loguo de felipe afomso a fez de iiiiº xxxbiiijº amos” (Lisboa, A.N.T.T., Beira, Livro 1, fól. 100).

¹⁴ Palavra emendada.

cada huñ ano llançam pera os Encarregos do *conçelho* ., porque o *conçelho nom* tem outras Rendas nem outro deposito E desta guissa Senhor ham as cooijmas do termo as çidades de coInbra e do porto e de llamego e doutros muytos llogares e em esto Senhor nos farees grande merçee E proll da terra ., ¹⁵

Responde Ell rrey que sse Iuntem em vereaçom e façam sobre esto hordenaçom que sentirem que he proueito da terra E teermo da çidade e ffecta mandem por sua *confirmaçom* E lha mandara dar¹⁶

Dos *quaees capitollos* o dicto *conçelho per seus precuradores* Nos Enujarom pedir por merçee que lhe mandasemos dar o *trellado* em hũa nossa carta e lhe fossem guardados como em elles era *contehu[do]* ¹⁷

E nos veendo o que nos asy djzer e pedir Enujarom côm os *dictos capitollos* mandamos lhe dar¹⁸

Os *quaees* lhe *conprij* e guardaem em todo asy E pella guissa que em elles he *con[tehuo sem]* outro allguñ Enbargo que lhe ssobre ello sefa posto

bmde all nom façades

da[*da em*] torres nouas *xb dias* de Nouenbro Ell Reij o mandou *per* o doutor vaasco *fer[nandez seu]* vasallo e do seu desenbargo a que esto mandou lliurar afomso *fernandez* a fez em llogo de fillipe *affomso* Era do naçimento de nosso Senhor Iesu christo de *mjll E iiij^c xxxbiiij^o* anos ., ¹⁹

xxxb Reaes

a) *valascus doctor legum*

a) P[...]

¹⁵ B: “¶ Outro capitullo que no termo da dita çidade ha çertas aldeas e luguares e se fazem em elles muytos danos nos pães e uinhas e ortas e nos luguares que dam frutos asy com bestas e guados e que os danadores nom auiam escarmento saluo beber amtre sy çerto uinho e nam pagar outra coyma pella qual Rezam os danadores nam leixa/[fól. 99v.º]uam de fazer mal e a terra era danada sem auer outro escarmento e que fosse nosa merçe que aquel que dapno fizese paguase a coima como se pagua na çidade e que fosse pera o Comçelho e que os Iurados ouuesem a metade e uiesem dar comto cada mes dos dapnos polla terra seer melhor guardada e os dapnadores auerem escarmento e se escusar emcarreguos do comçelho e que lhes faria em ello merçee”.

¹⁶ B: “¶ Responde El Rey que se Iuntem em vereaçom e façam sobre ello hordenaçom que sentirem que he proueito da terra e çidade e mandem por sua *comfirmaçom* e lha mandara dar”.

¹⁷ B: “dos *quãees capitolos* o dito *comçelho* pedio o *trellado*”.

¹⁸ B: “E nos visto seu dizer e pedir mandamos lho dar”.

¹⁹ B: “dada em torres nouas a *xb dias* de nouenbro El Rey o mandou afomso *fernamdez* a fez de mil *iiij^c xxxbiiij^o* annos”.

Viseu

2.º Documento

1438, Torres Novas, [Novembro], 15

Carta régia confirmando à cidade de Viseu a reformulação de um capítulo a que obtivera deferimento, de entre os que a cidade se agravara no reinado de D. Duarte, com o respetivo desembargo.

Lisboa, A.N.T.T., Leitura Nova, Beira, 1, fól. 99v.º-100

A çidade de uiseu carta com o theor de huũ capitollo per que he mandado que se nom guardem outras pessoas senam os per elle priuillgiados

DOm Afonso etc , A todollos Corregedores e Iuizes e Iustiças e ofeçiãees e pessoas a que desto o Conhecimento pertemçer per qualquer guisa que seLa a que esta carta for mostrada , saude

sabede que por parte do comçelho de uiseu nos foram apresemçados huũs capitollos desembarguados per El Rey , meu Sennhor , e padre cuLa alma *deus* ala dos quãees o theor de huũ delles com sua Reposta ao pee tal he .

[fól. 100]
[Cap.º 6.º]

¶ Sennhor em esta // çidade e termo ha muytas pessoas que sam preuillgiados per vos e pellos Ifantes vosos Irmaãos per Roguos d alguũs fidalguos e doutras pessoas em tanto que breuemente nom podem achar quem serua nas cousas que cumpra a uoso *seruiço* nem quem soporte os Carreguos desta çidade

seLa uosa merçe que *pera* as cousas de uosso *seruiço* e bem de Iustiça e proueito comuũ nenhuũ nam seLa escuso porque Sennhor todos se lamçam a estes preuilegeos

¶ Responde El Rey que em sua terra nam pode outrem dar preuillegeo *senam* elle

Porem el mamda que nam guardem outros *senam* os per elle preuilligados segundo se comtem em seus preuillegeos

o qual capitollo lhe foy outorguado *etc* , em forma era de *iiij^c* *xxxbiij^o* annos xv dias de mayo [*sic*]:-:-

Outras referências às Cortes

Guimarães

1440, Lisboa, Janeiro, 9

Carta régia à vila de Guimarães contendo a reformulação de dez dos capítulos a que obtivera deferimento, de entre aqueles que a cidade se agravara nas Cortes de 1439, com os respetivos desembargos, incluindo um em que se referem as despesas do concelho com os procuradores nas Cortes de 1438.

A = Guimarães, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Pergaminho n.º 52

B = Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 2, fól. 1-2

Dom Afonso *per graça* de deus Rey de portugal E do algarue e Senhor de çepa A quantos esta carta birem fazemos saber que em as cortes que ora fizemos em esta nossa muy noble e muy leal cidade de lixboa pellos procuradores da nossa billa de guímaraaes nos forom dados huís capitollos E ao pee de cada huü lhe mandamos pooer ¹ nossa Reposta ao pee de cada huü segundo sse adiamte sseguem .,

[...]

[*Cap.º 2.º*]

¶ Item Senhor o comcelho da dicta billa he muy pobre por nom teer Rendas E o ouuidor desta comarca mandou aqui fazer huña casa *pera presos*² que custara a fazer doze mjl *Reaes* brancos E *pera* a despesa dos procuradores que ora baão a estas cortes E *pera* as d antes que foram *fectas* em torres nouas he deuedor em outros doze mjl *Reaes* que som vinte e quatro mjl *Reaes* E porque esto he tamanha *prol* d huís como doutros E em esta billa e seu *termo* ssom tantos *preuiligiados* asy de *Reguengos* e *caseiros* de

¹ Riscado: “as Repostas”.

² B: “os presos”.

santa maria e do hospital E de bassallos que os que ficam ssem preujlegio³ som tam poucos que esto nom podiam pagar

E porque he prol cumunal de todos sela uosa merçee que nos dedes uossa carta per que sse tirem os dictos dinheirros per todos aquelles que ssooem pagar nos uossos pedidos que nenhuñ nom ssela dello escuso E em esto Senhor nos faredes grande merçee .,

¶ *A Nos praz Outorgamos uos [sic]⁴ uosso petitorio E Mandamos uos que asy o façaes .,*

[...]

¶ *Os quaees capitollos assy apresentados e nossas Repostas a elles dadas Ioham barreirros e pero domjngos procuradores da dicta billa de guimaraes nos pediram por merçee que lhe mamdassemos dar o trelhado d alguñs delles pera o Conçelho da dicta billa sse aIudarem delles*

E bisto per Nos sseu Requerimento Mandamos lhos dar em esta nossa carta

E porem mamdamos a tododollos [sic] nossos Corregedores Iuizes e Iustças dos nossos Regnos E a outros quaeesquer ofiçiaaes e pessoas a que o conhecimento desto perteeçer que lhe compram e guardem e façam bem comprir e guardar em todo os dictos capitollos e nossas Repostas aqui contheudas E lhe nom vão nem consentam hir comtra elles em nenhuña maneira Ca assy he nossa merçee Sem outro embargo que huñs e outros a ello ponham bnde al nom façades

damte em a dicta çidade ix dias de Ianeiro per autoridade do Senhor ⁵ Iffamte dom pedro titor e curador do dicto Senhor Rey Regedor e defensor por ell de sseus Regnos e Senhorio Rodrigo anes a fez ano de nosso Senhor Iesu christo de mjl E iiii^c e quorenta .,

nom ssela duuyda no Respançado hu diz mandamos que uos ssela confirmada que eu dicto escripuam o fiz por uerdade .,

+ Ifante dom pedro

³ B: “priuilegios”.

⁴ B: “outorgamos uos”.

⁵ Riscado: “Iesu”.

Mosteiro de Alcobaça

1.º Documento

1438, [Alcobaça], Outubro, 11 / Dezembro, 13

Registos de despesas várias pagas pelo Mosteiro de Alcobaça.

Lisboa, A.N.T.T., Mosteiro de Alcobaça, Livro 14, fól. 223, 249 e 255

[...]

1

Item a xxbij dias d outubro de 438 deu a aluaro diaz que foj comprador nas cortes de torres nouas , depois da morte d el Rej duarte , a que foj dom abbade _____ j Reaes [...]/

[...]

[fól. 249]²

Item a xj dias d outubro a Steuam loução de compra de xxbj uaras de burel que del foe comprado pera o dicto senhor dom abbade E os seus trazerem doo por El Rej duarte de purtugal que se morreo em tōmar aos ix dias do mes de setembro da Era do nascimento de iiij^c xxxbij a rrazom de x rreaes a uara __ij^c lx Reaes [...]/

[...]

[fól. 255]³

Item a xij dias do dicto mes [dezembro] a Ioham de allubarrota per a despesa do camjnho de lixboa E pera trazer o trellado do Regimento do Regmno que foe facta nas cortes de torres nouas, depois da morte d el Rej _____ Cxx Reaes [...]

¹ Este item respeita ao “título da despesa do dito João Afonso, camareiro”, iniciado no fól. 222v.º.

² Este item respeita ao “título do que se despense em compras por frei Martinho, borseiro”.

³ Este item respeita ao “título dos caminheiros; Era de 1438”, iniciado no fól. 254. O mês referido é o de Dezembro; os caminheiros foram pagos por frei Martinho.

Mosteiro de Alcobaça

2.º Documento

[1439, Outubro – Dezembro]

Memorando da marcha do Infante D. Pedro rumo à cidade de Lisboa, para, nas cortes aí agendadas, se apoderar in solidum do regimento do reino, referindo a doença do abade do Mosteiro de Alcobaça aquando das Cortes de Torres Novas.

Lisboa, A.N.T.T., Mosteiro de Alcobaça, Livro 14, fól. 361v.º-362v.º

Publicado: Virgínia Rau, “O Infante D. Pedro e a Regência do Reino em 1439”, in *Revista da Faculdade de Letras*, III série, n.º 8, 1965, pp. 149-150.

¹.,, Nota .,,

que a senhora . Reíinha . dona . lionor molher *que* foj . de Rej duarte . ., madre d el Rej . dom . afonssso . moço pequeno *que* ficou *per* morte . de seu . padre ., foj . fecta . curador tetor ReIedor do Regnno . por o dicto seu *filho* ., E o Ifante dom *pedro* duc de colnbra . defensor ., este sse fez *em* torres nouas *per* acordo do poboo *e* senhores . prellados Ifantes condes fidalgos *e* outros boos do Regnno

em durando . este *primeiro* ano de seu . Regimento ., parece *que* <de> como ella Regia . nom aprazia . ao poboo . *entanto* . *que* este . pouoo se moueo todo . *em* huñ aluntamento ., ao *quererem* . desfazer *e* fazer ReIedor *e* curador tetor . defensor o dicto . Ifante ., E os dictos prellados Ifantes . condes . fidalgos nom erom . *em* esto . ante o *contradeziam* Mujto beendo o dicto *Senhor* . Ifante esto ., *entendeo que* prazia . a *deus* sseer asi ., E *porque* ella . o desprazaua . Mujto *e* nom lhe daua . a onrra . *que* mereçia ., E ante a daua . Ao arçebispo . de lixboa ., *e* seus Jrmaãos ., *per*

¹ À margem: “ficaria este Rej moço de bij amos”.

seruiço de deus e do dicto Senhor Rej e do Regmo ., espedio sse della . em secauem termo de lixboa ., E ueo sse A correler A sua terra .,

E desta bijnda . beo per ste [sic] . moesteiro d alcobaça ., E fallou . com dom abbade . o qual posto que ffosse nas cortes . de torres nouas nom outorgou nem Iurou no rrejimento . da Rainha por a esse tempo sseer em esse lugar broogueira seu termo doente . ., E o dicto Ifante lhe Rogou que lhe prouuesse de o aludar a auer este Regimento e que se fizesse prestes com suas Jentes pera quando tornasse pera se hir com elle a lixboa ataa . sseer . fecto Reledor , o dicto dom abbade per seruiço de deus e do dicto Senhor Rej E seus Regnos e por conteplaçom desse Senhor Ifante prouue lhe dello . E feze sse prestes bem com . b^c homeens de cauallo E de pee .,,

a dicta . senhora . estaua em secauem teendo el Rej em seu poder E A çidade de lixboa . aluoraçaua sse Ja contra ella e contra . todos os seus entanto que huñ dia deRibarom As casas Ao arçebispo e se o acharom matarom no , ella . quando esto bjo foi sse com . seu . filho pera a sua . villa . d alanquer E começou de Repairar castello e muros E Açalmar sse e uelar sse E rroldar sse ., E soube parte . desta . amizade E liança que asi . era . fecta . antre o dicto Senhor . Ifante . E o dicto dom abbade ., E Mandou . aa sua granla . d ota . que este . Ano começara . d abrir o pa<u>l della . E ouuera . huñ pouco de pam que hi tijnha que lhe tomasse todo o trigo que hi Achassem E o lleuassem aa dicta ujlja . E de fecto . beerom . hi . os . seus E tomarom . dhí / oyto moyos E huñ . alqueire de trigo de . lxiiij^o alqueires o moyo .,

[fól. 362]

dom abbade nom se curou dello ., parece que se disse per outras pessoas ao dicto Ifante que nno [sic] martjnz . que era ayo do dicto Senhor . Rej . dera . este . consselho que se fizesse E o Ifante lhe mandou . socrestar por esto em euora . L moyos E o dicto . Senhor . Ifante beo sse per o dicto moesteiro d alcobaça ., dom abbade o foy Reçeber com suas Jentes aalem de mayorga ., E desi foi sse com elle Aa dicta çidade de lixboa . nom hindo com el outra tam onrrada . pessoa . nem de tanta lente E todos comjam Aa custa do Ifante . saluo el e os seus que comjam aa custa . del diccto dom abbade . de hida ., e estada . E ujjnda . que durou bem iij . meses E partirom do dicto couto d alcobaça Aos xxij dias do mes de ²<outubro> em sesta feira da era . do naçimento de nosso Senhor . Jesu christo de mjl iij^c xxxix .

² Riscado: “setembro”.

E chegarom a lixboa em sabado . xxx dias do dicto mes
E foy Reçebido do Ifante dom Ioham seu Irmaão que se com
elle ljou E do conde d aRayollos que estaua . amigo da Rainha
e nom tijnha . ca nem lla , E do bispo . d euora . que tijnha com
Jfante ., E o pooboo da dicta çidade ., E outros doutras çidades
ujllas e lugares do Regnno . que pera esto forom . Iuntos . per
rrequerimento e chamamento de lixboa ,

E logo Ao domingo segujnte que era primeiro dia do mes de
nouembro da dicta era ., per estes . todos nom sseendo hi o dicto .
conde ., foj . fecto . na ssee tetor . curador Reledor defensor per
o dicto Senhor Rej de sseus Regnno e lhe derom logo Juramento
., despois desto beo o Ifante . dom enrique e o conde dom afonso
de barçellos ., E o conde d ourem seu filho E fezerom cortes . na
dicta çidade no paaço d el Rej ., E outorgarom todo esto e asi .
o dicto conde d arrayollos E Iurarom de o manteer , esto fecto .
Acordarom . que o dicto Senhor Ifante . ouuesse el Rej a mão .,
meteo sse per trautador deste fecto o Ifante dom enrique E fez
bijnr a Rainha d alanquer com el Rej . pera santo antoneo o Ifante
. dom pedro com dom abbade e outros senhores a forom rreçeber
e lhe beilarom . a mão .

Troutou sse a paz de tal . guisa . que os dictos senhores
ffantes [sic] e dom abbade e o bispo . per mar leuarom o dicto
Senhor . Rej . e seu Irmaão aa dicta çidade ., E hi . foj . Reçebudo
com mujta . solenjdade ., despois . o leuarom a sa madre e / ella .
foi sse pera a sua uilla . de sintra e leixou . el Rej de sua boontade
no dicto lugar de santo antoneo que ueesse o Ifante per elle e
fezesse delle o que quissesse ., outra uez beo o Ifante per elle e
leuou o aa dicta çidade e dhi . em diante senpre . o teue em seu
poder.,,

., em estes fectos asi trautando Mandaua o Ifante que dom
abbade ouuesse per o dicto pam que lhe asi . foj . filhado os dictos
L moyos de nuno martjnz E dom abbade . nom . quis . senom
o seu ., E entom a senhora ., Rainha Mandou . pagar Ao dicto
dom abbade em parte de pago do dicto pam per lopo fernandez
. scripuam da camara d el Rej em a dicta çidade a xix dias de
dezembro . 439 , ----- xix b^c xx Reaes brancos Os . quaees
Reçebdo este . siluestre steuez Recebedor da camara etc ,

[fól. 362v.º]

ÍNDICE ANALÍTICO*

A

abades, abadessas – 40, 66, 68, 69, 127, 152, 153
abadias – 50
abintestados – 50
acontiados – 129
aduas – 121, 124
adubios – 130
Afonso (D.), 8.º conde de Barcelos, 1.º Duque de Bragança – 14, 16, 19-21, 25, 27, 28, 31, 35, 45, 46, 48, 52, 53, 57, 62, 63, 139, 140, 155
Afonso, procurador de Alenquer – 59
Afonso, procurador de Guimarães – 56, 59, 61
Afonso (Diogo), cf. Diogo Afonso.
Afonso (Filipe), cf. Filipe Afonso.
Afonso (Lopo), cf. Lopo Afonso.
Afonso (Martim), cf. Martim Afonso.
Afonso (Pedro), cf. Pedro Afonso.
Afonso (Rodrigo), cf. Rodrigo Afonso.
Afonso André, procurador da Covilhã – 55, 58
Afonso da Boca da Lapa (Martim), cf. Martim Afonso da Boca da Lapa.
Afonso de Cascais (D.) – 53, 62, 64
Afonso Cicioso (Fernando), cf. Fernando Afonso Cicioso.
Afonso Eanes, contador – 73
Afonso Eanes, corregedor – 84, 86, 88, 89, 93, 99
Afonso Eanes, procurador de Óbidos – 55
Afonso Fernandes – 85, 92, 102, 103, 111, 112, 138, 146, 147
Afonso Gerales, vassalo, do Desembargo – 81, 85, 94, 100, 103, 127
Afonso de Gorizo (João), cf. João Afonso de Gorizo.
Afonso do Paço (Martim), cf. Martim Afonso do Paço.
Afonso Pereira – 23
Afonso de Portugal (D.), 4.º conde de Ourém – 31, 32, 45, 52, 53, 57, 62, 63, 115, 116, 139, 140, 155
aforamentos – 68, 139, 140

agravos – 125-127
Aguiar (Estêvão de), cf. Estêvão de Aguiar.
aios – 154
Aires Gonçalves, procurador de Ponte de Lima – 54
Aires Gomes da Silva – 48, 62, 79
ajuntamentos – 153
alardos – 130
alcaldes – 13, 31, 32, 36, 80
Alcobaça, cf. Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça.
Alegrete – 83
aleive – 50
Alenquer – 46, 54, 61, 154, 155
Alentejo – 42
alfaiates – 60
alfândegas – 78
Alfarrobeira – 23
Algarve – 42, 62
Aljubarrota (João de), cf. João de Aljubarrota.
Almeida (Diogo Fernandes de), cf. Diogo Fernandes de Almeida.
Almeida (Martim de), cf. Martim de Almeida.
Almeirim – 69
Almendra – 84
almotacés-mores – 44
almoxarifados – 78, 129
almoxarifes – 78, 79, 115
alqueires – 154
altares – 20
Álvar Pérez de Castro (D.) – 48
alvarás – 20, 21, 50, 51, 115-118, 121
Álvares (Diogo), cf. Diogo Álvares.
Álvares (Fernando), cf. Fernando Álvares.
Álvares (Martim), cf. Martim Álvares.
Álvares (Pedro), cf. Pedro Álvares.
Álvares Pereira (João), cf. João Álvares Pereira.
Álvares de Sousa (Luís), cf. Luís Álvares de Sousa.
Álvaro (D.), bispo de Évora – 48, 53, 62, 155
Álvaro de Castro (D.) – 48
Álvaro Dias, comprador – 152
Álvaro Eanes, escrivão – 69

* Elaborado por Pedro Pinto.

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

Álvaro Eanes, procurador de Leiria – 47, 54, 58, 61
Álvaro Fernandes, procurador de Silves – 47, 54
Álvaro Fernandes do Avelar, procurador de Santarém – 130
Álvaro Ferreira (D.), bispo de Coimbra – 46, 53, 62, 87
Álvaro Gonçalves, procurador de Estremoz – 46
Álvaro Gonçalves de Ataíde – 48, 62, 64
Álvaro da Silveira – 136
Álvaro Vasques da Gama, procurador de Olivença – 46, 61
Alviela (Santarém), reguengo – 115
Amaral (Luís do), cf. Luís do Amaral.
André (Afonso), cf. Afonso André.
animais – 130
apaniguados – 66
aparelhos de guerra – 28
apelações – 67, 125, 126
apresentações – 50
arcas – 146
arcebispos, arcebispos – 13, 16, 20, 40-43, 46, 53, 62, 64, 141, 153, 154
arengas – 15
armadas – 44
armas – 25-29, 50, 51
armas (heráld.) – 29
armazéns – 122
arraiais – 29
Arraiolos, conde de, cf. Fernando (D.), 3.º conde de Arraiolos.
arrendamentos – 66, 68, 137, 138, 140
Arronches – 85
assentamentos – 43, 50
assinaturas – 20, 28, 44, 45, 49-52, 56, 57, 74, 117, 121, 124, 125
Ataíde (Álvaro Gonçalves de), cf. Ataíde Álvaro Gonçalves de Ataíde.
Atalaia – 86
audiências – 70
autos – 67, 69
Aveiro – 47
Avelar (Álvaro Fernandes do), cf. Álvaro Fernandes do Avelar.
aves – 121, 130
Avis – 47, 55
Azinhaga (Santarém) – 115

B

Bacelar (Rui Vasques de), cf. Rui Vasques de Bacelar.

Baião, terra – 79
bandeiras – 29
Barcelos, conde, cf. Afonso (D.), 8.º conde de Barcelos, 1.º Duque de Bragança.
barcos – 76-78
Barreiro (Viseu), terra – 146
Barreiros (João), cf. João Barreiros.
Bartolomeu Gomes, provedor – 117
batalhas – 29
Beatriz (D.) – 30
Beira – 42
bens – 26, 50, 51, 66, 68, 78
béstas – 146
bestas – 146, 147
bestas selvagens – 120, 121
besteiros – 80
besteiros de cavalo – 51
besteiros do conto – 51
bispados, bispos – 40, 42, 43, 46, 53, 79, 87, 155
Boca da Lapa (Martim Afonso da), cf. Martim Afonso da Boca da Lapa.
bolseiros – 152
bombardas – 29
Borgonha – 30
Botelho (Pero), cf. Pero Botelho.
braceiros – 78
Braga – 46, 53, 62, 64, 141
Braga (João de), cf. João de Braga.
Bragança – 89
Bragança, duque de, cf. Afonso (D.), 8.º conde de Barcelos, 1.º Duque de Bragança.
Brás Peres, procurador de Setúbal – 46
Brogueira (Torres Novas) – 154
burel – 152

C

cabaneiros – 78
cabido – 42, 87, 88
caça – 49
cadernos – 122
câmara – 26, 34, 35, 56, 73, 125, 126, 155
Camelo (Gonçalo Gonçalves Camelo), cf. Gonçalo Gonçalves Camelo.
Caminha – 75, 76
caminheiros – 152
caminhos – 152
Camino (Rodrigo Eanes), cf. Rodrigo Eanes Camino.
canadas – 146
capitães – 42, 44, 48

cardeais – 30
 Casa do Cível – 44, 67, 125, 127
 Casa do Crime – 44
 casais – 66, 67
 casamentos – 16, 20, 43
 casas – 49, 121, 124, 139, 154
 Cascais (Afonso de), cf. Afonso de Cascais.
 Cascais (Fernando de), cf. Fernando de Cascais.
 caseiros – 133, 144, 150
 Castela – 23
 Castelo Rodrigo – 90
 castelos – 26-28, 31-37, 44, 80, 154
 Castro (Álvaro de), cf. Álvaro de Castro.
 Castro (Fernando de), cf. Fernando de Castro.
 Castro Laboreiro – 91
 Castro Verde – 60, 62
 cavaleiros – 32, 60
 cavalos – 51, 143, 145, 154
 cegos – 78
 cercos – 26
 cervos – 121
 Ceuta – 39, 42, 45, 50, 78
 chancelaria – 137-139, 144, 145
 chanceleres – 127
 chanceleres-mores – 138, 141
 Chipre – 30
 Cicioso (Fernando Afonso), cf. Fernando Afonso Cicioso.
 cidadãos – 17, 19, 25, 40, 48, 60, 73, 80
 cisma – 43
 citações – 41
 clero – 40, 42, 44, 70
 cofres – 21
 coimas – 115, 130, 137, 146, 147
 Coimbra – 31, 33, 42, 46, 53, 58, 60, 62, 74, 85, 87, 147, 153
 comarcas – 41, 43, 44, 137, 138, 144, 150
 comendadores – 107
 compradores – 152
 concelhos – 83, 85, 89, 92, 93, 99, 111, 117, 122, 130, 137, 138, 144, 146, 147, 148, 150
 condenações – 138
 condes – 13-16, 18-21, 24, 25, 31-33, 35, 37, 40-43, 52, 56, 57, 62-64, 115, 139, 140, 153, 155
 condestáveis – 28, 44, 116
 confirmações – 68, 69, 83-114, 116, 118, 125, 147
 conjuras – 13
 conselho – 18, 19, 21, 26, 39-41, 43, 48-51, 57, 74, 125, 138, 141
 contadores – 43, 73, 118
 contadores-mores – 43
 Contos – 118

contratos – 66-68, 139, 140
 conventos – 67, 69, 127
 coroas – 50, 51
 corregedores – 41, 44, 79, 81, 84, 86-89, 92, 93, 95, 99, 101, 102, 105, 111, 112, 123, 126, 129, 137, 143-145, 152
 corte – 16, 19, 26, 28, 29, 41, 42, 44, 56, 87-89, 92, 93, 99, 105, 111
 Cortes de Leiria-Santarém (1433) – 137-141
 Cortes de Lisboa (1439) – 25, 120-123, 125, 129-131, 150, 152, 153
 Costa (Fernão da), cf. Fernão da Costa.
 Costa (Pero da), cf. Pero da Costa.
 coudéis – 51
 coutadas – 143, 144
 couteiros – 121
 Coutinho (Vasco Fernandes), cf. Vasco Fernandes Coutinho.
 coutos – 65, 121, 154
 Covilhã – 31, 32, 34, 55, 58, 62
 Crato – 13, 26
 criados – 70, 78
 cruzeiros – 63
 Cunha (Rui da), cf. Rui da Cunha.
 curadores – 19, 153, 155

D

deão – 30
 defesa – 19, 39, 42, 44
 degredo – 42, 44
 descaminhados – 50
 desembargadores – 41, 68, 106, 113, 125, 126
 Desembargo Régio – 67, 81, 83, 85, 94, 100, 103, 128, 146, 147
 desembargos – 41, 42, 51, 121, 126
 despachos – 125
 despesas – 152
 Dia de São João – 129
 Dias (Álvaro), cf. Álvaro Dias.
 dinheiro – 27, 40, 49, 79, 117, 118, 140, 152
 dinheiro, moeda – 140
 Diogo Afonso, tabelião – 70
 Diogo Álvares – 67, 83
 Diogo Fernandes, procurador de Pinhel – 47, 55
 Diogo Fernandes de Almeida – 48, 62
 Diogo Lopes de Sousa – 48
 Diogo Soares – 146
 Diogo Vicente, procurador da Guarda – 46, 54
 direitos – 66
 direitos reais – 43, 135, 140, 145
 dívidas – 50, 51, 79

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

dízimas – 75, 135
dó – 152
doações – 126, 145
dobras – 42, 43
dobro – 76, 78
doenças – 49, 83, 153, 154
Domingos (Pero), cf. Pero Domingos.
doutores – 15, 48, 62, 138, 141, 146-147
Duarte (D.), rei – 14, 17, 18, 21-23, 26, 31-34,
36, 42, 43, 45, 57, 59, 63, 68-70, 73, 85, 87,
88, 92, 93, 99, 111, 115, 122, 124, 127, 133,
143-147, 148, 152, 153
Duarte de Meneses (D.) – 48
duques – 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 43, 62, 153

E

Eanes (Afonso), cf. Afonso Eanes.
Eanes (Álvaro), cf. Álvaro Eanes.
Eanes (Gomes), cf. Gomes Eanes.
Eanes (Gonçalo), cf. Gonçalo Eanes.
Eanes (Luís), cf. Luís Eanes.
Eanes (Martim), cf. Martim Eanes.
Eanes (Rodrigo), cf. Rodrigo Eanes.
Eanes Camino (Rodrigo), cf. Rodrigo Eanes
Camino.
Eanes Lobato (Pedro), cf. Pedro Eanes Lobato.
Egas (Vicente), cf. Vicente Egas.
Elvas – 58, 61
emalheamentos – 66, 68
embaixadas – 21, 30, 49
embargos – 67
ementas – 50
emprazamentos – 66, 68, 139, 140
empregados – 78
encargos – 148
encargos dos concelhos – 147
encoutos – 69
Entre-Doiro e Minho – 42
ermos – 121
escolares em leis – 87-89, 93, 105, 111
escrituras – 67, 70
escrivães – 51, 78, 125, 126, 152
escrivães do almoxarifado – 129
escrivães da câmara – 56, 73, 74, 155
escrivães da puridade – 19, 20
escudeiros – 33, 60
Espanha – 24, 25
estaus – 117, 118
Estêvão de Aguiar (D. Frei), abade – 69
Estêvão Loução – 152
Estêvão Martins, procurador de Faro – 53

Esteves (João), cf. João Esteves.
Esteves (Silvestre), cf. Silvestre Esteves.
estrados – 15
estrangeiros – 14, 75
Estremadura – 42
Estremoz – 46
Estudo de Lisboa – 94
Evangelhos – 32, 33, 63
Évora – 42, 46, 48, 53, 58, 60-62, 154, 155

F

falsificação de moeda – 50
fanecas – 76, 77
Farinha (João Lourenço), cf. João Lourenço Fa-
rinha.
Faro – 50, 95
Fazenda – 27, 39, 41, 43, 50
fazendas – 130
feitos – 50, 65, 68, 125-127
Fernandes (Afonso), cf. Afonso Fernandes.
Fernandes (Álvaro), cf. Álvaro Fernandes.
Fernandes (Diogo), cf. Diogo Fernandes.
Fernandes (João), cf. João Fernandes.
Fernandes (Lopo), cf. Lopo Fernandes.
Fernandes (Luís), cf. Luís Fernandes.
Fernandes (Pero), cf. Pero Fernandes.
Fernandes (Rui), cf. Rui Fernandes.
Fernandes (Vasco), cf. Vasco Fernandes.
Fernandes de Almeida (Diogo), cf. Diogo Fer-
nandes de Almeida.
Fernandes do Avelar (Álvaro), cf. Álvaro Fer-
nandes do Avelar.
Fernandes Coutinho (Vasco), cf. Vasco Fernan-
des Coutinho.
Fernandes de Lucena (Vasco), cf. Vasco Fernan-
des de Lucena.
Fernando (D.), 3.º conde de Arraiolos – 31, 32,
35, 37, 41, 45, 52, 53, 57, 62, 64, 139, 140,
155
Fernando (D.), infante – 22, 34, 139, 148
Fernando, procurador de Évora – 46, 50, 58, 61
Fernando Afonso Cicioso, cavaleiro – 60
Fernando Álvares, vassalo, do Desembargo –
67, 83
Fernando de Cascais (D.) – 46, 48, 53
Fernando de Castro (D.) – 48, 62
Fernando da Guerra (D.), arcebispo de Braga –
46, 53, 62, 64, 141
Fernando de Meneses (D.) – 48, 62
Fernão da Costa, procurador da Covilhã – 55,
59, 61

Fernão Gil – 118
 Fernão Gil, procurador de Estremoz – 46
 Fernão de Sá – 80
 Fernão Vasques, procurador de Alenquer – 46, 54, 59, 61
 Ferreira (Álvaro), cf. Álvaro Ferreira.
 Fiães, couto – 96
 fidalgos – 13, 19, 24, 25, 31, 32, 40-42, 44, 45, 48, 52, 56, 57, 62, 70, 78-80, 139, 143-145, 148, 153
 filamentosos – 50
 Filipa de Lencastre (D.), rainha – 22
 Filipe (D.), duque de Borgonha – 30
 Filipe Afonso – 67, 81, 83, 85, 87-89, 93, 94, 103, 105, 111, 128, 138, 146, 147
 Filipe Antunes [*sic*], cf. Filipe Afonso.
 fintas – 143-145, 147
 Fogaça (João), cf. João Fogaça.
 fogos – 28
 fome – 121
 forais – 140
 forcas – 28
 foros – 24, 139, 140
 fortalezas – 26, 29, 32-36
 frangãos – 129
 Freixedas – 97
 Freixo de Espada à Cinta – 98
 Fróis (João), cf. João Fróis.
 Fronteira – 55

G

gados – 115, 130, 146, 147
 Galiza – 75
 Gama (Álvaro Vasques da), cf. Álvaro Vasques da Gama.
 Geraldês (Afonso), cf. Afonso Geraldês.
 Gil (Fernão), cf. Fernão Gil.
 Gil (Martim), cf. Martim Gil.
 Gil (Vasco), cf. Vasco Gil.
 Gil Vasques, procurador de Aveiro – 55
 Gil Vasques, procurador de Olivença – 54
 Gil Vasques, procurador de Santarém – 130
 Gil Vicente, procurador de Elvas – 58, 61
 Godinho (Rui Peres), cf. Rui Peres Godinho.
 Góios (Nuno Gonçalves de), cf. Nuno Gonçalves de Góios.
 Golegã – 86
 Gomes (Bartolomeu), cf. Bartolomeu Gomes.
 Gomes (João), cf. João Gomes.
 Gomes Eanes, procurador de Santarém – 130
 Gomes da Silva (Aires), cf. Aires Gomes da Silva

Gomes da Silva (Rui), cf. Rui Gomes da Silva.
 Gonçalo Eanes, procurador da Guarda – 46, 54
 Gonçalo Gonçalves Camelo, chanceler – 127
 Gonçalo de Paiva, procurador de Loulé – 47, 55
 Gonçalo Pereira – 48, 62
 Gonçalo da Silveira – 41, 49
 Gonçalves (Aires), cf. Aires Gonçalves.
 Gonçalves (Aires), cf. Aires Gonçalves.
 Gonçalves (João), cf. João Gonçalves.
 Gonçalves (Luís), cf. Luís Gonçalves.
 Gonçalves (Martim), cf. Martim Gonçalves.
 Gonçalves (Pero), cf. Pero Gonçalves.
 Gonçalves (Vasco), cf. Vasco Gonçalves.
 Gonçalves de Ataíde (Álvaro), cf. Álvaro Gonçalves de Ataíde.
 Gonçalves Camelo (Gonçalo), cf. Gonçalo Gonçalves Camelo.
 Gonçalves de Góios (Nuno), cf. Nuno Gonçalves de Góios.
 Gorizo (João Afonso de), cf. João Afonso de Gorizo.
 granjas – 154
 Guarda – 46, 53, 62, 99
 guerra – 29, 39, 42, 44, 50, 57
 Guerra (Fernando da), cf. Fernando da Guerra.
 Guerra (Luís da), cf. Luís da Guerra.
 Guimarães – 50, 56, 59, 150, 152
 Guimarães, cf. Santa Maria da Oliveira de Guimarães.

H

Henrique (D.), infante – 14, 15, 18-20, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 45, 51, 52, 57, 62, 63, 139, 140, 148, 155
 herdades – 66, 139, 140
 herdamentos – 66, 67
 Homem (João), cf. João Homem.
 homens-bons – 42, 73, 77, 81, 85, 89, 92, 93, 99, 111, 118, 120, 122, 124, 126, 144
 homens de cavalo – 154
 homens de pé – 154
 hortas – 147
 hortos – 146
 hostes – 29

I

Igreja – 43
 igrejas – 13, 15, 50, 56, 88, 139, 140
 imposições – 43, 57, 117, 121, 122, 124, 126

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

infantes – 13-36, 40-45, 49-52, 56, 57, 62, 63, 70, 73, 116, 125, 131, 134, 136, 139, 140, 148, 151-155
instrumentos – 45, 52, 57, 60, 66, 67, 69
instrumentos de agravo – 65
instrumentos de conhecimento – 118
instrumentos públicos – 24
Isabel (D.), infante – 30

J

Jaime (D.), cardeal – 30
Jean Jouffroy – 30
João I (D.), rei – 14, 22, 26, 45, 52, 59, 63, 66-69, 73, 80, 121, 122, 124, 129, 144, 145
João II (D.), rei de Castela – 23
João (D.), abade – 66-68
João (D.), infante – 16, 22, 34, 139, 140, 148, 155
João (D.), príncipe de Chipre – 30
João, juiz, cavaleiro, procurador de Tomar – 47, 54, 58, 61
João, procurador de Évora – 46, 50
João, procurador de Óbidos – 55
João Afonso, camareiro – 152
João Afonso, escolar em leis, vassalo, corregedor na corte – 87-89, 92, 93, 99, 105, 111
João Afonso, escudeiro – 60, 62
João Afonso de Gorizo – 65, 66
João de Aljubarrota – 152
João Álvares Pereira, fidalgo – 48, 62
João Barreiros, procurador de Guimarães – 152
João de Braga, tabelião – 60, 62
João Esteves, procurador de Torre de Moncorvo – 54
João Fernandes, procurador de Pinhel – 47, 55
João Fogaça, procurador de Viseu – 53
João Fróis, juiz ordinário – 65, 67
João Gomes – 48
João Gomes, procurador de Moura – 55
João Gonçalves, escrivão da câmara – 73
João Gonçalves, procurador de Viseu – 53, 138
João Gonçalves, procurador do Porto – 58, 61
João Homem, procurador de Coimbra – 53, 58, 60
João Homem, procurador de Trancoso – 54
João de Lisboa – 74, 123
João Lourenço Farinha, procurador de Lisboa – 122
João Pacheco, procurador de Coimbra – 53, 58, 60
João Pereira – 48
João do Porto – 81, 94, 128

João Rodrigues, procurador de Serpa – 46
João Rodrigues, tabelião – 70
João Rodrigues de Sá – 80
João do Sem, doutor, do conselho e chanceler-mor – 48, 62, 138, 141
João Vicente (D.), bispo de Lamego – 46, 53, 62
Jouffroy (Jean), cf. Jean Jouffroy.
juízes – 65, 67, 68, 70, 78, 79, 81, 123, 125-127, 129, 137, 138, 143-145, 152
julgados – 65, 80
jurados – 146, 147
juramentos – 13, 14, 20, 25, 26, 32, 33, 37, 45, 60, 63, 64, 154, 155
jurisdição – 41, 44, 70, 125, 126
juro e herdade – 33-36
justiça – 19, 27, 39, 41, 42, 44, 50, 80
justiças – 81, 123, 126, 129, 133, 143, 144, 152

L

Lamego – 46, 47, 53, 54, 58, 61, 62, 147
lanças – 28, 41, 42, 44
lavradores – 66, 120
legumes – 135, 136, 140
Leiria – 47, 54, 61
leis – 19, 24, 25, 44, 139
leis, cf. escolares em leis.
Lencastre (Filipa de), cf. Filipa de Lencastre.
Leonor (D.), rainha – 14-22, 24-27, 31-36, 40-45, 47, 49-51, 56, 57, 59, 60, 62, 70, 73, 74, 116, 118, 119, 133, 134, 136, 140, 153-155
lezírias – 115
lezirões – 115
libras – 40, 42, 117, 118, 139, 140
Lisboa (João de), cf. João de Lisboa.
Lisboa – 13, 16, 17, 20, 21, 25, 29, 42-44, 53, 58, 60, 62, 67, 70, 74, 76, 81, 83, 94, 100, 103, 106, 117-127, 129, 131, 133, 135, 136, 150, 152-155
Lisboa Ocidental – 92
livros – 63, 73, 74, 118, 126, 137, 139
Lobato (Pedro Eanes), cf. Pedro Eanes Lobato.
Longavares, cf. São João de Longavares.
Lopes (Rui), cf. Rui Lopes.
Lopes de Sousa (Diogo), cf. Diogo Lopes de Sousa.
Lopo Afonso – 20, 134
Lopo Afonso, procurador de Tavira – 47, 54
Lopo Fernandes, escrivão da câmara – 116, 155
Lopo Fernandes, procurador de Guimarães – 59, 61

Lopo de [...] Rebelo, procurador de Lamego – 47, 54
 Loução (Estêvão), cf. Estêvão Loução.
 Loulé – 47, 55
 Lourenço (Vicente), cf. Vicente Lourenço.
 Lourenço Farinha (João), cf. João Lourenço Farinha.
 Lucena (Vasco Fernandes de), cf. Vasco Fernandes de Lucena.
 Luís Álvares de Sousa – 79, 80
 Luís do Amaral (D.), bispo de Viseu – 88
 Luís Eanes, criado – 70
 Luís Fernandes – 141
 Luís Gonçalves – 48, 62
 Luís Gonçalves, tosador – 60, 62
 Luís da Guerra (D.), bispo da Guarda – 46, 53, 62
 Luís Martins, vassalo, do Desembargo – 67, 81, 83, 85, 94, 100, 103, 127
 lutuosas – 51

M

Maiorga – 154
 mancebas – 78
 mancos – 78
 mandamentos – 121
 mantimentos – 21, 22, 130, 135
 marechais – 13, 35, 44
 Marialva, condes – 13
 Martim, procurador de Aveiro – 47, 55
 Martim, procurador de Santarém – 47, 54
 Martim Afonso, alfaiate – 60, 62
 Martim Afonso, procurador de Viana de Lima – 56
 Martim Afonso da Boca da Lapa, cidadão – 48, 60, 62
 Martim Afonso do Paço, procurador de Vila Real – 47, 55
 Martim de Almeida, procurador de Santarém – 130
 Martim Álvares – 126
 Martim Eanes, procurador de Montemor-o-Novo – 55, 59, 62
 Martim Gil, escrivão da câmara – 45, 52, 56, 57, 59, 62, 63
 Martim Gonçalves, procurador de Serpa – 46
 Martinho (Frei), bolseiro – 152
 Martins (Estêvão), cf. Estêvão Martins.
 Martins (Luís), cf. Luís Martins.
 Martins (Nuno), cf. Nuno Martins.
 Martins da Silveira (Nuno), cf. Nuno Martins da Silveira.
 matas – 121, 129, 143, 144

medições – 140
 meirinhos – 41, 80
 meirinhos-mores – 44
 Melgaço – 101
 Melo (Pero Vasques de), cf. Pero Vasques de Melo.
 Mem Rodrigues, procurador de Torres Novas – 56
 menagens – 13, 15, 31-36, 44, 80
 Meneses (Duarte de), cf. Duarte de Meneses.
 Meneses (Fernando de), cf. Fernando de Meneses.
 mercadorias – 44
 mercês – 32, 49, 50
 mesteres – 120
 mestrados, mestres – 31, 35, 43
 Minho – 114
 Miranda do Douro – 54, 102
 missais – 63
 moeda – 43, 50, 139, 140
 moios – 154, 155
 Monção – 55, 103
 Monforte – 104
 Montemor-o-Novo – 55, 59, 62, 105
 Montemor-o-Velho – 31, 33
 moradias – 40, 41, 50
 moradores – 60, 78, 79, 143-145
 morte – 41, 42
 Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra – 40, 43
 Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça – 40, 43, 65-70, 152-154
 Mosteiro de São Dinis de Odivelas – 127
 mosteiros – 50, 65-70, 106, 139, 140
 Moura – 55
 Mourão – 85
 mulheres – 78
 muros – 154

N

noite – 130
 Noronha (Pedro de), cf. Pedro de Noronha.
 Noronha (Sancho de), cf. Sancho de Noronha.
 notários públicos – 20, 56, 57, 59, 60, 62, 63
 noveas – 51
 novidades – 130
 Nuno Gonçalves de Góios, (D. Frei), prior do Crato – 13, 32, 33, 35, 46, 53, 107
 Nuno Martins, aio – 154, 155
 Nuno Martins, procurador de Monção – 55
 Nuno Martins da Silveira, escrivão da puridade – 19, 48

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

Nuno Vasques – 48

O

Óbidos – 55

obras – 79, 117, 118, 124

Odivelas, cf. Mosteiro de São Dinis de Odivelas.
oficiais – 15, 40, 44, 79, 80, 118, 121, 123, 124,
126, 135, 138, 143

ofícios – 19, 25, 41, 49, 50, 73

oliveiras – 65, 70

Olivença – 46, 54, 61

Ordem de Cristo – 34

Ordem do Hospital – 13, 32, 33, 35, 36, 42, 43,
53, 62, 107, 146, 150

ordenações – 19, 24, 25, 44, 137-141, 144, 147

ordens religiosas – 68

Ota – 154

Ourém, conde de, cf. Afonso de Portugal (D.),
4.º conde de Ourém.

ouro – 63

ouvidores – 41, 80, 150

P

Pacheco (João), cf. João Pacheco.

Paço (Martim Afonso do), cf. Martim Afonso do
Paço.

paços – 49, 62, 69

Paio Rodrigues – 44

Paiva (Gonçalo de), cf. Gonçalo de Paiva.

pão – 66, 115, 120, 140, 146, 147, 154, 155

papel – 56

pássaras – 130

passes – 50

paul – 154

pedidos – 43, 152

pedras – 29

Pedro (D.), condestável – 28

Pedro (D.), infante – 13-17, 19-21, 23-36, 40-42,
44, 45, 49-52, 56, 57, 62, 63, 70, 73, 116,
118, 119, 125, 131, 134, 136, 139, 140, 148,
151, 153-155

Pedro Afonso, escudeiro – 60, 62

Pedro Afonso, procurador de Montemor-o-Novo
– 59

Pedro Afonso, procurador de Tavira – 58, 61

Pedro Álvares, tabelião – 65, 70, 71

Pedro Eanes Lobato – 48

Pedro de Noronha (D.), arcebispo de Lisboa –
13, 16, 20, 62, 153, 154

Pedro de Serpa, procurador de Lisboa – 17, 46,
53, 58, 60, 122

peixe – 76, 77

Penalva do Castelo – 108

penas – 50, 51, 68-70, 76, 77, 79, 137, 138, 144-
-146

penhoras – 144

perdizes – 121

perdões – 41

Pereira (Afonso), cf. Afonso Pereira.

Pereira (João), cf. João Pereira.

Pereira (João Álvares), cf. João Álvares Pereira.

Peres (Brás), cf. Brás Peres.

Peres (Rui), cf. Rui Peres.

Peres Godinho (Rui), cf. Rui Peres Godinho.

Pérez de Castro (Álvar), cf. Álvar Pérez de Cas-
tro.

Pero Botelho, cidadão – 60, 62

Pero da Costa, procurador de Castelo Branco –
53

Pero da Costa, procurador de Viseu – 58, 61

Pero Domingos, procurador de Guimarães – 152

Pero Fernandes, procurador de Miranda do Dou-
ro – 54

Pero Gonçalves, procurador de Santarém – 47,
54, 58, 61

Pero Vasques de Melo, Regedor da Casa do Ci-
vel – 125, 126

pescado – 75, 78

pescadores – 75-77

Pinhel – 47, 55, 109

pobres – 78, 120

pomares – 66

Ponte de Lima – 54, 110

porcos – 120, 121, 130

porteiros – 34, 35

Porto – 42, 58, 61, 73, 77-81, 147

Porto (João do), cf. João do Porto.

Portugal (Afonso de), cf. Afonso de Portugal.

praças – 15, 22

preitos – 33

prelados – 19, 20, 24, 25, 45, 48, 52, 56, 57, 62,
139, 153

priores – 13, 32, 33, 35, 36, 40, 42, 43, 53, 62,
107, 133

privilégios – 49, 56, 57, 59, 68, 69, 73, 74, 79, 95,
96, 80, 83-114, 129, 133, 143-145, 148-152

procuradores – 15, 17, 20, 33, 56, 57, 60, 62, 65-
-67, 118, 120, 122, 124, 130, 138, 147, 150

procuradores da corte – 44

protestos – 57, 59, 60

provedores – 117

quintos – 50

R

Rabaste (França) – 30
 Ranhados – 146
 reais – 41, 78, 81, 88, 93, 111, 119, 138, 141, 147
 reais brancos – 79, 140, 150, 155
 reais pretos – 140
 Rebelo (Lopo de [...]), cf. Lopo de [...] Rebelo.
 recebedores – 117, 155
 redes – 76-78
 regedores – 41, 44, 73, 77, 81, 125, 153, 155
 regimentos – 14-20, 22, 24-27, 39, 44, 45, 47,
 50, 52, 57, 62-64, 125, 152-154
 reguengos – 78, 140, 150
 Relação – 50, 125, 126
 rendas – 19, 26, 39-41, 43, 44, 66, 117, 118, 122,
 124-126, 137, 138, 140, 143, 145, 147, 150
 rendeiros – 76, 115, 125, 126
 requeredores – 135
 requerimentos – 73
 ricos-homens – 43
 rios – 143, 144
 Rodrigo (D.), bispo de Silves – 46, 53, 62
 Rodrigo Afonso – 100
 Rodrigo Afonso, procurador de Leira – 58
 Rodrigo Eanes – 152
 Rodrigo Eanes Camino, procurador de Fronteira – 55
 Rodrigues (João), cf. João Rodrigues.
 Rodrigues (Mem), cf. Mem Rodrigues.
 Rodrigues (Paio), cf. Paio Rodrigues.
 Rodrigues de Sá (João), cf. João Rodrigues de Sá.
 Rua Formosa (Porto) – 79
 Rui da Cunha – 133
 Rui Fernandes, doutor – 48, 62
 Rui Fernandes, procurador – 67, 70
 Rui Gomes da Silva – 48
 Rui Lopes, procurador de Lamego – 47, 54, 58, 61
 Rui Peres, procurador de Avis – 47, 55
 Rui Peres Godinho – 136
 Rui Vasques de Bacelar, procurador de Valença – 55

S

Sá (Fernão de), cf. Fernão de Sá.
 Sá (João Rodrigues de), cf. João Rodrigues de Sá.
 Sacavém – 154
 saimentos – 13, 80

Saint-Vivent-sous-Vergy (França) – 30
 Sancho de Noronha (D.) – 13, 46, 48, 53, 62
 Santa Cruz de Coimbra, cf. Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.
 Santa Maria (Torres Novas), igreja – 56
 Santa Maria de Alcobaça, cf. Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça
 Santa Maria da Oliveira de Guimarães, priorado – 50, 133, 134, 152
 Santarém – 43, 47, 54, 58, 61, 129-131, 140
 Santiago (Torres Novas), igreja – 15
 Santo António (Lisboa) – 155
 São Dinis de Odivelas, cf. Mosteiro de São Dinis de Odivelas.
 São João, Dia de – 129
 São João de Longavares, mosteiro – 106
 São Vicente, priorado – 50
 Sé – 88, 155
 selos – 28, 121, 124, 125
 selos pendentes – 141
 Sem (João do), cf. João do Sem.
 sentenças – 66, 78
 sequestro – 41
 Serpa – 46
 Serpa (Pedro de), cf. Pedro de Serpa.
 Setúbal – 46
 Silva (Aires Gomes da), cf. Aires Gomes da Silva.
 Silva (Rui Gomes da), cf. Rui Gomes da Silva.
 Silval, cf. Vale do Silval.
 Silveira (Álvaro da), cf. Álvaro da Silveira.
 Silveira (Gonçalo da), cf. Gonçalo da Silveira.
 Silveira (Nuno Martins da), cf. Nuno Martins da Silveira.
 Silves – 46, 47, 53, 54
 Silvestre Esteves, recebedor da câmara – 155
 sinais – 14, 20, 50, 71
 Sintra – 124, 126, 155
 sisas – 43, 57, 76
 Soares (Diogo), cf. Diogo Soares.
 sobrejuizes – 67, 68
 soldadas – 78
 soldos – 68-70, 139
 Sousa (Diogo Lopes de), cf. Diogo Lopes de Sousa.
 Sousa (Luís Álvares de), cf. Luís Álvares de Sousa.

T

tabeliães – 60, 65, 70, 71, 78
 talhamento de membro – 41, 42, 44

CORTES DE 1438 (Torres Novas)

Tavira – 47, 54, 58, 61
taxas – 147
tenças – 27, 32, 43, 49, 50
tendas – 29
termos – 78, 80, 106, 121, 122, 124, 130, 143-146, 148, 154
tesoureiros – 79, 118
testamentos – 14, 17, 18, 23, 24, 31, 32, 36, 50-52
testemunhas – 70
tiros de bésta – 146
Tomar – 47, 54, 58, 61, 152
Torre de Moncorvo – 54, 112
Torres Novas – 13, 21, 44, 47, 52, 56, 59, 60, 62, 68, 73, 84, 87-93, 95-99, 101, 102, 104, 105, 107-116, 121, 125, 130, 138, 141, 143-147, 150, 152-154
tosadores – 60
Trancoso – 113
traslados – 81, 122, 138, 141, 147, 152, 152
tratos – 49
trigo – 154
Tristão Vasques, procurador de Lisboa – 46, 53, 58, 60
tutores – 19, 24-27, 31-33, 35, 36, 44, 51, 70, 116, 118, 134, 152, 153, 155

U

universidade – 94
usos e costumes – 44
uvas – 130

V

Vale do Silval (Alcobaça) – 65
Valença – 55, 114
varas – 152
Vasco Fernandes, doutor, vassalo, do Desembargo – 146-147

Vasco Fernandes Coutinho, marechal – 13, 35, 46, 48, 53
Vasco Fernandes de Lucena, doutor – 15
Vasco Gil – 65-67, 71
Vasco Gonçalves, procurador de Castelo Branco – 53
Vasco, procurador de Torres Novas – 56
Vasques (Fernão), cf. Fernão Vasques.
Vasques (Gil), cf. Gil Vasques.
Vasques (Nuno), cf. Nuno Vasques.
Vasques (Tristão), cf. Tristão Vasques.
Vasques de Bacelar (Rui), cf. Rui Vasques de Bacelar.
Vasques da Gama (Álvaro), cf. Álvaro Vasques da Gama.
Vasques de Melo (Pero), cf. Pero Vasques de Melo.
vassalos – 17, 42, 50, 59, 67, 81, 83, 85, 89, 93, 94, 100, 103, 105, 111, 127, 147, 152
veados – 130
vedores da fazenda – 41, 43
vereações – 73, 147
vereadores – 73, 120, 124
Vergy, cf. Saint-Vivent-sous-Vergy – 30
vestires – 50
Viana de Lima – 56
Vicente (Diogo), cf. Diogo Vicente.
Vicente (Gil), cf. Gil Vicente.
Vicente (João), cf. João Vicente.
Vicente Egas – 17
Vicente Lourenço, procurador do Porto – 53, 58, 61
Vila Nova (Lisboa) – 117, 118, 121, 124
Vila Real – 47, 55
vindima – 130
vinhas – 66, 130, 146, 147
vinho – 117, 121, 124, 140, 145-147
Viseu – 31, 32, 34, 58, 61, 62, 88, 137, 138, 143-147, 148, 149
viúvas – 129
vizinhos – 28, 80
votos – 17-19

Índice Geral

Crónica	13
Crença régia	23
Textos das menagens e juramentos	31
Regimento do Reino e documentos ancilares	
Regimento do Reino	39
Feito cível relacionado com o Mosteiro de Alcobaça	65
Carta do Infante D. Pedro à Câmara do Porto	73
Capítulos especiais	
Caminha	75
Porto	77
Confirmação geral de privilégios	
Alegrete	83
Almendra	84
Arronches	85
Atalaia	86
Bispo e Cabido da Sé de Coimbra	87
Bispo e Cabido da Sé de Viseu	88
Bragança	89
Castelo Rodrigo	90
Castro Laboreiro	91
Covilhã	92
Estremoz	93
Estudo de Lisboa	94
Faro	95
Fiães	96
Freixedas	97
Freixo de Espada à Cinta	98
Guarda	99
Lisboa	100
Melgaço	101
Miranda do Douro	102

Monção.....	103
Monforte.....	104
Montemor-o-Novo	105
Mosteiro de São João de Longavares.....	106
Ordem do Hospital.....	107
Penalva do Castelo	108
Pinhel.....	109
Ponte de Lima	110
Porto	111
Torre de Moncorvo.....	112
Trancoso.....	113
Valença do Minho	114
 Outros Privilégios	
Conde de Ourém	115
Lisboa – 1.º Documento.....	117
2.º Documento.....	120
3.º Documento.....	124
Mosteiro de São Dinis de Odivelas.....	127
Santarém.....	129
 Privilégios a serem confirmados nas Cortes seguintes	
Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães.....	133
Lisboa.....	135
 Confirmação de capítulos gerais e ordenações	
Cortes de 1433.....	137
Ordenação das moedas.....	139
 Confirmação de capítulos especiais	
Viseu – 1.º Documento.....	143
2.º Documento.....	148
 Outras referências às Cortes	
Guimarães	150
Mosteiro de Alcobaça – 1.º Documento	152
2.º Documento	153
Índice Analítico	157

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA